



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO Nº
180702/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES CONTRATUAIS

O Município de AFONSO BEZERRA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, doravante denominado MUNICÍPIO, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado e a empresa GEORGE HENRIQUE AVELINO-ME, estabelecida na Rua João Batista Bezerra, nº 04, centro – Afonso Bezerra, CEP: 59510-000, CNPJ nº 01.977.832/0001-25 pelo seu representante infra-assinado Sr(a) GEORGE HENRIQUE AVELINO, por ora designada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 18.07.2016, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o quinto dia útil do mês de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

AFONSO BEZERRA/RN, em 18 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Contratante

George Henrique Avelino-ME
CNPJ Nº 01.977.832/0001-25
GEORGE HENRIQUE AVELINO
CPF Nº 230.459.494-87
Sócio-Gerente
Contratada

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:536208BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2016

Lawrence Carlos Amorim de Araújo, prefeito municipal de Almino Afonso, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a lei federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, o decreto federal de regulação nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

Resolve;

Art. 1º Instituir comitê de coordenação com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do PMSB (plano municipal de saneamento básico) deste município.

Art. 2º O comitê de coordenação será constituído pelos membros abaixo listados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-lo.

MARIA CLAUDIA ALVES DO NASCIMENTO
JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
MARIA RITA LEITE ROSA
MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL
JOSÉ ADERSON ALVES
JOSÉ ALVES PONTES FILHO
GILSON CARLOS DE CASTRO
THIAGO BATISTA DA LUZ

Art. 3º Instituir comitê de execução com a finalidade de viabilizar as atividades relativas ao processo de elaboração do PMSB (plano municipal de saneamento básico) deste município.

Art. 4º O comitê de execução será constituído pelos membros abaixo listados.

MARIA CLAUDIA ALVES DO NASCIMENTO
MARIA ISABEL MOTA
WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA
RISOMEIRES FERNANDES DE SOUZA
BISMARC DANILO PIMENTA ALVES
BRUCILENE DA SILVA CARLOS
VALDÉRIA NUNES DA SILVA
JAINARA GOMES DOS SANTOS
MARIA WIDEILMA CAMPOS BELO
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA DINIZ
AURIZIMEIRE VIEIRA DA COSTA
ANTONIO NUNES FILHO
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO
ANTONIO MARCOS LINHARES
AURIZÉLIO TARJANO DOS SANTOS
IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA
VANUSA FRANCISCA SOARES
MATHEUS LEITE FERNANDES
KARINA KÁTIA
DEISE AMORIM

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 19 de Outubro de 20016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:0B423FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.050 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Proíbe a construção, concessão de alvará, alienação e desapropriação de bens, assim como, a celebração de convênios, referentes à instalação de presídios e/ou similares no município de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido a construção e/ou instalação de presídios e/ou similares no Município de Angicos-RN.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entenda-se como similares:

I – colônia penal agrícola;

II – penitenciária;

III – centro de detenção provisória;

IV – unidades de Internação de menores infratores e de ressocialização;

V – instituição para cumprimento de penas em regime semiaberto.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta lei o Poder Executivo não poderá conceder alvará para a execução de qualquer obra, no município, relativa aos estabelecimentos mencionados no artigo anterior, tampouco celebrar convênios atinentes à manutenção de atividades vinculadas ao sistema prisional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo impedido, nos termos desta lei, de alienar, sob qualquer modalidade, assim como, desapropriar bens imóveis públicos para instalação de presídios, casas de detenção, unidades de internação de menores em conflito com a lei e centros de ressocialização no Município de Angicos-RN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de outubro 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F9295EE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.051 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOMBEIROS CIVIS E SALVA-VIDAS E FIXA AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS OU EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as exigências mínimas de segurança para o funcionamento de estabelecimento e/ou eventos de grande concentração pública e regula as atividades das brigadas de incêndio de bombeiros civis e salva-vidas, estabelecendo critérios mínimos para sua formação e prestação de serviços no Município de Angicos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – área de risco: o ambiente externo à edificação que contém armazenamento de produtos inflamáveis, combustíveis e/ou instalações elétricas e de gás;

II – evento de grande concentração pública: show, feira, exposição, evento cultural, esportivo, casas noturnas e boates com participação a partir de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;

III - bombeiros civis: aqueles que, habilitados nos termos da Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, exerçam em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em proteção de serviços de prevenção e combate a incêndio.

DAS NORMAS GERAIS

Art. 3º Fica obrigatória a existência do serviço de bombeiros civis e salva-vidas em conformidade com a Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, em todos os estabelecimentos ou eventos de grande concentração pública no âmbito do Município de Angicos.

§ 1º Os estabelecimentos e os eventos de grande concentração pública serão definidos nas normas da ABNT. NBR 14.608 – Bombeiro Profissional Civil. O número de bombeiro civil por edificação será definido na regulamentação desta lei, levando – se em conta a metragem de área construída e a circulação de pessoas pela edificação.

DAS EDIFICAÇÕES

Art. 4º Os estabelecimentos instalados no Município de Angicos, desde a expedição do Alvará de Funcionamento pelo Poder Público, deverão obedecer ao número mínimo de bombeiros civis de acordo com o previsto na norma técnica ABNT-NBR 14.608 e Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Os parques, clubes e áreas de recreação que possuam piscinas ou áreas de rios, lagos e praia abertas ao uso, devem manter durante o período de funcionamento, efetivo de Salva-Vidas que atenda a demanda local.

§1º Estão isentas as piscinas residenciais, as de condomínios residenciais, exceto aquelas que excederem áreas aquáticas superiores a 500m² (quinhentos) metros quadrados.

Art. 6º Os órgãos públicos, observadas as normas de contratação de servidor público ou de terceirização de serviços, deverão enquadrar-se nas disposições desta Lei e sua regulamentação.

Art. 7º Todo evento a ser realizado no âmbito do Município de , que necessite de Alvará de Funcionamento, deve possuir um Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico.

Art. 8º Durante o processo de concessão do Alvará de Funcionamento para estabelecimentos ou para a realização de atividades eventuais, a administração municipal deverá instruir o interessado a requerer consulta prévia junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte para vistoria das instalações, visando o cumprimento das exigências básicas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 9º É assegurado ao Bombeiro Civil:

I - uniforme especial a expensas do empregador;

II - seguro de vida em grupo, estipulado pelo empregador;

III - adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário mensal sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

IV - o direito à reciclagem periódica a cada 02 (dois) anos.

DAS ATRIBUIÇÕES**Art. 10.** Compete aos Bombeiros Civis:**I- ações de Prevenção:**

- a) avaliar os riscos existentes;
- b) elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- c) treinar a população para o abandono da edificação;
- d) inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção;
- e) Planejar com antecedência os exercícios necessários à proteção contra incêndio e pânico nas instalações onde atuam;
- f) planejar ações de prevenção de incêndio e acidentes em geral;
- g) vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos fixos e móveis, sprinklers e dispositivo similares de outros equipamentos;
- h) implementar plano de combate a incêndio e abandono de área para as instalações onde atua.

II- ações de emergência:

- a) identificar a situação de ameaça ou risco de acidentes nas áreas de sua atuação;
- b) auxiliar no abandono da edificação;
- c) prestar os primeiros socorros a feridos e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar;
- d) verificar constantemente a situação dos sistemas de isolamento acústico, ruídos, sinalização, iluminação, alarmes e portas de emergência;
- e) combater os princípios de incêndios em sua fase inicial na edificação e em suas imediações;
- f) atuar no controle de pânico;
- g) prestar os primeiros socorros;
- h) realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- i) interromper o abastecimento de energia elétrica e gás quando da ocorrência de sinistro ou a qualquer momento em caso de perigo;
- j) estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Compete a Secretaria de Educação, saúde e da Cultura a fiscalização das atividades referentes às escolas de formação de bombeiros civis e salva-vidas.

DA FORMAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS

Art. 12. As escolas de formação de Bombeiro Civil, só poderão funcionar no âmbito Municipal se estiverem credenciadas pela Secretaria de Estado de Educação e da Cultura.

Parágrafo Único. Para a efetivação do Credenciamento da empresa de formação junto à Secretaria de Estado de Educação e da Cultura, deverá se apresentar:

- a) Comprovação de regularidade fiscal da escola de formação, a nível Municipal, Estadual e Federal;
- b) Projeto pedagógico com o conteúdo programático e carga horária de acordo com as normas e a legislação vigente sobre o assunto;
- c) Apresentação de local apropriado para a execução das praticas obrigatórias, homologado e certificado pelo Copo de Bombeiros do Estado;

d) Licenciamento Ambiental emitido pelo órgão responsável do local utilizado para as praticas Bombeirística.

Parágrafo único: é obrigatória a presença de um profissional engenheiro de segurança e/ou técnico de segurança do trabalho no quadro de sócios de fundadores da escola.

Art. 13. No ato da matrícula o aluno deverá apresentar atestado médico de que está em boas condições de saúde, apto para realização das atividades físicas desempenhadas durante o curso de formação.

Art. 14. O bombeiro civil somente poderá exercer a função, se possuir certificado de formação do curso, expedido por escola credenciada na forma do artigo anterior.

Art. 15. O exercício da profissão de Bombeiro Civil por pessoa sem a devida formação ou registro regular no Conselho ou Sindicato laboral da categoria, caracteriza exercício ilegal da profissão, sendo proibida brigada de incêndio, remunerada para este fim, que não seja composta por Bombeiros Civis.

Art. 16. Os bombeiros militares que tenham se desligado da corporação no prazo máximo de 2 anos poderão exercer a função de bombeiro civil, sem a necessidade de realização do curso de formação, desde que não tenham sido expulsos ou não tenham sofrido sanção disciplinar durante o serviço militar.

Parágrafo único. No caso de haver se passado mais de cinco anos do desligamento da Corporação, será obrigatória a realização de curso de formação.

DAS PENALIDADES

Art. 17. O descumprimento das normas dispostas nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, a serem aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das ações penais e civis cabíveis:

I- advertência;

II- multa, a ser definida de acordo com a capacidade econômica da empresa, sendo o mínimo de 10% e o máximo de 30% da receita bruta do estabelecimento;

III- interdição do estabelecimento;

IV- proibição da atividade; e

V- revogação de autorização ou de alvará de funcionamento.

Art. 18. O prazo para que seja sanada a irregularidade é de, no máximo, 30 (trinta) dias, após o recebimento de advertência ou multa.

Parágrafo único. Em caso de advertência, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

Art. 19- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de outubro 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:64417DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 993/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 993/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 07.275.740/0001-80
OBJETO: DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE SETORECTOMIA 03 NÓDULOS AGULHADO (Despesas Médica), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 31 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:592727FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 994/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 994/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: D. FOWLER TEIXEIRA FAHEINA - CNPJ: 16.844.027/0001-09.
OBJETO: DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO DE SETORECTOMIA 03 NÓDULOS AGULHADO (Despesas Hospitalar), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 31 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CB12FF3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 995/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 995/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: FERNANDO FELIX SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 22.301.877/0001-55.
OBJETO: DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO DE APLICAÇÕES INTRA-VÍTREAS DE LUCENTIS EM OLHO DIREITO (Despesas Honorários médicos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 31 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4F4E878B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 996/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 996/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: FERNANDO FELIX SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 22.301.877/0001-55.
OBJETO: DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO FACO + LIO + RETIRADA OS EM OLHO ESQUERDO (Despesas Honorários médicos).

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex.
Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 31 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9E31F7E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 997/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 997/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CEUP – CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ: 15.022.469/0001-07.
OBJETO: DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO CIRURGICO CISTOCELE (Despesas Honorários médicos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex.
Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 31 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:814F0502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 2400/2016

A Portaria nº 2407/2016 de 09 de setembro de 2016, publicada no dia 14 de setembro de 2016.

No Art. 1º, onde se ler,

Cooperativa de credito da Agricultura Familiar de Apodi - COOAFAP:

- **Titular:** Ana Lucia Gomes de Oliveira

- **Suplente:** Jose Ferreira Filho

ler-se-á

Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi - COOAFAP:

- **Titular:** Ana Lucia Gomes de Oliveira

- **Suplente:** Jose Ferreira Filho

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de outubro 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4AECD041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1084/2016 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar a Lei nº Nº. 1051/2015, de 22 de dezembro de 2015, através de um crédito adicional suplementar no limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2002 – GABINETE CIVIL	
FUNÇÃO	4 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo	
AÇÃO	2.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
TOTAL R\$		800.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior se farão através do excesso de arrecadação resultantes do processo de correção e reenquadramento dos royalties do Município de Apodi, conforme dispõe o art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 31 de outubro de 2016**FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:ED612F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LEI MUNICIPAL Nº 1085/2016 31 DE OUTUBRO DE 2016**

Autoriza o Município de Apodi a firmar convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Apodi – RN e a Fundação para o Desenvolvimento do Vale do Apodi - FUNDEVAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Apodi-RN autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO VALE DO APODI - FUNDEVAP, parceria que tem o fim precípuo de atender o interesse público, notadamente auxílio financeiro na realização da “COPA MUNICIPAL 2016” e na implantação do sistema de iluminação do campo de futebol e bem feitorias da estrutura do Estádio Municipal Antonio Lopes Filho.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei somam o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e serão suportadas pelas dotações da Lei Orçamentária Anual 2016, aprovadas por meio da Lei Municipal nº 1051/2015, de 22 de dezembro de 2015, conforme classificação abaixo, ficando o Município desde já autorizado abrir um crédito suplementar neste valor que deverá ser executado através de Decreto:

UNIDADE GESTORA	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2012 – SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	33 – PROMOÇÃO DO DESPORTO
AÇÃO	2.2.124 – INCENTIVOS A ENTIDADES
DESPESA 366	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 31 de outubro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BFD86D94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LEI MUNICIPAL Nº 1086/2016 31 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil

reais) para reforço de dotação orçamentária, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar a Lei nº 1051/2015, de 22 de dezembro de 2015, através de um crédito adicional suplementar no limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2º - Para acorrer as despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi		
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	4 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo		
AÇÃO	2.33 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
		Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
AÇÃO	2.39 - Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
		Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
AÇÃO	1.40 - Manutenção de adutoras, poços tubulares e cata-ventos		
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
		Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
		Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
TOTAL R\$			110.000,00
TOTAL R\$			110.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi		
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA	11 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		
AÇÃO	1.79 - Construção, ampliação e reforma de Quadra Esportivas Escolares Cobertas		
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações		110.000,00
	Fonte de recurso: 108 - RECURSOS DE CONVÊNIO UNIÃO		
TOTAL R\$			110.000,00
TOTAL R\$			110.000,00

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 31 de outubro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E8C67A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1087/2016 31 DE OUTUBRO DE 2016**

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ART. 4º, REVOGA O INCISO XIII, DO ART. 2º E ALTERA O INCISO I, DO ART. 11, TODOS DA LEI MUNICIPAL 444/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica integralmente revogado o inciso XIII, do Art. 2º, da Lei Municipal 444/2005.

Art. 2º - O caput do art. 4º, da Lei Municipal 444/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – O Plenário será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos entre cidadãos que tenham idoneidade moral e atuação efetiva na garantia dos direitos da mulher.

Art. 3º - O inciso I, do art. 11, da Lei Municipal 444/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – (...)

I – O plenário, como órgão deliberativo, terá como quorum mínimo 50% + 1 do total de seus membros.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 31 de outubro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:89692F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0104/2016**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 991/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 991/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADOS: FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME - CNPJ: 13.060.597/0001-01.

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA PARA A ESCOLA VALDEMIRO PEDRO VIANA (Sítio do Góis) E A CRECHE MODELO (Bairro Cruz de Almas), conforme memorando em anexo.

QUANTIDADE DE ITENS 39(Trinta e nove) - VALOR TOTAL: R\$ 7.992,12 (Sete mil novecentos e noventa e dias reais e doze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão Orçamentário:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:

2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 18 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil

Ação: 2.88 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Despesa 262 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Apodi/RN, 31 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

ANTONIO CAUBI MARCOLINO TORRES

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:C7471EA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2016**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

(Orientamos que o comitê de coordenação tenha no mínimo cinco representantes, mais o representante da FUNASA)

1. – Paulo Cesar Garção – Administrador - Sec Mun da Administração e Gestão de RH;
2. – Alzilene Guimarães de Freitas – Supervisora Escolar – Sec Mun educação ;
3. – Francisca Maria Batista – Assistente Social – Sec de Ação Social;
4. - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

(Orientamos que o comitê executivo tenha no mínimo oito representantes)

1. - Odilon Cabral de Macedo Neto – Eng. Agrônomo- Secretaria de Agricultura;

2. – Nael Gomes Dantas – Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde;
 3. – Terezinha Paixão de Oliveira – Supervisora Escolar – Secretaria de Educação;
 4. – Elcio Flávio Albino do Vale - Eng. Agrônomo - Secretaria de Agricultura;
 5. - Socorro Michele Lins Rebouças – Tec. em Edificações - Ger Exec Obras e Saneamento;
 6. - Jennie Rafaella Barboza da Silva- Auxiliar de Serviços Gerais - Sec Municipal de Infra Estrutura;
 7. – Maria José Gaspar Nogueira- Agente de saúde;
 Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e
 publique-se.

Areia Branca-RN, 19 de outubro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
 Prefeita

Publicado por:
 Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:666E0E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - P.P.SRP Nº 013/2016

P.P.SRP Nº 013/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS.

RESULTADO DE RECURSO

O Pregoeiro do Município de Arez, no uso de suas atribuições legais, torna público
 Que a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18**, IMPETROU RECURSO, contra sua inabilitação no referido certame. Fica desde já aberto o prazo para as demais empresas contra - razoar. O processo encontra-se, a disposição dos interessados na sala de Comissão de Licitação de Arez/RN, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro

Arez/RN, 31/10/2016.

CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D7FD49A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End : RUA DUQUE DE CAXIAS, 201,CENTRO,BENTO FERNANDES,RN,59.555-000,CNPJ: 14.795.576/0001-05

DISPENSA Nº: 012607/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **Aquisição de urnas funerárias que se destinam ao sepultamento de pessoas carentes deste Município. Tal solicitação justifica-se o presente pleito pela necessidade atendimento social a pessoas carentes cuja condição financeira não condiz com as despesas de sepultamento de seus familiares, sendo necessária a atuação do Poder Público.**

2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de **R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**,

3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **ELISANGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME**, com endereço na(o) **AV SANTA LUZIA,774** Bairro: **CENTRO**, Cep:**59560-000** Cidade: **POÇO BRANCO/RN** , CPF/CNPJ: **10.555.841/0001-19**.

4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita**, constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016**.

5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 26/07/2016.

ÂNGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA
 Gestor(a)do FMAS
 Secretário(a)

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Gestor(a)do FMAS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:71E58377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End : RUA DUQUE DE CAXIAS, 201,CENTRO,BENTO FERNANDES,RN,59.555-000,CNPJ: 14.795.576/0001-05

DISPENSA Nº: 022607/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **Serviços funerários que se destinam ao sepultamento de pessoas carentes deste Município. Tal solicitação justifica-se o presente pleito pela necessidade atendimento social a pessoas carentes cuja condição**

financeira não condiz com as despesas de sepultamento de seus familiares, sendo necessária a atuação do Poder Público.

2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 739,00(SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS),

3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **ELISANGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME**, com endereço na(o) **AV SANTA LUZIA,774** Bairro: **CENTRO**, Cep:**59560-000** Cidade: **POÇO BRANCO/RN**, CPF/CNPJ: **10.555.841/0001-19**.

4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita**, constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016**.

5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 26/07/2016.

ÂNGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA

Gestor(a)do FMAS

Secretário(a)

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Gestor(a)do FMAS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:13EA873D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

End : RUA DUQUE DE CAXIAS, 201, CENTRO, BENTO FERNANDES, RN,59.555-000, CNPJ: 14.795.576/0001-05

DISPENSA Nº: 010108/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **aquisição de urnas funerárias que se destinam ao sepultamento de pessoas carentes deste Município. Tal solicitação justifica-se o presente pleito pela necessidade atendimento social a pessoas carentes cuja condição financeira não condiz com as despesas de sepultamento de seus familiares, sendo necessária a atuação do Poder Público.**

2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 730,00(SETECENTOS E TRINTA REAIS),

3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **ELISANGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME**, com endereço na(o) **AV SANTA LUZIA,774** Bairro: **CENTRO**, Cep: **59560-000** Cidade: **POÇO BRANCO/RN**, CPF/CNPJ: **10.555.841/0001-19**.

4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita**, constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016**.

5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 01/08/2016.

ÂNGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA

Gestor(a)do FMAS

Secretário(a)

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Gestor(a)do FMAS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:71BF5B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

End : RUA DUQUE DE CAXIAS, 201, CENTRO, BENTO FERNANDES, RN, 59.555-000, CNPJ: 14.795.576/0001-05

DISPENSA Nº: 020108/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **Serviços funerários que se destinam ao sepultamento de pessoas carentes deste Município. Tal solicitação justifica-se o presente pleito pela necessidade atendimento social a pessoas carentes cuja condição financeira não condiz com as despesas de sepultamento de seus familiares, sendo necessária a atuação do Poder Público.**

2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.478,00(UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS),

3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **ELISANGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME**, com endereço na(o) **AV SANTA LUZIA,774** Bairro: **CENTRO**, Cep: **59560-000** Cidade: **POÇO BRANCO/RN**, CPF/CNPJ: **10.555.841/0001-19**.

4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita**, constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016**.

5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 01/08/2016.

ÂNGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA

Gestor(a)do FMAS

Secretário(a)

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Gestor(a) do FMAS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:3D53D14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2016

ATA DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h00min (nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº144/2016 de 01 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na Edição nº 1675 de 02/06/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN para julgamento do pregão supracitado. Presentes o Sro. Pregoeiro Domingos Gameleira do Rego Neto, e os membros da Equipe de Apoio, a Sra. Ana Carolina dos Santos Costa e o Sr. Jesiel Carlos da Silva. o Sr. Pregoeiro convoca para que seja procedida a negociação dos lotes de nº 01 e 03 devido a inabilitação da empresa: **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.800.899/0001-34** vencedora dos devidos lotes na fase de lances e **inabilitada** por não possui CNAE de acordo com o serviços exigidos no termo de referencia do edital deste pregão. Convoca: a empresa **SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.001.494/0001-42** referente ao lote: 01, e a empresa **LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ:10.627.870/0001-49** no que tange ao lote: 03. Vista serem as devidas empresas segunda colocadas. O Sr. Pregoeiro ressaltou ainda, que a negociação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório. Caso não aceitem, será convocada a terceira classificada. Ficam convocadas as licitantes acima citadas para negociação dos lotes da empresa inabilitadas para o dia 04/11/2016 às 9:30 hs. O Sr. Pregoeiro determina que seja enviada esta ata para todos os licitantes e publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Boa Saúde/RN, 31 de outubro de 2016.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
 Pregoeiro

ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA
 Membro da Equipe Apoio

JESIEL CARLOS DA SILVA

Membro da Equipe Apoio

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:7ECE0F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN.
CONTRATADO: EXPRESSO DO GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ: 13.808.091/0001-38.
Nº DO PROCESSO: 06090004/16.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 kg, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais).
Nº DO EMPENHO: 16090001; 16090002; 16090003; 16090004; 16090005; 16090006 e 16090007.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 16 de setembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:A8486D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06090004/16 - **CONTRATO** nº 20160094 – **CONTRATANTE:** O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ nº 08.142.655/0001-06; do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.779.043/0001-2 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** EXPRESSO DO GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais). **NÚMEROS DOS EMPENHOS:** 16090001; 16090002; 16090003; 16090004; 16090005; 16090006 e 16090007. **VIGÊNCIA:** 16/09/2016 à 31/12/2016. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 24, inciso V. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: o Sr. Paulo de Souza Segundo, CPF: 029.696.854-81 - Prefeito Municipal, o Sr. Wallyson Alves Moreira, CPF: 084.375.794-90 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Osvaldo Gomes Neto, CPF: 071.652.784-78 - Secretário Municipal de Educação, a Sra. Magali Melo de Oliveira, CPF: 422.510.524-53 - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Madeleine Regina Lima Andrade Rodrigues, CPF: 230.405.304-10- Secretária Municipal de Saúde. Pela Contratada: o Sr. Danilo Marques Feliz, CPF nº 097.521.894-82. **Testemunhas:** Joana D'arc Moreira da Silva, CPF nº 101.806.784-18 e Daniele Freitas da Silva, CPF nº 084.428.754-76.

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:726371B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2016-SMAP/PMBS DE 31 DE OUTUBRO
DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do

Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde-RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Ana Carolina dos Santos Costa**, matrícula nº 121928-6, CPF: 039.479.594-60, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **Férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2015/2016, com gozo a partir de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:DFD907C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2016/SMAP-PMBS EM, 31 DE OUTUBRO
DE 2016**

Na matéria publicada na edição nº 1706 de 15 de julho de 2016 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-Diário da FEMURN, **onde se lê:** com gozo a partir de 01 de julho de 2016 a 01 de setembro de 2016, **leia-se: 01 de julho de 2016 a 27 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único, conforme Art. 84 X da Lei Orgânica Municipal e Art. 88 “b” da Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ADRIANA MARIA PINHEIRO SARAIVA**, matrícula 122.061-6, CPF 038.295.524-24, ocupante do cargo de Diretora escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com gozo a partir de 01 de julho de 2016 a 27 de dezembro de 2016.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de julho de 2016.

Publique-se,
cumpra-se.

***República por Incorreção**

WALLYSON ALVES MOREIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:2CFEE58B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 151/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura

Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora da Merenda junto a Secretária de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. MARIA DE FATIMA DE MENEZEZ LEITE, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 807.118.804-25;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:0CF6A604

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 152/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Secretaria Executiva junto a Secretária de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. MARILZA CONRADO DOS PASSOS, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 039.390.714-71;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:5AE0C515

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 153/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Escola de Ensino Fundamental junto a Secretária de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. NAILDE DOS SANTOS LUIZ, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 828.533.714-68;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:876BDEAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 154/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Ensino Infantil junto a Secretária de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. RITA CLAUDIA TINDOR DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 039.520.894-78;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:3C61E50D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 155/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Nutricionista junto a Secretária de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHA NASCIMENTO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Natal/RN, CPF/MF 074.371.054-11;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:56FE64C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 156/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental junto a Secretária de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. LUCIA DE FATIMA RAMOS DE ARAÚJO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 792.377.544-34;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:B446D3DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 157/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte junto a Secretária de Esporte do Município de

Caiçara do Norte/RN, a Sra. RENATO DAMASCENO BEZERRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF/MF 065.360.804-75;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:B0B28A12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 158/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Psicóloga junto a Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. CLAUDIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteiro, residente e domiciliada em Natal/RN, CPF/MF 791.929.394-49;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:9C7EC22D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 159/2016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Social do CRAS (Centro de Referência da Assistente Social do Município de Caiçara do Norte, a Senhora BRENA THAIS

MONTENEGRO BEZERRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado em São Bento do Norte/RN, CPF/MF 104.074.594-64.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:33E2E055

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 160/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) do Município de Caiçara do Norte, a Senhora ELIANE GUEDES TOMAZ FAUSTINO, brasileira, casada, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 102.608.427-02.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:C13577DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 161/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS-PAIF (Centro de Referência da Assistência Social e (Proteção e Atendimento Integral e Família) da Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte, a Senhora VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS, brasileira, solteira,

residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 074.709.054-80.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:67E1331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162 NOMEAÇÃO

Portaria nº 162/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Bolsa Família da Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte, o Senhor DANILO GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 095.677.594.21.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:B363BAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163 NOMEAÇÃO

Portaria nº 163/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico junto a Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, o Senhor GUSTAVO LORENÇO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 079.439.654-26.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A45D5A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164 NOMEAÇÃO

Portaria nº 164/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa junto a Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhora MARIA IDIANE ESTEVÃO BARBOSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Bento do Norte/RN, CPF/MF 084.086.194-03.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:860B70CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165 NOMEAÇÃO

Portaria nº 165/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Projovem e do Adolescente junto a Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhora ALANE WENDELIN DA SILVA MATIAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 102.990.304-23.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:9254F0D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166 NOMEAÇÃO**

Portaria nº 166/016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) junto a Secretária de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhora MAYANE PEREIRA DIAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 085.777.834-05.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de outubro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:A410A3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 197/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO
PMC/RN Nº 7537/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó - Prefeitura Municipal;
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA;
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 197/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 197/2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 905.263,05 (novecentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2014; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30 de junho de 2016; **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2016 a 03 de janeiro de 2017; **SUBSCRITORES:** Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e José Alves Neto – pelo Contratado.

Caicó/RN, 30 de junho de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danilo Talmo Almeida Torres

Código Identificador:8FE393D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/16**

PORTARIA Nº 077/16 Em, 31 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 5º da Lei 898, de 30 de junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Carnaúba dos Dantas/RN, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda Priscilla Azevedo da Cunha – Representante Titular

Luciana de Medeiros Dantas – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inalva Dantas de Oliveira – Representante Titular

Marilene Dantas da Silva Araújo – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Raimunda Bezerra Dantas – Representante Titular

José Adailson Dantas – Representante Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CARNAÚBA DOS DANTAS**

José Fábio Dantas de Medeiros – Representante Titular

Luciano Francimaro Dantas – Representante Suplente

IGREJAS LOCAIS

Elisabete Dantas de Medeiros – Representante Titular

Rejane Rodrigues dos Santos Azevedo – Representante Suplente

BENEFICIÁRIOS DO BPC

Maria do Socorro Santos – Representante Titular

Vitoriano Medeiros Dantas – Representante Suplente

Art. 2º- Ficam designados para a diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Carnaúba dos Dantas/RN os(as) senhores(as):

José Fábio Dantas de Medeiros – Presidente

Inalva Dantas de Oliveira – Vice-presidente

Fernanda Priscilla Azevedo da Cunha – Secretária executiva

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA-SE E
CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 31 outubro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0348A852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 03/16

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, COMO CONCEDENTE, E ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO JOSÉ BERNARDO MARIMBA, COMO CONVENENTE, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, com sede à Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador do CPF nº CPF 466.275.454-20, residente e domiciliado na Rua Tonheca Dantas, s/n, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO JOSÉ BERNARDO MARIMBA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Otávio Lamartine, s/n, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.659/0001-12 representada neste ato pela sua diretora **GEILMA AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 002.344.068 SSP/RN e do CPF: 053.527.164-65, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentadoras da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convenio a ação conjunta entre o Município e a Entidade na modalidade asilar, para pessoa idosa **possibilitando o suporte financeiro e logístico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Compete à CONCEDENTE:

- Ceder sem ônus prédio público de sua propriedade para funcionamento e instalações da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba CONVENENTE, situado à Rua Otávio Lamartine, s/n, Centro, Carnaúba dos Dantas, onde funciona o Programa IDOSO ASILAR executado pela Associação Conveniente, recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentre outras doações.
- Ceder funcionários do seu quadro efetivo e/ou contratado para o desempenho de funções essenciais ao funcionamento da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, tais como Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), cozinheira, lavadeira, técnico ou auxiliar de Enfermagem para limpeza e manutenção do espaço físico, preparo de alimentos e cuidados de saúde (quando necessário), de acordo com o binômio necessidade/possibilidade, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo;
- Realizar pagamento das despesas com a manutenção da sede do Programa através de recursos próprios do Município, como água; luz, e funcionários municipais cedidos para o serviço, excluídas despesas com conservação e/ou reparos do prédio ora cedido;

- **Realizar repasse financeiro** a Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, nos termos da Cláusula Terceira e do Plano de Trabalho.

Compete ao CONVENENTE:

- **Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;**
- **Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;**
- **Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;**
- **Cumprir o integralmente o(s) Plano(s) de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE;**
- **Apresentar prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº. 004/2014 – TCE, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 8.666/93;**
- Contribuir, voluntariamente, em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social cedido para o Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo), e outros profissionais do Município, no amparo e desenvolvimento de atividades de assistência aos idosos beneficiários do Programa ASILAR no Município de Carnaúba dos Dantas, acima já descrito.

- O pessoal porventura contratado ou remunerado pela CONVENENTE e que venha prestar algum serviço na execução do Programa ASILAR, será de responsabilidade da Associação e não gerará qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
- Disponibilizar vagas para a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, a ser destinada a idosos, que não tenham condições financeiras de arcar com suas despesas, mediante visita e parecer técnico emitido por profissional graduado em Serviço Social;
- Enviar relatórios mensais a Secretaria Municipal de Assistência Social das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2016, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA - 3350000000 - TRANSF. A INST. PRIVADAS/ 4490000000 - APLICACOES DIRETAS.
PROJ/ATIV.
- 2008 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (IDOSO ASILAR)

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de **R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, que deverá ser repassado à CONVENENTE em parcela única até o dia **30/10/2016, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE.**

Parágrafo Primeiro – Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 8.856-0, Agência nº 4197-1, no Banco do Brasil, aberta exclusivamente para execução do objeto deste convênio.

Parágrafo Segundo - Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo Conveniente, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONCEDENTE se compromete a destinar mensalmente a Associação CONVENENTE os valores provenientes da pactuação do Programa Idoso Asilar, do Serviço

de Proteção Especial de Alta Complexidade, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENIENTE.

Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;
Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomados de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENIENTE.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu efetivo crédito em conta de titularidade da CONVENIENTE, com relatório acumulativo (parcial), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 10 de outubro de 2017.

Parágrafo Primeiro – Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

Parágrafo Segundo - O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

Parágrafo Terceiro – O Convênio poderá ser ainda, prorrogado “de ofício” pela CONCEDENTE em caso de atraso nas liberações das parcelas, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.

Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.

Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

Parágrafo Primeiro – É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será procedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

GEILMA AZEVEDO DA SILVA

Presidente

Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba

Publicado por:

Juçara Medeiros

Código Identificador:D3FD2E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DELEGATORIO - SMAS

Ofício nº 136/16

Em, 18 de outubro de 2016.

AO SR. ALBINO ANTÔNIO

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A

AG. 4197-1 CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.

Sr. Gerente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ: 08.088.254/0001-15, com sede a Rua Juvenal Lamartine, nº 200 – Bairro Centro – Carnaúba dos Dantas/RN. Por seu representante legal o Prefeito Municipal Sérgio Eduardo de Oliveira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 466.275.454 e Identidade RG nº. 668.512 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Manoel Lúcio, s/n, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, concede poderes específicos ao Secretário Municipal de Finanças, Erivanildo Felipe Júnior, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF nº. 066.262.264-28 e RG nº. 002.539.619 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Elita Dantas, 382 – Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 067, de 26 de setembro de 2016, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Telma Iris dos Santos Silva, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 036.918.984-16 e RG nº. 1.823.644 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Ivan Roque, 27 – São José, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 013, de 13 de janeiro de 2016, as transações bancárias das contas-corrente de n.ºs.: 8609-6 (BL PSB), 8606-1 (BL GSUAS), 8608-8 (BL PSEMC), 8607-X (BL PSEAC), 8604-5 (Benefício de Prestação Continuada), 7151-X (Conta Matriz), 8605-3 (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único), 8603-7 (Acessuas Trabalho), referentes ao CNPJ: 14.509.213/0001-58 do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 4197-1 Carnaúba dos Dantas. Conforme critérios abaixo:

- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;

- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Sem mais nada para o momento, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Medeiros

Código Identificador:CCC374E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a Construtora Quixerê Ltda - EPP CNPJ n.º 24.358.699/0001-24 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 021/2014, terá sua vigência a partir da data de 23 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2017. – Da dotação orçamentária: Unidade: 11 Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Transportes Públicos - Função: 15 Urbanismo - Projeto/Atividade: 1027 Construção e Recup. de Calçamento zonas urbanos e rural - Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100/281

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

ELIANA EDILZA DOS SANTOS

P/ Contratado

Publicado por:

Juçara Medeiros

Código Identificador:7DF759EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA Nº 01/2016

Ata da primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Carnaúba dos Dantas/RN, realizada aos 20 dias de outubro de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como pauta: **Eleição da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação; Apreciação do Decreto sobre os parâmetros e critérios de priorização e processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; e outros informes.** Estiveram presentes na reunião os (as) conselheiros (as): a senhora Josefa Márcia da Silva Lima (representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social); a senhora Fernanda Priscilla Azevedo da Cunha (representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social); a senhora Marli de Medeiros Dantas (representante suplente da Câmara de Vereadores); a senhora Wilza Emiliana de Souza (representante suplente da Associação Comunitária de Rajada); o senhor Sérgio Augusto Barbosa da Silva (representante titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos); o senhor José Fábio Dantas de Medeiros

(representante titular da Associação da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas). Além dos conselheiros, participaram da reunião a senhora Márcia Sueli Dantas dos Santos (representante da Casa de Amparo José Bernardo Marimba); a senhora Telma Iris dos Santos Silva (Secretária Municipal de Assistência Social); e a senhorita Dailma Joana de Medeiros (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social). Registramos a ausência dos demais conselheiros (as): a senhora Maria da Guia Dantas (representante titular da Secretaria Municipal de Educação); a senhora Maria Gorete Dantas (representante suplente da Secretaria Municipal de Educação); a senhora Milena Cruz Bezerra (representante titular da Secretaria Municipal de Saúde); a senhora Andrielle Lunara Dantas dos Santos (representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde); o senhor Robson Dantas de Medeiros (representante suplente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos); a senhora Maria Ozimar Dantas (representante suplente da Associação da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas); a senhorita Juliana de Souza Medeiros (representante titular da Câmara de Vereadores); a senhora Maria Edvirmem Medeiros Dantas (representante titular da Associação Comunitária de Rajada); a senhora Inês Maria Dantas de Medeiros (representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais); o senhor José Batista Dantas (representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais); e os representantes da Igreja Católica e Batista de Carnaúba dos Dantas. Inicialmente foram dadas às boas-vindas pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Telma Iris dos Santos Silva, aos demais presentes e reforçada a pauta da reunião, destacando a reativação do Conselho Municipal de Habitação (CMH), atendendo a regularização imposta pelo Ministério Público Federal. Após as palavras iniciais, a mesma conduziu a reunião apresentando as Leis nº 620, de 06 de novembro de 2008, e de nº 903, de 24 de agosto de 2016, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Habitação, expondo as mudanças ocorridas de uma lei para outra, especialmente no que se refere à nomenclatura e em função do longo período entre a criação deste e a sua reativação. Durante a apreciação, a secretária elucidou o papel e as funções do Conselho ligadas à habitação de interesse social no município de Carnaúba dos Dantas. Em seguida, foi aberta a discussão sobre a composição dos membros do CMH (onde todos realizaram uma apresentação formal de seus respectivos nomes, bem como de suas representações) e eleição da nova Diretoria Executiva. Em função da ausência de muitos conselheiros, e tendo em vista a não indicação prévia dos membros representantes das Igrejas Católica e Batista, sugeriu-se realizar uma nova reunião onde todos estivessem presentes para a eleição. Após a discussão, a senhora Telma Iris realizou a apresentação do decreto sobre os parâmetros e critérios de priorização e processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para apreciação dos conselheiros e possível aprovação para publicação. Feita a exposição do decreto, foi aberta a palavra para que os conselheiros/as apresentassem colocações sobre o documento. O senhor José Fábio indagou a respeito dos critérios nacionais de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida com deficiência descrito no inciso III do Art. 3º do referido decreto, na qual foi elucidada pelos presentes. Terminadas as intervenções, todos se mostraram favoráveis à aprovação do decreto, acordado que este será encaminhado à Prefeitura Municipal para publicação no diário oficial. Por fim, foi aberta a palavra aos conselheiros para informes de suas representatividades. A senhora Telma Iris iniciou o momento agradecendo a participação de todos, ressaltando a sua total disposição enquanto gestora da Secretaria de Assistência Social para auxiliar o CMH, falando sobre a necessidade da população em compreender a importância deste conselho para o município. Por conseguinte, o senhor José Fábio relatou a dificuldade de muitos conselhos em se reunirem para a deliberação de assuntos relativos ao município e da pouca responsabilidade de algumas pessoas com o compromisso assumido. Este ainda aproveitou a oportunidade para parabenizar os esforços empreendidos pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Assistência Social na garantia de direitos através da criação dos Conselhos. A senhora Telma Iris reiterou a importância do Conselho e o papel do conselheiro/a quanto à questão de pleitear recursos para o município, respondendo as últimas dúvidas referentes à elaboração do Regimento Interno e aos procedimentos necessários para denúncias de infrações cometidas pelos beneficiários. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e eu Dailma Joana de Medeiros, lavrei a

presente ata, que será rubricada no final de cada página e assinada na última pelos conselheiros presentes reunião.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de outubro de 2016.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D17D1EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 26 de outubro de 2016 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 11 de novembro de 2016 às 08 (oito) horas para contratação de empresa com fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de origem animal e vegetal, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

31 de outubro de 2016.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2B04069C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO DE JULGAMENTO E CHAMAMENTO PARA
ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE
PREÇO.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CHAMAMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do “CEARA-MIRIM PREVI”, após reanálise da documentação de habilitação das empresas que participaram ou protocolaram os documentos na CPL do “CEARÁ-MIRIM PREVI”, bem como dos recursos impetrados sobre a decisão da comissão através do seu parecer datado de 26/09/2016, declaram **HABILITADAS** as empresas: BMB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.715.720/0001-33; ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONS. LTDA-ME – CNPJ: 07.275.651/0001-33; R D Construção e Locação LTDA – CNPJ: 13.385.475/0001-95; ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 35.276.005/0001-26; F DOIS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.751.986/0001-92; SERPE - SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.737.254/0001-50; HERTZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 14.605.825/0001-44; e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05; e **INABILITADAS** as empresas: QUALITY CONST. SERVIÇOS, PROJ. E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 15.822.714/0001-52; CARLOS MAGNO DE SOUZA BARBOSA - ME - CNPJ 19.503.944/0001-00, e R.F. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.703.786/0001-27. Fica marcada a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço para as 09:00 (nove) horas do dia 04/11/2016, na sede do Ceará-Mirim Previ, localizada na Praça Monsenhor Celso Cicco, nº 114, Centro.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2016.

A COMISSÃO

CPL.

Publicado por:
Rosallynny Moraes de Souza
Código Identificador:EA357C52

**SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016 ADESAO AO
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 022/2015, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, DO SAAE DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN

CONTRATADA: A3 Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.082/0001-26.

OBJETO: Contratação dos serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) – religação (restabelecimento do fornecimento de água) – supressão do ramal predial de água (desligamento) – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal) de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pelo SAAE, com o fornecimento de todos os materiais (exceto hidrômetros e caixa de proteção) e das ferramentas necessárias à execução dos mesmos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.007.856,60 (Um Milhão, Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2016 A 31/12/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250 de 23 de maio de 2014.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Mônica Maria Lemos Bezerra (Diretora Geral) e Geomarque Nunes de França (Diretor Administrativo e Financeiro) e Pela Contratada: Edilson José de Araújo.

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:AE41AE36

**SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 011/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concessão de suprimento de fundo para despesas eventuais do setor de faturamento e leituristas.

A Diretora Geral do SERVIÇO AUTÔNOM DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ MIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. GLAÚCIA GALVÃO DE ARAUJO, CPF nº 398.314.183-87, matrícula nº 10.149, cargo/função: Secretária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da portaria de concessão, e em conformidade com a descrição abaixo:

PROJ/ATV:

2062

FINALIDADE: Despesas eventuais junto ao setor de faturamento e leituristas.

MATERIAL DE CONSUMO: ND: 339030

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ND: 339039

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Despesas eventuais junto ao setor de faturamento e leituristas.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:2D1BB366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2016-GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

Nomeia Comissão Central Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Central Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Cerro Corá/RN., que terá a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Solange da Silva Alves	Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE
Jocelita Maria Canário Borges	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto - SMECD
Crenilda Pereira de Araújo	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto - SMECD
Francisca Marisa da Silva	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto - SMECD
Geralda Silvestre da Silva	Centro Municipal. de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva - CMEI

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Processo Eleitoral para Eleição Direta de Diretor(a) e Equipe de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva – CMEI, de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 63 anos de Emancipação Política, em 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D0B9D67A

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL – SMECD EDITAL Nº
001/2016**

**COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO –
SMECD**

EDITAL Nº 001/2016

Processo Eleitoral para Eleição Direta de Diretor(a) e da Equipe de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva – CMEI, de Cerro Corá/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Eleição de Diretor(a) e da Equipe de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva - CMEI, instituído pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e Lei nº. 610, de 01 de dezembro de 2008.

A Equipe de Direção da escola será composta por um(a) Diretor(a), um Vice-Diretor, com provimento em comissionado, um(a) Coordenador(a) Pedagógico, um(a) Coordenador(a) Administrativo-Financeiro(a), um(a) Supervisor(a) Pedagógico por turno de funcionamento.

A eleição para a Equipe de Direção Escolar só ocorrerá em instituições com mais de 100 (cem) estudantes matriculados, e de dois anos de funcionamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para a escolha da Equipe de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva - CMEI de Cerro Corá/RN, será regido por este Edital.

1.2. O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor, os candidatos que atenderem as seguintes exigências:

I – For servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e lotado na escola no mínimo dois anos ininterruptos;
II – Apresentar diploma de graduação do curso superior ou pós-graduação na área de educação.
III – Apresentar certidão negativa de sanção administrativa e criminal em processo de sindicância ou inquérito no triênio anterior ao pleito, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. O candidato a função de Coordenador Pedagógico só estará apto a concorrer quando:

I – For Portador de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação na área;
II – Comprovar ser servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e em exercício na escola;
III – Ter disponibilidade para fazer revezamento nos turnos de funcionamento da escola.

2.3. O candidato a função de Coordenador Administrativo-Financeiro só estará apto a concorrer quando:

I – For portador de Graduação em qualquer área;
II – Comprovar ser servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e em exercício na escola;
III – Apresentar certidão negativa de sanção administrativa e criminal em processo de sindicância ou inquérito;
IV – Ter Disponibilidade para trabalhar no turno diurno (horário comercial).

2.4. O candidato a função de Supervisor Pedagógico só estará apto a concorrer quando:

I – For Portador de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação na área;
II – Comprovar ser servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e em exercício na escola;

2.5. Considerar-se-ão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria dos votos válidos;

2.6. A candidatura única obriga a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

2.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I. O candidato com maior tempo de serviço;
II. O candidato que apresentar o maior número de cursos realizados por iniciativa própria;
III. O candidato com maior idade.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1. O registro dos candidatos será realizado junto a Comissão Eleitoral no dia 12 de dezembro de 2016 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, no horário de 08h às 12h;

3.2. No ato do registro da candidatura de Direção, todas as documentações exigidas pela Lei nº. 610, de 01 de dezembro de 2008, serão analisadas pela Comissão Eleitoral e, em seguida, será entregue ao candidato um documento habilitando-o para o processo eleitoral;

3.3. A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1. Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue a Comissão Eleitoral até o dia 14 de dezembro de 2016.

4.2. Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral o candidato será excluído do processo eleitoral com emissão de documento da Comissão Eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a voto na eleição:

- a. Os integrantes do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na escola até o dia do pleito;
- b. Pai, mãe ou responsáveis legais de aluno, regularmente matriculado na escola.

5.2. Será realizada previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes na unidade escolar para controle no dia do pleito, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;

5.3. Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe, ou responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na mesma escola;

5.4. Em hipótese nenhuma um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma escola;

5.5. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto e assinatura;

5.6. Não será permitido o voto por procuração.

5.7. Não será permitido o voto do servidor com licença sem vencimento.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando-se o previsto neste Edital;

7.2. Cabe à Comissão Eleitoral fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;

7.3. A propaganda dos candidatos será realizada no período de 13 a 19 de dezembro de 2016;

7.4. A campanha eleitoral deverá ser encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar;

7.5. É expressamente proibido aos candidatos o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito;

7.6. É vedada na campanha:

I. A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou

por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

II. A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;

III. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;

7.7. A Comissão Eleitoral, junto com a respectiva Direção da Escola e os candidatos inscritos, deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.

8. DAS MESAS DE VOTAÇÃO

8.1. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverá ser registrado em ATA;

8.2. Na Mesa de Votação haverá uma relação de eleitores, elaborada conjuntamente pela secretaria da Escola e validada pela Comissão Eleitoral;

8.3. No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna a vista do mesário;

8.4. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, o eleitor que não constar na Relação de Eleitores;

8.5. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;

8.6. Os fiscais deverão solicitar a Comissão Eleitoral o registro em ata de eventuais irregularidades;

8.7. Compete aos componentes da Mesa de Votação:

- a. Rubricar as cédulas únicas;
- b. Conduzir a votação;
- c. Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.

8.8. Ao término do pleito, às 17 horas, a Comissão Eleitoral determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;

8.9. Ao término dos trabalhos, a Mesa receptora de votos deverá lacrar a urna e se responsabilizar pela sua imediata entrega a Comissão Eleitoral.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. A votação terá início às 08h e encerrar-se-á às 17h do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016, e acontecerá na sede da escola mencionada neste Edital;

9.2. Não será permitido:

- I. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;
- II. Mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independentemente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar.

9.3. Cada candidato poderá apresentar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de votação.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dos votos será efetuada no dia 22 de dezembro de 2016, em local definido pela Comissão Eleitoral;

10.2. A Comissão Eleitoral convocará representantes legais da área do magistério para comporem a mesa de apuração.

10.3. Os coordenadores dos trabalhos da Mesa de Apuração serão os componentes da Comissão Eleitoral;

10.4. Antes do início da apuração, a Mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo;

10.5. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

- Estiver com mais de um candidato assinalado;
- Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;
- Não corresponder ao modelo oficial;
- Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa Receptora;

10.6. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.

10.7. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração será feita a divulgação do resultado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Divulgado o resultado da eleição por meio de afixação em local público na unidade escolar, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, e Diário Oficial utilizado pelo município, terão os candidatos o prazo de 24 (vinte quatro) horas para interpor recurso;

11.2. Na contagem do prazo será excluído o dia da publicação e incluído o dia do vencimento;

11.3. Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto – SMECD, localizada à Rua Gracindo Deitado, 258, neste município, e julgados pela Comissão Eleitoral, que terá o prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis para pronunciar-se acerca do recurso;

11.4. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

Cerro Corá/RN, em 31 de outubro de 2016.

JOCELITA MARIA CANÁRIO BORGES

Presidente Comissão Central Eleitora
SMECD

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D8777CF0

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016/PMCC.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 16 de novembro de 2016, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – PMCC, cujo objeto é a para Locação de 105 (cento e cinco) horas de um trator de esteiras para limpeza no lixão e terrenos no Barro Vermelho neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou pode ser solicitado através do E-mail:

pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO OZAIK TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7F458120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Em Virtude da necessidade da adequação do quadro de servidores devido a grave crise financeira do município e considerando os dispositivos legais contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, transfiro a senhora **Maria das Vitorias Fernandes Pereira da Silva** Matrícula nº 174, ocupante do cargo de **ASG**, do quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer sua função, a partir de 06/10/2016 na Escola Capitão Trajano de Farias, situada no Sítio Figueirêdo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Republicada por incorreção.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 06 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FD8E0C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PORTARIA Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 192, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **JOSÉ DANTAS DE LOIOLA**, admitido no Serviço Público em 15 de Setembro de 1981, exercendo as atribuições do cargo de **Guarda Municipal Ref. 10 - A**, inscrito na matrícula nº 87-1, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal nº 32, de

02 de setembro de 2013; consoante corrobora todos os documentos anexos aos autos;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSÉ DANTAS DE LOIOLA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Guarda Municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 555.805 SSP/RN e CPF/MF nº. 336.702.264-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.126-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, sete quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento), um adicional noturno no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), e ainda um adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), todos calculados sobre o provento básico, conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do CRUZETA – PREV
Portaria 192/2013

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:445894E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 042/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada em 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL. **C. TRAJANO PINTO**- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105; totalizando o valor de **R\$ 10.962,56 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. **COMERCIAL VENANCIO LTDA**- CNPJ: 10.700.961/0002-43, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123; totalizando o valor de **R\$ 295.141,44 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. **E. Maria da Silva ME**- CNPJ: 04.266.793/0001-46, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 17, 21, 89, 90, 91, 92, 93, 94; totalizando o valor de **R\$ 11.675,80 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:6BC0129B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 487/2016

ENCANTO/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

Capítulo I

Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

- I** – às políticas de inclusão;
- II** – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III** – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV** – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V** – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

Capítulo ii

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI – Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei

Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – transferências a consórcios públicos – 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2015 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Agosto de 2016.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2016, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2016.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2016, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii

Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v**Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária**

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2017 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2017 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi**Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais**

Art. 29 - Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de agosto de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II - realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III - conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o

percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2017 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix

Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio

da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, em 25 de outubro de 2016

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Nesta data, 25/10/2016 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:0091BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 29010001/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 29010001/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R COSME BEZERRA.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa R COSME BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 17.453.808/0001-27, estabelecida na Rua George Lucete, 09 – Sala B, Granjeiro, Crato/CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Ronaldo Cosme Bezerra, inscrito no CPF. 373.724.911-34, têm, entre si, ajustado o segundo Termo Aditivo ao Contrato para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública (Tributação), constando licença**

de uso, suporte e manutenção, em conformidade com as leis norteadoras da Gestão Pública, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula quarta do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **R COSME BEZERRA**, para que o valor Global fique em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qdde	Valor unit(R\$)	Valor total (R\$)
1	10059 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTAÇÃO)	MÊS	12	650,00	7.800,00
Total					7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do contrato inicial e no art. 57, § 1º, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 17 de outubro de 2016

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 762.564.804-49

Contratante

R Cosme Bezerra

CNPJ n.º CNPJ 17.453.808/0001-27

RONALDO COSME BEZERRA

Contratado

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:CF8C8690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 021/2016

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão** nº 021/2016, destinado à Aquisição de medicamentos éticos, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

244 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME (09.402.009/0002-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2342 - ABRILAR XAROPE	VD	120	40,00	4.800,00
2	2343 - ACCUVIT DRG	CX.	80	90,00	7.200,00
3	2344 - ADNAX AD	VD	180	12,50	2.250,00
4	2345 - ALBOCRESIL GEL	Tubo	40	21,00	840,00
5	2346 - ALBOCRESIL OVULOS C/ 6 UNI	CX.	40	13,00	520,00

6	2347 - ALDACTONE 100 MG	CX.	80	32,00	2.560,00
7	2348 - ALDACTONE 50MG	CX.	80	46,00	3.680,00
8	2349 - APEVITIN	VD	800	31,00	24.800,00
9	2350 - ARTREN 100 MG	CX.	40	20,00	800,00
10	2351 - BENERVA 300MG	CX.	40	21,00	840,00
12	2353 - BENZEVIT CREME	CX.	40	25,00	1.000,00
13	2354 - BEPANTOL CREME	CX.	40	35,00	1.400,00
14	2355 - BEROTEC SPRAY	VD	60	21,00	1.260,00
15	2356 - BETA TRINTA INJ C/ 1 AMP	CX.	140	16,00	2.240,00
16	2357 - BIALERGE COMP	CX.	120	8,50	1.020,00
17	2358 - BIALERGE GOTAS	VD	120	8,50	1.020,00
18	2359 - BIO VAGIN CREME VAG	CX.	60	39,00	2.340,00
19	2360 - BIOFENAC CPR	CX.	60	21,00	1.260,00
20	2361 - BRICANYL XP AD	VD	60	20,00	1.200,00
21	2362 - BRICANYL XP INF	VD	60	14,00	840,00
22	2363 - BRONDILAT XP AD	VD	120	27,00	3.240,00
23	2364 - BRONDILAT XP INF	VD	120	22,50	2.700,00
24	2365 - BUCLINA CPR	CX.	120	13,00	1.560,00
25	2366 - BUSONID 32MG	VD	40	18,00	720,00
26	2367 - CALCIGENOL B12	VD	120	10,00	1.200,00
27	2368 - CALCITRAN B12	VD	200	27,00	5.400,00
28	2369 - CALMAN CPR	CX.	80	25,00	2.000,00
29	2370 - CANDICORT CR	CX.	200	25,00	5.000,00
30	2371 - CANDICORT POMADA	Tubo	48	25,00	1.200,00
31	2372 - CARNABOL COMP. C/ 20	CX.	48	13,50	648,00
32	2373 - CARNABOL SUSP	VD	60	11,50	690,00
33	2374 - CEBION 1 GR	CX.	120	14,50	1.740,00
34	2375 - CEFALUM COMP. C/ 12	CX.	80	18,50	1.480,00
35	2376 - CEFALIV COMP. C/ 12	CX.	60	14,00	840,00
36	2377 - CELESTAMINE COMP C/20	CX.	40	24,50	980,00
37	2378 - CELESTAMINE LIQ	CX.	40	18,00	720,00
38	2379 - CELESTONE COMP	CX.	40	18,50	740,00
39	2380 - CERUMIN GTS	VD	40	11,00	440,00
40	2381 - CETIVA AE GTS	VD	40	16,00	640,00
41	2382 - CEWIN 1 GR	CX.	40	13,00	520,00
42	2383 - CILODEX COLIRIO	VD	40	31,00	1.240,00
43	2384 - CLARIL COL	VD	120	11,00	1.320,00
45	2386 - COLPISTAIN CR VAG	CX.	80	30,00	2.400,00
46	2387 - COLPISTAR CR VAG	CX.	80	44,00	3.520,00
47	2388 - COMBIRON CPR	CX.	80	30,00	2.400,00
48	2389 - COMBIRON LIQ	VD	60	13,50	810,00
49	2390 - CRESTOR 10MG C/ 30 COMP	CX.	60	170,00	10.200,00
51	2392 - DACTIL OB	CX.	40	17,00	680,00
52	2393 - DARFLOM 500 MG	CX.	25	80,00	2.000,00
53	2394 - DECADRON COL	VD	40	10,50	420,00
54	2395 - DECONGEX COMP. C/ 12	CX.	40	19,00	760,00
55	2396 - DECONGEX CPR	CX.	80	5,00	400,00
56	2403 - DECONGEX GTS	VD	80	10,00	800,00
57	2398 - DECONGEX XP	VD	80	15,00	1.200,00
58	2399 - DERMODEX POM	CX.	60	52,00	3.120,00
59	2400 - DEXA CITONEURIN	AMPOLA	120	31,00	3.720,00
60	2401 - DEXADOR INJ	AMPOLA	200	30,00	6.000,00
61	2402 - DIABNESE CPR	AMPOLA	120	14,50	1.740,00
62	2404 - DIANE 35	CX.	120	25,00	3.000,00
63	2405 - DIOSMIN CPR	CX.	60	60,00	3.600,00
64	2406 - DIPROSALIC POMADA	Tubo	80	28,00	2.240,00
65	2407 - DIPROSONE CR	CX.	80	32,00	2.560,00
66	2408 - DIPROSPAM INJ. C/ 1 AMP	CX.	40	28,00	1.120,00
67	2409 - DIPROGENTA CR	CX.	80	31,00	2.480,00
68	2410 - DIUPRESS 25MG C/ 20	CX.	48	18,50	888,00
69	2411 - DOLAMIN FLEX C/ 15	CX.	48	44,00	2.112,00
70	2412 - DORFLEX GTS	VD	200	12,00	2.400,00
71	2413 - DRENISON CR	CX.	80	27,00	2.160,00
72	2414 - ESCABIN LOÇÃO	VD	90	16,00	1.440,00
73	2415 - ESCABIN SABONETE	CX.	90	13,50	1.215,00
74	2416 - EUTHYROX 150 MG	CX.	48	38,00	1.824,00
75	2417 - EXIT COMP C/ 20	CX.	60	17,00	1.020,00
76	2418 - FEMINA	CX.	60	25,00	1.500,00
77	2419 - FILINAR XP AD	VD	80	24,50	1.960,00
78	2420 - FLINAR XP PED	VD	88	18,00	1.584,00
79	2421 - FLAGYL 400 MG	CX.	60	23,00	1.380,00
80	2422 - FLAGYL SUSP PED	VD	60	16,50	990,00
81	2423 - FLORAX AD	CX.	120	33,00	3.960,00
82	2424 - FLORAX PED	CX.	120	26,00	3.120,00
83	2426 - FLUIBRON XP	VD	90	31,00	2.790,00
84	2425 - FORTEN	CX.	90	51,00	4.590,00
85	2428 - GAMAX COMP	CX.	60	95,00	5.700,00
86	1460 - GIAMEBIL CPR	CX	120	47,00	5.640,00
87	2430 - GIAMEBIL LIQ	CX.	60	42,00	2.520,00
88	2434 - GUTALAX GOTAS	VD	48	10,00	480,00
89	2438 - GYNAX CR VAG	CX.	48	35,00	1.680,00
90	2439 - HELMIBEN CPR	CX.	60	17,50	1.050,00
91	2440 - HELMIBEN LIQ	VD	60	15,00	900,00
92	2441 - HIPOGLÓFOS POM. 40 G	Tubo	200	14,00	2.800,00
93	2442 - HISTAMIX CPR	CX	48	20,00	960,00
94	2443 - HISTAMIX LIQ	VD	48	20,00	960,00
95	2444 - HIXIGIE 25MG COMP. C/ 30C	CX.	48	35,00	1.680,00
97	2447 - HIXIZINE LIQ.	VD	60	36,00	2.160,00
98	2448 - INDERAL 40 MG COMP. C/ 20	CX	48	8,00	384,00

99	2449 - ISKEMIL 6MG COMP. C/ 20	CX	120	108,00	12.960,00
101	2451 - KALYAMON KIDS	VD	48	22,00	1.056,00
102	2452 - KOID D	CX.	40	31,00	1.240,00
103	2453 - KOLLAGENASE POM. 30G	Tubo	24	48,00	1.152,00
104	2454 - KRONEL CR VAG	CX.	100	92,00	9.200,00
105	2455 - KRONEL SAB INT	VD	200	33,00	6.600,00
106	2456 - LISADOR GTS	VD	48	27,00	1.296,00
107	2457 - MAXIDEX	VD	120	7,00	840,00
108	2458 - MAXITROL COL	VD	120	15,00	1.800,00
109	2459 - MELOCOX COMP	CX	100	29,00	2.900,00
110	2460 - MELXI XAROPE	VD	48	40,00	1.920,00
111	2462 - MIOFLEX	CX.	20	10,00	200,00
112	2463 - MIOSAN	CX.	20	45,00	900,00
113	2464 - MUD CR	CX.	120	12,00	1.440,00
114	2465 - NISULID DISP	CX.	100	38,00	3.800,00
115	2466 - NOCILIN COMP CQ 21	CX.	250	10,00	2.500,00
116	2467 - NOOTRON	CX.	90	34,00	3.060,00
117	2468 - NOTUSS XP AD	VD	120	16,00	1.920,00
118	2469 - NOTUSS XP PED	VD	120	13,00	1.560,00
119	2470 - NUTRICAL D	VD	120	65,00	7.800,00
121	2472 - ONCILON ORABASE	Tubo	90	17,00	1.530,00
123	2474 - OTOSPORIM GTS	VD	40	11,00	440,00
124	2475 - OTOSSYNALAR GTS	VD	120	6,05	726,00
125	2476 - PANTOCAL 40	CX.	120	123,00	14.760,00
126	2477 - PARAQUEIMOL	Tubo	60	18,00	1.080,00
127	1465 - PERCOF XPE	VD	40	28,00	1.120,00
128	2479 - PHOSFO ENEMA	VD	120	13,00	1.560,00
129	2480 - PRELONE 3MG 60ML SUSP	VD	48	19,00	912,00
130	2481 - PROCTO GLYVENOL POMADA	Tubo	48	21,00	1.008,00
131	2482 - PROCTYL POMADA	Tubo	120	48,00	5.760,00
132	2483 - PROCTYL SUSP	VD	120	52,00	6.240,00
133	2484 - PROFLAN 100MG C 12 COMP	CX.	48	45,00	2.160,00
134	2485 - PROTOVIT GOTAS	VD	60	14,00	840,00
135	2487 - PURAM T 175	CX.	60	19,00	1.140,00
136	2488 - REDOXON 1 G	CX.	200	13,50	2.700,00
137	2489 - REDOXON 2 G	CX.	200	18,00	3.600,00
138	2490 - RINOSSORO GOTAS	VD	24	10,00	240,00
140	2492 - SEKI XAROPE	VD	24	27,00	648,00
141	2493 - SELENE COMP. COM 21	CX.	48	21,00	1.008,00
142	2494 - SELOKEN 100MG C/ 20	CX.	40	23,00	920,00
143	1466 - SOMALGIN CARDIO 100C/32	CX	200	18,00	3.600,00
144	2496 - SONIN XP	VD	90	8,00	720,00
145	2497 - SUPLAN COMP	CX.	90	53,00	4.770,00
146	2498 - SUPLAN SOL	VD	80	30,00	2.400,00
147	2499 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/ 30 COMP	CX.	300	25,00	7.500,00
148	2500 - TANDRILAX COMP C/ 15	CX.	48	14,00	672,00
149	2501 - TARGIFOR C	CX.	120	28,00	3.360,00
150	2502 - TENADREN 40MG 25MG C/30	CX.	48	10,00	480,00
151	2504 - TROK N CREME 10G	Tubo	48	13,00	624,00
152	2505 - TROPINAL GOTAS	VD	48	18,00	864,00
154	2507 - VERTIX COMP C/ 50	CX.	48	28,00	1.344,00
155	2508 - VERTIZINE D	CX.	120	64,00	7.680,00
156	2509 - VI FERRIN COMP. C/ 60	CX.	80	38,00	3.040,00
Total					363.495,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 31 de outubro de 2016

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:19EC1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 26100001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26100001/2016

Objeto: Remendos de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: FRANCISCO SALES DA SILVA (030.786.904-07)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 420,00, **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A7BC1DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 27100001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27100001/2016

Objeto: Consulta com Ortopedista para uma pessoa carente deste município.

Contratado: 878 - Marcelo Cabral Fagundes Rego

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 200,00, **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A13BD604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 27100002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27100002/2016

Objeto: Procedimento Ortopédico a ser realizado em uma pessoa carente deste município

Contratado: 531 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.000,00, **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 17/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D8C04724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 27100001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27100001/2016

Objeto: Referente a serviços de troca de pneus de veículos pertencente a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN

Contratado: JOSÉ SUELIO CANDIDO DA SILVA.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.200,00, **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/10/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:88FFEB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 31100001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 31100001/2016

Objeto: Consultas e Exames para pessoas carentes deste município

Contratado: 339 - INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.500,00, **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:64125A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19100003/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100003/2016

Objeto: USG abdominal total para uma pessoa carente deste município

Contratado: 331 - H S Ferreira ME

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 180,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 11/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:10290BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 11 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:15F81363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 11 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **MARCOS ANDRÉ DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:BD83DF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na Lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, o Sr. Joab Gomes de Lima, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos deste Município, com efeito a partir do dia 04 de outubro de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:402BEAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **MAURICELIA FELIX ARAÚJO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma estava lotada na UBS (Unidade Básica de Saúde), com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:562A9589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Marcelo Regis Chaves**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:1B9A7760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2016 - GP**

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **GILVANEIDE FRANCISCA DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:F5753EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2016 - GP**

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Bruno Cesar de Oliveira Barbosa, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:268DB7AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2016 - GP**

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **LAELSON RICARDO GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:452288DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2016 - GP**

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, o Sr. **LAELSON RICARDO GOMES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município., com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:76066528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2016 - GP**

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a Sr^a. **DILZA FERREIRA CUNHA DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Mat. 35, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para ocupar a Função de Vice-Diretora Escolar, a mesma ficando lotada na Escola Municipal Maria do Socorro Cortez, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:3D986BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **JOSINALDO PEDRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C1E86EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a Sr^a. **IZAMARA ARAÚJO ESPIDOLA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C2AB6B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2016 - GP

Espírito Santo/RN, 25 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998, e ainda o que consta na lei Municipal nº 213, de 21 de abril de 2001 e Lei Municipal nº 380, de 28 de agosto de 2014.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **ROSIVALDO PAIVA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:87AC5FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. REMANEJA a pedido, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a Sr^a **ROSENAIDE CÂMARA DA SILVA BATISTA**, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE A S G, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARLENE CAVALCANTE PEREIRA, do Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 31 de Outubro 2016.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência Iiz Costa
Código Identificador:1CBF64D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 090- 2016**

Portaria nº 090/2016 Fernando Pedroza, 01 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 001/1998 – que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”** à servidora Rosaide Câmara da Silva Batista, ocupante do cargo de A S G, servidora efetiva do quadro permanente deste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Novembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 1999 a 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência Iiz Costa
Código Identificador:9FB7346F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 089/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 a Sra. **HORTENCIA LIZ COSTA, CPF nº 048.242.844-90**, do Cargo de Chefe de Gabinete, ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Fernando Pedroza/RN, em 01 de novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência Iiz Costa
Código Identificador:17A2D094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da Prefeitura de Galinhos, com abertura para o dia 16 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 10:00hs. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:99510AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 589, DE 27
DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2017, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 30 de outubro de 2016, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 30 de outubro de 2016, 15% (quinze por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2016.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 27 de Outubro de 2016.
194º da Independência e 127º da República

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NÚBIA ALVES DA SILVA
Secretária de Tributação

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:74798805

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANA KARLA ROCHA BARBALHO, SECRETÁRIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em serviços de consertos de Bombas de Infusão instaladas no Hospital Municipal de Goianinha

Contratado.....: ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/CNPJ: 10.766.931/0001-59

Valor.....: R\$ 3.200,00 (Três mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOIANINHA - RN, 31 de Outubro de 2016

«**ANA KARLA ROCHA BARBALHO**»
Secretária

RODOVIA RN 003 KM 53 Nº96 CENTRO GOIANINHA RN

Publicado por:
Francisca Magna de Oliveira Duarte
Código Identificador:A2A131E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2016

De 31 de outubro de 2016.

Disciplina o funcionamento do Palácio José Marcelino Ferreira nos meses de novembro e dezembro do ano de 2016.

O Prefeito Municipal de GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo V da Lei Orgânica Municipal e Considerando a necessidade de encerramento da contabilidade e atos administrativos do período da gestão municipal de 2013 a 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que no mês de novembro do corrente ano, pelos motivos acima expostos, o expediente nos dias de segunda, quarta e sexta-feira será interno. O expediente aberto ao público ocorrerá nos dias de terça e quinta-feira, com exceção do dia 03-11-2016, primeira quinta-feira de novembro em que o expediente também será interno.

Art 2º. Fica decretado que durante o mês de dezembro o expediente neste órgão será exclusivamente interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:97D59F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 078/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015)

Processo nº: 7255/2016;

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: A & E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.124.583/0001-13;

Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração do prazo de execução dos serviços que dispõe sobre o fornecimento de equipamento e serviços de montagem e instalação, referente à implantação da estação de tratamento de esgoto sanitário, pré-fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro, com vazão de 15/05 l/s, no município de Guimarães/RN;

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo inicial, a contar do dia 11 de novembro de 2016 até o dia 10 de abril de 2017, com amparo no art. 65, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Fundamento Legal: Art. 65, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)

EMPRESA A & E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.124.583/0001-13, sendo representada neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO GONÇALVES DINIZ**, (Contratada).

Guimarães/RN, 31 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C9787AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2016,

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: ORTHODERMA LTDA - ME - CNPJ: 02.933.805/0001-13;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRÚRGIAS ORTOPÉDICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 6343/2016;

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE:
2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.118.200,00 (HUM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS);
FIRMADO EM: 31/10/2016
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49
CONTRATADA: CARLOS MAGNO PINHEIRO DO CARMO - CPF Nº. 188.304.804-44.

Publicado por:
 Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:03488909

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.305/2016

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Recife/PE, no período de 07 à 08 de novembro de 2016 com objetivo de NA QUALIDADE DE MOTORISTA IRÁ COM AS PROFISSIONAIS DA SEMAS, ONDE ESTAS IRÃO PARTICIPAR DA VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. A diária tem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Portaria: 1.305/2016

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015

Origem: Guamaré/RN

Destino: Recife/PE

Guamaré, 31 de outubro de 2016

UIRAQUITAN SAVIO BEZERRA FELIX.
 Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Ordenador

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5553776B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: ELDER DE SOUSA TAVARES - CPF Nº 523.665.534-85
Objeto: Fornecimento de água potável retirada de 01 poço de sua propriedade, localizado no Povoado de Canto de Moça – zona rural do município . Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura.Valor R\$ 159.342,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais).Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Interino

Publicado por:
 Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:FBE61C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA SILVA - CPF Nº 051.151.124-85 .
Objeto: Serviço de transporte de água potável p/distribuição a população rural do município em caminhão tipo (carro Pipa) . Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura.Valor R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais).Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Interino

Publicado por:
 Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:0ECE02F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: ELDER DE SOUZA TAVARES - CPF Nº 523.665.534-04 .
Objeto: Serviço de transporte de água potável p/distribuição a população rural do município em caminhão tipo (carro Pipa) . Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura.Valor R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais).Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Interino .

Publicado por:
 Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:6C5E0C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES - CPF Nº 091.593.104-48 .
Objeto: Serviço de transporte de água potável p/distribuição a população rural do município em caminhão tipo (carro Pipa) . Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura.Valor R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais).Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Interino .

Publicado por:
 Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:E979D5F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: JOÃO MARIA COSME DE ALMEIDA - CPF Nº 916.006.424-20 .
Objeto: Serviço de transporte de água potável

p/distribuição a população rural do município em caminhão tipo (carro Pipa). Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura. Valor R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais). Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal
Interino.

Publicado por:

Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício

Código Identificador:2765FBA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: EDVAN LIRA DA SILVA - CPF Nº 702.820.134-15. Objeto: Serviço de transporte de água potável p/distribuição a população rural do município em caminhão tipo (carro Pipa). Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura. Valor R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais). Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal
Interino.

Publicado por:

Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício

Código Identificador:1E5B89BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADO: EDINALDO DA SILVA FERREIRA - CPF Nº 405.583.394-68. Objeto: Serviço de transporte de água potável p/distribuição a população rural do município em caminhão tipo (carro Pipa). Prazo 180(CENTO OITENTA) dias a partir da data de sua assinatura. Valor R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais). Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 03.10.2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:

Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício

Código Identificador:ADE18434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 541, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2016, será das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), nas seguintes repartições:

I – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
II – Secretaria Municipal de Finanças;
III – Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
VII – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Procuradoria Jurídica;
X – Controladoria
XI – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no caput os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º - Fica mantido o horário normal de expediente na Secretaria Municipal de Educação e na Unidade Mista Maria Pereira Mariz.

Art. 3º - Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 31 de outubro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:A7301B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO RE RECURSO - PROCESSO 0033/2016 -
TOMADA DE PREÇOS 0002/2016 PMJS

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública que a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, apresentou recurso junto a TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016, tendo como objeto a pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial das ruas projetadas I, Manoel Celso Costa, Manoel Gabriel, Dr. Fernando Silva, de Azevedo, Projetada II, Iraci Cunha (trecho 1 e 2) – Bairro Caixa d'água e Novo Horizonte - Jardim do Seridó/RN, e que após análise da Procuradoria Jurídica, o mesmo foi negado, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:0A52CC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 031/2016

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;

Resolve:

CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munido de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 31 de Outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:5C038D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2016

Cargo: 204 Auxiliar Administrativo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100001785	Jonathan Clemente de Oliveira e Silva.	14	-	7,43	27/08/1991

Total de convocado: 01 (um)

Jucurutu/RN, 31 de Outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:6D251D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Convenio nº 63/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de

Administração Divisão de Contratos e Convênios e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES, matrícula: 1678-0 Datilografa ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para Comarca de Assú/RN, com ônus para o Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de Outubro de 2016.**

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:56AECF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do município de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2016, objetivando a contratação de empresa para aquisição Material Permanente destinado ao Hospital Maternidade Terezinha Lula. A sessão pública será realizada no dia 11 de novembro de 2016, às 08h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. O Edital na íntegra poderá ser adquirido diretamente na CPL.

Jucurutu/RN 31 de outubro de 2016

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Pregoeira.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4433B9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 298/ 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Paulo Guedes Lopes, Prefeito Municipal de Lagoa D'anta, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa D'anta, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2017, será elaborado e

executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário

anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 637/2012-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2012

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2016, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2017, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e

avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada em exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do Município de Lagoa D'anta para o exercício de 2017 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2016.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Tiago Pinheiro

Código Identificador:B7135C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010, EM, 03 DE OUTUBRO
DE 2016.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc.,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MARIA OZANITA DA ROCHA** da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **DIRETORA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – GENOVEVA FERREIRA DA SILVA** do município epigrafado.

Art., 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em, 03 de outubro de 2016.

IGOR COSTA ARAÚJO

Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

José Edmilson de Araújo

Código Identificador:C2D3638C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011, EM, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **FRANCISCO PEREIRA CRUZ** da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO** do município epigrafado.

Art., 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em, 03 de outubro de 2016.

IGOR COSTA ARAÚJO

Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

José Edmilson de Araújo

Código Identificador:6ED8C7D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012, EM, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **EMILIANNO COSTA DE ARAÚJO** da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS** do município epigrafado.

Art., 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 30 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em, 03 de outubro de 2016.

IGOR COSTA ARAÚJO

Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

José Edmilson de Araújo

Código Identificador:BE1CCC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2016

Portaria Nº 100/2016 - GP

Lagoa Nova / RN, 01 de Novembro de 2016.

“Exonera a Senhora **APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA** do Cargo de Diretora do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA, do Cargo Comissionado de Diretora do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC - 1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 01 de Novembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joagra Raianny Damasceno Galvão

Código Identificador:23AD5F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2016

Portaria Nº 101/2016 - GP

Lagoa Nova / RN, 01 de Novembro de 2016.

“Nomeia o Senhor **ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO**, ao cargo de Diretor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO, ao Cargo Comissionado de Diretor do Hospital

Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC - 1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 01 de Novembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joagra Raianny Damasceno Galvão

Código Identificador:BCA1DAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2016**

Portaria Nº 102/2016 - GP

Lagoa Nova / RN, 01 de Novembro de 2016.

“Nomeia a Senhora APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA, ao cargo de Coordenadora de Saúde Mental, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Coordenadora de Saúde Mental, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 01 de Novembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joagra Raianny Damasceno Galvão

Código Identificador:FFB1B672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 10002/2016**

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11000002/16

Processo Licitatório nº D 10002/2016

Objeto.....: AVISO DE LICITAÇÃO PE 012.2016SRP - 3ª CHAMADA

Contratado(s).....: IMPRENSA NACIONAL, com o valor total de R\$ 182,22(Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

LAGOA NOVA - RN,

FRANCISCO MARCIO SILVA PINTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Silvério Tício de Carvalho Alves

Código Identificador:CC30B98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 036/2016

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA

CONTRATADO(A): SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda

VALOR: R\$ 5.000,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, **verbis**:

“Art.24.É **dispensável a licitação**:

...

II-para outros serviços e compras de **valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” (grifamos)

Considerando ainda o texto legal preconizado no inciso II do artigo 23 do mesmo Diploma Legal acima mencionado que passa o seguinte ensinamento:

“Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II-para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior:

convite-**até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (grifamos)

Considerando a possibilidade de dispensabilidade de procedimento licitatório abarca compra ou outros serviços em valores até 10% (dez por cento) com relação aos explicitados nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Considerando a pesquisa mercadológica realizada com três empresas prestadoras dos serviços, conforme abaixo demonstrado:

SERVAP- LTDA.....R\$ 5.000,00

SD CONSULTORIA.....R\$ 5.400,00

SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.....R\$ 5.500,00

Considerando finalmente que com base nas importâncias acima propostas o valor global a ser contratado equivale a R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), se amoldando no que é preceituado no art. 24, inciso II, parágrafo único, combinado com o inciso II do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, opina esse Colegiado pela contratação através de dispensa de licitação.

E, o parecer, **sub-censura**

Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2016

DEMERVAL PEREIRA ROSENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Com base nas argumentações legais apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, opino favoravelmente pela efetivação da contratação referente aos serviços de reformulação do Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, referente aos anos de 2016 e 2017 no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de dispensa de licitação. Aproveita a oportunidade para recomendar ao órgão responsável pela contratação do serviço que seja exigido da empresa no ato da assinatura do termo de contrato as certidões de regularidade com o FGTS, a certidão negativa de débito com o INSS e as certidões de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal.

Submeta-se a aprovação do Presidente desse órgão

Lagoa Salgada – RN, 07 de outubro de 2016

DR. ALAN KARDEC DE CASTRO GALVÃOAssessor Jurídico
OAB-RN 5338

Baseado no parecer da Comissão de Licitação, aprovado pela Assessoria Jurídica, aprovo a contratação através de dispensa de licitação.

Lagoa Salgada – RN, 07 de outubro de 2016

VÊNUS JOSÉ DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Demerval Pereira Roseno

Código Identificador:7FBC627A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e das outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4033/2016, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3390-39	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3190-92	5.000,00
		3390-14	5.000,00
		3390-35	5.000,00
		3390-36	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:D56BA0A4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2016**

Planta Genéricas de Valores Imobiliários – VGVI, de terrenos e preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e I.T.I.V – Imposto de Transmissão Inter Vivos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo caput do Capítulo I, da Lei Complementar nº 003/2014, (Código Tributário do Município) e pela Lei nº 5.172, de 25/10/1966, (Código Tributário Nacional);

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Planta Genérica de Valores Imobiliários-VGVI, os preços básicos do metro quadrado (m²) por acessão física (**TERRENO**) e preços básicos por metro quadrado (m²) por acessão física (**CONSTRUÍDO**), para efeito de apuração do valor venal dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Capítulo I, Seção I, arts. 3º, ao 10º, e Imposto de Transmissão de Inter Vivos- I.T.I.V, caput do Capítulo II, da Lei Complementar 003/2014, (Código Tributário do Município de Lajes), constantes nas tabelas deste Decreto, cujos valores estão expressos em moeda corrente do País – R\$ (Real).

Parágrafo Único - A Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, consistente de estudo de campo das áreas sujeitas à tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, que contém a correlação com a Inscrição do Cadastro Imobiliário e com os critérios e fatores adotados para composição do valor venal do imóvel tributado.

Art. 2º - O preço básico por metro quadrado (m²) do imóvel por acessão (**TERRENO**), para efeito do lançamento do Imposto Territorial Urbano - ITU, será obtido do produto de sua área pelo preço básico do metro quadrado e a aplicação dos fatores corretivos de **pedologia, topografia e situação**, conforme constam a seguir:

Art. 3º - O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva, com dedução nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos I e II seguintes, da soma dos valores tributados em conformidade com a composição dos resultados compostos nas tabelas seguintes, atualizados monetariamente por força do art. 129º das Disposições Gerais da Lei Complementar nº 003/2014 (Código Tributário Municipal de Lajes):

I – imóvel por natureza (terreno):

IMÓVEL POR NATUREZA (TERRENO MURADO)	VALOR VENAL		%	DEDUÇÃO EM R\$
	Acima de	Até		
	0,00	20.000,00	0,15	0,00

	20.000,00	40.000,00	0,20	10,00
	40.000,00	60.000,00	0,30	50,00
	60.000,00	-	0,40	110,00
	0,00	20.000,00	0,40	0,00
IMÓVEL POR NATUREZA (TERRENO NÃO MURADO)	20.000,00	40.000,00	0,50	20,00
	40.000,00	60.000,00	0,60	60,00
	60.000,00	-	0,80	180,00

II – imóvel por acesso física (construído):

TIPO/IMÓVEL	VALOR VENAL		%	DEDUÇÃO EM R\$
	Acima de	Até		
IMÓVEL POR ACESSO FÍSICA CONSTRUÍDO	0,00	30.000,00	0,15	0,00
	30.000,00	50.000,00	0,20	15,00
	50.000,00	70.000,00	0,30	65,00
	70.000,00	-	0,40	135,00

VALORES DE TERRENO NA ZONA URBANA POR METRO QUADRADO – M²:

CENTRO MARGENS DA BR 304	BAIRROS E ADJACÊNCIAS	VALOR TERRENO POR M²
R\$ 56,10	ALTO DA MATERNIDADE	R\$ 49,50
	ALTO DA BELEZA	R\$ 33,00
	AABB	R\$ 55,00
	BOA ESPERANÇA	R\$ 38,50
	SÃO JUDAS TADEU	R\$ 38,50
	SEHAC	R\$ 44,00
	ANTONIO DE MELO	R\$ 44,00

I - fator pedologia: O fator pedologia, referido pela sigla "P", consiste na variação de 0,50 (cinquenta décimos) a 1,00 (um inteiro) e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	Coefficiente
Normal	1,00
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Alagado	0,60
Combinação dos demais	0,50

II - fator topografia: O fator topografia, referido pela sigla "T", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coefficiente
Plano	1,00
Ondulação acentuada	0,90
Aclive superior a 30%	0,80
Declive superior a 20%	0,80

III - fator situação: O fator situação, referido pela sigla "S", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 (hum inteiro), atribuído ao terreno conforme sua situação dentro do quadro e será obtido por meio da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coefficiente
Encravado/vilas	0,80
Demais	1,00

Parágrafo Único - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada uma delas.

Art. 3º - Ficam ainda aprovados os valores básicos por metro quadrado de construção, conforme os tipo, padrão, área e material aplicado para efeitos de apuração dos valores venais e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóvel com mais de 05 (cinco) anos construído:

VALORES DE CONSTRUÇÃO ACIMA DE 5 (CINCO) DE CONSTRUÍDO POR METRO QUADRADO – M²:

RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
	1	A	ATÉ 80,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	220,00	220,00

RESIDENCIAL VERTICAL de Prédio de Apartamentos	1	B	DE 80,01m² ATÉ: 120,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	275,00	275,00
	1	C	DE 120,01m² ATÉ: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m²	330,00	330,00
	1	D	ACIMA DE: 300,00m²	440,00	440,00
	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimento, com ou sem subsolo.	2	A	ATÉ 60,00m² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	330,00	330,00
	2	B	DE 60,01m² ATÉ 85,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	385,00	385,00
	2	C	DE 85,01m² ATÉ 200,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	440,00	440,00
	2	D	ACIMA DE: 200,00m², por apartamento.	495,00	495,00
TIPO Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos.	3	A	ATÉ 40,00m² com 1 loja, sala.	440,00	440,00
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).		
	3	D	ACIMA DE: 120,00m² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		
TIPO Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos.	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
	4	A	- Um pavimento.	132,00	132,00
			- Pé direito até 4,00 m.		
			- Vãos até 5,00 m.		
	4	B	- Um pavimento.		
			- Pé direito até 5,00 m.		
			- Vãos até 6,00 m.		
	4	C	- Um pavimento.		
			- Pé direito até 6 m.		
			- Vãos até 7 m.		
	4	D	- Um pavimento.		
			- Pé direito acima de 6,00 m.		
			- Vãos acima de 7 m.		

Art. 4º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do metro quadrado correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como seguem:

I - Estado Conservação: O estado conservação, referido pela sigla "C", consiste na variação de 0,70 (setenta décimos) a 1,00 (hum inteiro) e será aplicado à construção, conforme seu estado de conservação, na seguinte forma:

FATORES DE CORREÇÕES – COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL

Alinhamento	Coefficiente
Alinhada = 12	1,00
Recuada = 28	1,02

Posicionamento	Coefficiente
Isolada = 10	1,00
Conjugada = 28	0,95
Geminada = 36	0,90

Situação da Unidade	Coefficiente
Frente = 17	1,00
Fundos = 25	0,90

Estrutura	Coefficiente
Alvenaria = 11	1,00
Madeira = 20	0,95
Metálica = 38	0,90
Concreto = 46	1,20

Cobertura	Coefficiente
Palha/Zinco = 19	0,80
Telha de Cimento Amianto= 27	0,85
Telha de Barro = 35	1,00
Laje = 43	1,10
Especial = 86	0,95

Paredes	Coefficiente
---------	--------------

Sem = 10	0,50
Taipa = 28	Não considerar
Alvenaria = 36	1,00
Concreto = 60	1,20
Madeira = 86	0,90

Forro	Coefficiente
Sem = 17	0,80
Madeira = 25	0,85
Estuque = 33	0,90
Laje = 41	1,02
Chapas = 86	0,95

Revestimento da Fachada Principal	Coefficiente
Sem = 14	0,90
Reboco = 30	0,95
Material Cerâmico = 49	1,00
Madeira = 57	0,95
Especial = 86	1,10

Instalação Sanitária	Coefficiente
Sem = 11	0,90
Externa = 20	0,95
Interna Simples = 86	1,00
Mais de Uma Interna = 46	1,00
Interna Completa = 87	1,02

Instalação Elétrica	Coefficiente
Sem = 19	0,90
Aparente = 27	0,95
Embutida = 43	1,00

Piso	Coefficiente
Terra Batida = 16	0,90
Cimento = 24	0,95
Cerâmico = 32	1,02
Tabuas = 86	0,95
Taco = 87	1,00
Material Plástico = 89	0,95
Especial = 90	1,03

Estado de conservação	Coefficiente
Novo/ótimo = 13	1,00
Bom = 21	0,95
Regular = 30	0,85
Mau = 86	0,75

Art. 5º - O valor venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial será obtido pela soma do valor da edificação e do terreno.

Art. 6º - A Taxa de Coleta de Lixo, conservação de vias será cobrada com base nos parâmetros do Código Tributário do Município, agregada ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir de 30 de julho de 2016, e no ano de 2017, a partir de 30 de janeiro de 2017.

§ 1º - Nos imóveis que contenham mais de uma edificação cadastrada, as taxas serão calculadas por unidade imobiliária.

Art. 7º - Aplica-se o disposto nesta Lei para a apuração do valor venal, que serve de base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Inter Vivos (I.T.I.V.).

Art. 8º - A partir da vigência desta Lei, os imóveis para fins residenciais, sem edificação, adquiridos diretamente de loteadoras ou incorporadoras com valor de aquisição até R\$ 20.000,00 (vinte mil) ficam isentos do pagamento do Imposto Territorial Urbano (ITU) no primeiro ano, contado da data do contrato ou do compromisso de compra e venda e que não estejam edificados.

Parágrafo Único - Para se beneficiar da isenção o interessado deverá dirigir requerimento específico à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, anexando cópia do contrato ou do compromisso de compra e venda.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:09C061FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2016-GP/PMNF

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, CAMILA MACIEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1 – Bismarck Pereira Sátiro, Sec. Mun. Adj. De Meio Ambiente e Urbanismo/Eng. Civil/SEMAUR/PMNF – 84-98876-3100 – bpsatiro@gmail.com;

2 – Gustavo da Silva Santos, Sec. Mun. Tributação/PMNF-84-98167-7071-adv_gustavosantos@hotmail.com;

3 – Alexandre Reinaldo da Silva-Coordenador/SME/PMNF-98161-7056-alexandrerei@hotmail.com;

4 – Cassia Maria Gurgel Marinho Fernandes-Sec. Mun. Administração-98804-6022-cassiamnf@gmail.com;

5 – Maria das Graças Galvão, Controladora- 98167-5607-orquídeialgalvao@gmail.com;

6 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê Executivo, que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos: discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1 – Bismarck Pereira Sátiro, Sec. Mun. Adj. De Meio Ambiente e Urbanismo/Eng. Civil/SEMAUR/PMNF – 98876-3100 – bpsatiro@gmail.com;

2 – Selismá Soares da Silva Carvalho, Coord. Vigilância Sanitária-981179584-selisma2016@gmail.com;

3 – Gustavo da Silva Santos, Sec. Mun. Tributação/PMNF-84-98167-7071-
adv_gustavasantos@hotmail.com;

4 – Alexandre Reinaldo da Silva-Coordenador/SME/PMNF-98161-7056-
alexandrerei@hotmail.com;

5 – Cassia Maria Gurgel Marinho Fernandes-Sec. Mun. Administração-98804-6022-
cassiamnf@gmail.com;

6 – Maria das Graças Galvão, Controladora- 98167-5607-
orquideiagalvao@gmail.com;

7 – Josicleide Maria da Silva, Assistente Social -98726-2856-
josifaustino@gmail.com;

8 – George Ricardo França Farias, Eng. Civil-99677-1110-
goergericardo1@hotmail.com

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta, 18 outubro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B7013020

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 840/2016-GP/PMNF.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA BELA VISTA, a Rua Projetada localizada na praia de Búzios, neste Município, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 20 de outubro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0E9B3646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2016 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 25 de Outubro de 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014, ao Sr. **EDSON DIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 000007, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, portador da cédula de identidade nº 222.317 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 156.734.644-87, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art. 53 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 880,00.

- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 308,00.

- Valor do Benefício: R\$ 1.188,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em __/__/__

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:25A95471

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado em 04.01.2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: CARLOS DÁRIO AMARAL E SILVA –MEI, CNPJ/MF nº 13.251.683/0001-00, Objeto: alteração da Clausula Nona-Vigência: Prorrogando seu término para 31/12/2016. Data da Assinatura: 26.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes- Prefeito; Pela Contratada: Carlos Dário Amaral e Silva- Titular.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:EA938EC2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado em 23.07.2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: ENE- EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 35.276.005/0001-26, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 08 (oito) meses, Data da Assinatura: 01.11.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes- Prefeito; Pela Contratada: Evandro Germano Nobre – Procurador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:62E5E302

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2016 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de Outubro de 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sr. **GILBERTO DE MORAIS LEITE**, matrícula nº 000011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, portador da cédula de identidade nº 1.242.984 ITP/RN, inscrito no CPF nº 098.141.834-15, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.118,00 (mil, cento e dezoito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 880,00
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 308,00.
- Valor do Benefício: R\$ 1.188,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES

Presidente do IPSS

Publicada em ____/____/____

Publicado por:

Maria Salete da Silva

Código Identificador:4DC3FEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO MOB/RN 086/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: GREGÓRIO PAULINO DA COSTA
JÚNIOR91239206453 CNPJ Nº 20.971.043/0001-21

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato primitivo até o dia 31 de janeiro de 2016 a contar da data de assinatura do mesmo, tendo como base legal o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 57, § 1.º, inciso I. Ouro Branco / RN, 25 de agosto de 2016.

***Repúblicação por Incorreção**

Onde se lê 31 de janeiro de 2016

Leia-se 31 de dezembro de 2016

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:D1084DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração (decréscimo) dos valores constantes do Primeiro Termo Aditivo.

Ouro Branco / RN, 01 de Novembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:4DF1CEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº: 018/2016

Data da assinatura: 19/09/2016

Nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Paraná/RN

Nome da Agência de Correios Comunitária: Caiçara. Vigência: 02/10/2016 a 02/10/2021

Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de CAIÇARA, pertencente ao Município de Paraná/RN, através de Agência de Correios Comunitária - AGC.

Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica.

Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 novembro de 2011.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:AEAAEE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, *in verbis*;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço compatível com valor de mercado, segundo avaliação previa;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, que tem por Objeto a Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal deste Município.

Considerando, que os serviços a serem contratados se enquadram como locação de imóvel, conforme diploma legal supracitado;

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório, para locação de imóvel para funcionamento da sede da prefeitura neste município em favor de **Antônia Cecília Peixoto de Aquino**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 010.538.424-06, com sede neste município, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; A Presente despesa correrá a conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação;

Unidade Orçamentaria:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0002.2002.0000 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE.

Elemento Despesa: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.

Fonte: 100

Publique-se.

Paraú/RN, 31 de Agosto de 2016.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:F8230814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 - PMP**

**PROCESSO Nº 07141602/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PMP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-PMP. Contratante: Município de Parelhas - PMP. Beneficiárias: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.994.885/0001-70, **MARACAJÁU DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ: 22.720.363/0001-34 e **C.A. DE QUEIROZ ME**, CNPJ: 16.490.519/0001-35. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**. Base Legal: Proc. 07141602/16- Pregão Presencial Nº 015/2016 – PMP, no valor de: **R\$ 549.311,66(quinhetos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**, sendo deste, o valor de **R\$ 184.478,50(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** e o valor de **R\$ 301.100,30(trezentos e um mil, cem reais e trinta centavos)** destinado ao **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS- FUSAM**. Vigência: 26/10/2016 A 26/10/2017. Signatários: Francisco Assis de Medeiros-Contratante. João André do Nascimento Filho, Anaelson Azevedo da Silva e Charbel Calazans Pereira Dantas- Beneficiárias.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Gislayne Suellen Pereira de Oliveira

Código Identificador:F48D9897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2016**

Contrato nº 028/2016. Contratante: Município de Parelhas, CNPJ: 08.087.561/0001-81. Contratada: **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**. Base legal: Processo nº 20160713/01–Tomada de Preços Nº 003/2016-PMP. Valor: 148.925,00. Vigência: 365 dias, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 08.01.04.452.0008.2067 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Data: 18/08/2016. Signatários: Francisco Assis de Medeiros – Contratante e Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos – Contratada.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jucineide da Silva Araújo Almeida

Código Identificador:966455CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - FUSAM**

**PROCESSO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - FUSAM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016-FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas - FUSAM. Beneficiárias: **LUCIANO L. DA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ: 02.859.542/0001-40, **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93, **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ sob nº 18.588.224/0001 - 21, e **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**, CNPJ: 09.210.219/0001-90. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. Base Legal: Proc 010/16 – Pregão Presencial Nº 008/2016 – FUSAM, no valor de: **R\$ 1.155.038,10 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos)**. Vigência: 27/10/2016 A 27/10/2017. Signatários: **JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO – Contratante**. João Eufázio de Medeiros Neto, Francisco Gomes de Paiva, José Wilame Leite de Freitas e Leonardo Lima de Castro - Beneficiárias.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Gislayne Suellen Pereira de Oliveira

Código Identificador:0D163108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº
28091601/16 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2016-PMP**

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar pública a nova data para realização de licitação do **PROCESSO Nº 28091601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-PMP**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL**. Data da realização: 22/11/2016 às 8:00 h. Edital disponível através do site www.parelhas.rn.gov.br ou solicitação pelo e-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Jucineide da Silva Araújo Almeida

Código Identificador:86455332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº
017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMP**

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem publicar nova data de realização de licitação do **PROCESSO Nº 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMP**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**. Nova data da realização: 22/11/2016 às 11:00 h. Edital disponível através do site www.parelhas.rn.gov.br ou solicitação pelo e-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:9CA9F71B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 163/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhamento de genitora a adolescente em medida de internação em unidade de acolhimento para adolescentes em conflito com a lei.			
DESTINO: Mossoró/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 06 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:2AEB0522

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 164/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva			
MATRÍCULA: 120071-2			
DI: CPF: 021.474.134-61 / RG: 943.808			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a usuária Josefa Araújo dos Santos, para visita de seu parente na Fazenda Belo Amor, município de Jardim de Piranhas/RN.			
DESTINO: Jardim de Piranhas /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 06 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:8D426FB0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 165/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva			
MATRÍCULA: 120071-2			
DI: CPF: 021.474.134-61 / RG: 943.808			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a usuária Josefa Araújo dos Santos, para visita de seu parente na Fazenda Belo Amor, município de Jardim de Piranhas/RN.			
DESTINO: Jardim de Piranhas /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 06 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:753057D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 166/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir usuários do SCVF para a cidade de Natal/RN			
DESTINO: Natal /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 14 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:6EB5404A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 167/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Marlene Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 1207717			
DI: CPF: 129.911.124-68 / RG: 323616			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do I Encontro de Troca de Experiência entre Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres do Seridó, na Cidade de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
	Com pernoite		
Total a pagar			50,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:06F5B31A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 168/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria de Lourdes Santos da Silva			
MATRÍCULA: 1003208			
DI: CPF: 785.231.174-15 / RG: 576356			
CARGO: Coordenadora da Rede de Proteção			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do I Encontro de Troca de Experiência entre Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres do Seridó, na Cidade de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
	Com pernoite		
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:ECD5741F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 169/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do I Encontro de Troca de Experiência entre Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres do Seridó, na Cidade de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICO /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:73A09A63

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 170/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a Coordenadora do Cras Cruz do Monte, Ozileide dos Santos Azevedo portadora do CPF: 365.557.384-72, juntamente com a usuária referenciada deste respectivo Cras, Ana Maria Nunes Da Silva portadora do CPF: 079.051.694-21, para realização de perícia médica, na Cidade de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICO /RN			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:4CE88722

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 171/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Edileuza Cristina de Araújo Silva			
MATRÍCULA: 1207733			
DI: 054.785.674-18 / RG: 2259964			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir usuários do Conselho Tutelar com suas mães Elisângela Maria de Souza e Maria das Vitórias, para realização de perícia médica no ITEP, na Cidade de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICO /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:1E8E5235

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 172/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			

CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidores, para participação do 1º Curso de Gestores e Conselheiros de Pessoas com Deficiência, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2016 a 27/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:4D2B3369

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 173/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ozileide dos Santos Azevedo			
MATRÍCULA: 1003100			
DI: CPF: 365.557.384-72 / RG: 2261548			
CARGO: Coordenadora			
LOTAÇÃO: CRAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1º Curso de Gestores e Conselheiros de Pessoas com Deficiência, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS /RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2016 a 27/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Sem pernoite	40,00	80,00
	Com pernoite		
Total a pagar			80,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matricula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:54DDB077

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 174/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Flávia Palmeira de Oliveira			
MATRÍCULA: 1205315			
DI: CPF: 057.231.074-96 / RG: 2885744			
CARGO: Psicóloga			
LOTAÇÃO: CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1º Curso de Gestores e Conselheiros de Pessoas com Deficiência, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2016 a 27/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matrícula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:B828B540

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 175/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Teovânia Jaiara Santos Silva			
MATRÍCULA: 1206982			
DI: CPF: 074.018.714-75/ RG: 2689189			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: CRAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1º Curso de Gestores e Conselheiros de Pessoas com Deficiência, a ser realizado na Cidade de Currais Novos/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2016 a 27/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Matrícula: 120771-7

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:25BBAC3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2016-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Patu, a servidora abaixo:

• **LINDALVA MAIA SANTOS (Mat. 900656),**

Artigo 2º - A funcionária cedida fica a disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 03/11/2016 e término em 02/11/2018, e sem ônus para esta Corte, nos termos do Convênio nº 06/2015, de 02/06/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de outubro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DD3A20ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF:, nº **031.220.394-27 – SSP/RN**, matrícula nº **237-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar/ETP SMDE/Coordenadora Local do PNAIC**, **0,5(meia) diária(s)**, ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **31.10 a 31.10** do corrente ano, com objetivo de, **Participar 1º Encontro de Formação do PNAIC 2016 de Orientadores e Coordenadores Locais e Regionais** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de outubro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E08FD195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antonia Alinny de Freitas Medeiros Barbosa**, CPF:, nº **052.696.704-88**, matrícula nº **253-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professora N2/Orientadora de Estudo do PNAIC-2016**, **0,5(meia)** diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **31.10 a 31.10** do corrente ano, com objetivo de, **Participar 1º Encontro de Formação do PNAIC 2016 de Orientadores e Coordenadores Locais e Regionais** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de outubro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9DC89347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302** - **SSP/RN**, matrícula nº **0343**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** meia(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Alexandria**, nos dia(s) **29. 10 a 29.10** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente que recebeu alta hospitalar de cirurgia realizada no Hospital Maternidade Joaquina de Queiroz, em Alexandria/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 outubro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:19AF9831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 848 /2016 FERIAS**

DECRETO Nº848/2016

Riachuelo, RN 01 de novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora, **JOÃO MARIA DA SILVA**, PINTOR, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a ser gozado a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F12904D9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 849/2016 FERIAS**

DECRETO Nº849/2016

Riachuelo, RN 01 de novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor, **LOURIVAL SABINO DE OLIVEIRA**, TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos . Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2016 a ser gozado a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:776372AD

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 585/2016 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
MANOEL CÂNDIDO, O LOGRADOURO “SEM NOME”,
LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO**

A Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo aprova e ELA sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado a denominação do logradouro Público localizado no Bairro nossa Senhora da Conceição, ao lado norte da Igreja Católica, de Rua **MANOEL CÂNDIDO**, ligando a Rua Sátiro Florêncio a Rua Petronila Maria da Conceição.

Art. 2º O município ficará responsável em emitir documento oficial aos órgãos públicos da Federação, informando a aprovação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Riachuelo/ RN 01 de novembro 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:85E22C28**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 076/2016 APOSENTADORIA VOLUNTARIA****Portaria Nº076/2016**

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2016,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marluce Ana da Silva, portadora da identidade n.º 421.870 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 201.677.684-68, titular do cargo efetivo de Recepcionista, Padrão A, Nível V, Referência V, matrícula n.º 0242, lotada no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, 01 de novembro de 2016.

Prefeita

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2E7C9D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2016

PORTARIA Nº 192/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ADILENE SANTOS DE FARIAS**, matrícula nº 130009-1, pertencente ao Quadro de Comissionados dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:A0C1DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2016

PORTARIA Nº 193/2016 DE 25 OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **CLAUDIONE DA COSTA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 1300130, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para o gozo de Férias no período de **01/11/2016 a 30/11/2016**, referente ao período aquisitivo **2015/2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:E2F78EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2016

PORTARIA Nº 194/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **DURCILA BEZERRA CABRAL**, Matrícula nº 130076-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:5520DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2016

PORTARIA Nº 195/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **EDVIGES MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130082-2 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:2038F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 196/2016

PORTARIA Nº 196/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francilene Azevedo de Macedo**, Matrícula nº 130010-5, ocupante do cargo de Assessor Financeiro lotado na Secretaria Municipal de Finanças, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:68370EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2016

PORTARIA Nº 197/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Itânia Maria Bezerra Barreto**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1301063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:139F83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2016

PORTARIA Nº 198/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **LUZIA BEZERRA SANTOS**, Matrícula nº 130062-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:659FCD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2016

PORTARIA Nº 199/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Simone Gomes de Araújo**, pertencente ao Quadro de Comissionados dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130192-6, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal Administração, licença para o gozo de Férias no período de **01/11/2016 a 30/11/2016**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:B0C88890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2016**

PORTARIA Nº 200/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1301373, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - AGS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:1C9EA791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2016**

PORTARIA Nº 201/2016 DE 25 OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSÉ FLÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1302050, ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:A42D8F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2016**

PORTARIA Nº 202/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **ERICK PONTES COSTA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos, Matrícula nº 1302030 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:07B75C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2016**

PORTARIA Nº 203/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARINALVA SANDRA RODRIGUES**, Matrícula nº 1301997 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:C0ED33F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2016**

PORTARIA Nº 204/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Alessandro Batista dos Santos**, Matrícula nº 130006-7, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016 .

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:82BD900B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2016**

PORTARIA Nº 205/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA CÉLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Matrícula nº 130166-0 ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:FD8CA782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2016**

PORTARIA Nº 206/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Isadora Santos Gomes**, Matrícula nº 1302053, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016 .

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:32B13BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2016**

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Andreia Rochelle Bezerra dos Santos**, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados, Matrícula nº 1300067 ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:8F0D42FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2016**

PORTARIA Nº 208/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **EDSON JUNIOR DINIZ**, Matrícula nº 1302000, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:245A43E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0023/2016– DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de arquiteto para a elaboração de Projeto de Paisagismo da Praça Pública Antônio Quintino de Araújo no município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ADRIANO PIERRE DA COSTA, inscrito no CPF nº 008.006.854-58, perfazendo o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:2E8D567A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0024/2016– DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Execução de Serviços de Paisagismo da Praça Antônio Quintino de Araújo, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAERTE CARLOS DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.454/0001-94, perfazendo o valor total de R\$ 10.682,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:26BAB676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 192/95; Conforme o Art. 1º do Decreto No. 44 de 13 de dezembro de 2011; Conforme o Art. 13º do referido decreto, que trata da execução orçamentária, suas receitas e determina suas fontes.

RESOLVE:

Aprovar a o orçamento para o exercício 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme aprovado pelo CMAS em reunião realizada em 20 de outubro de 2016: aprovado o orçamento de R\$ 95.000,00 para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais conselhos ligados a esta política. Para melhorias de unidades habitacionais R\$ 40.000,00. Construção de cozinha comunitária R\$ 20.000,00. Construção e/ou reforma do SCFV R\$ 10.000,00. Construção de unidades sanitárias R\$ 20.000,00. Aquisição de veículo R\$ 20.000,00. Reforma e ampliação do CRAS R\$ 20.000,00. Despesa com pessoas e demais despesas diretas R\$ 460.000,00. Benefícios eventuais R\$ 60.000,00. Assistências as pessoas com deficiência R\$ 10.000,00. Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente R\$ 8.000,00. Com menores em medida sócio-educativa R\$ 4.200,00. Com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R\$ 140.000,00. Combate a drogadição R\$ 7.500,00. Renda mínima municipal R\$ 11.000,00. Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias R\$ 15.000,00. Com o Índice de Gestão Descentralizado (IGD) R\$ 45.000,00. Violência contra crianças e adolescentes R\$ 4.000,00. Com o PAIF R\$ 140.000,00. Proteção Social a adolescentes em medidas socioeducativas R\$ 25.000,00. Com IGD SUAS R\$ 11.000,00. Com o Acessuas Trabalho R\$ 50.000,00. Com a Vigilância Sócio-Assistencial R\$ 9.200,00. Com os Conselhos Tutelar, Criança e Adolecentes, Idosos, Habitacional e Anti-Drogas, e outros que forem instituídos R\$ 14.000,00.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:29552638

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 022/2015**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. LUZIANE AZEVEDO DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **LUZIANE AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços

Gerais, Portadora da cédula de identidade nº 1869713 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 044.490.784-03, Rua Antônio Alves Pretinho, 51, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

LUZIANE AZEVEDO DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: 149FC5D2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. REJANE MARIA DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **REJANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de serviços Gerais portadora da cédula de identidade nº 847655 SSP/RN, CPF sob o nº 025.369.874-00, domiciliada na Rua Abdias Bezerra, 113, Beira Rio, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei

Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

REJANE MARIA DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: A1DDC582

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. ANNA LUIZA DANTAS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ANNA LUIZA DANTAS SANTOS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade nº 3.046.993-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.304.084-84, domiciliada na Rua Manoel Theodoro, nº 745, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de março de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

ANNA LUIZA DANTAS SANTOS

CPF nº 101.304.084-84

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3B6BAAD2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. ANA MARIA LIMA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ANA MARIA LIMA DA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.441.807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.558.674-16, domiciliada na Rua servulo Nogueira, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de fevereiro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

ANA MARIA LIMA DA COSTA

CPF nº 011.558.674-16

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C82BF2B5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SRA. DAMIANA MARIA DE JESUS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **DAMIANA MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.608.136-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 009.220.864-94, domiciliada na Rua Servulo Nogueira, nº 38, Alto da Boa vista, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de fevereiro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

DAMIANA MARIA DE JESUS

CPF nº 009.220.864-94

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:32B1C1A5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2016

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. DENIZE CRUZ E SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **DENIZE CRUZ E SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 002.839.397-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.077.544-17, domiciliada na Rua Joaquim Loló, nº 415, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de fevereiro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

DENIZE CRUZ E SILVA

CPF nº 081.077.544-17

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BC37B876

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2015,

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SR. JOSÉ PEREIRA DIAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e o Senhor **JOSÉ PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, Motorista, portador da cédula de identidade nº 646.571 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 378.065.804-68, domiciliado na Rua Francisca Macêdo de Medeiros, 31, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016..

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

JOSÉ PEREIRA DIAS

Contratado

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:****Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F6355E4D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2015**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS**, solteira, Agente de Biblioteca, portadora da cédula de identidade nº 2.736.905-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 100.926.324-24, domiciliada na Rua João Raimundo Pereira nº 267, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS

Contratada

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:****Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:1C6A7401**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2016**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a **MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.331.325-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 850.464.424-34, domiciliada na AV Justino Dantas, nº 245, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de fevereiro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 850.464.424-34

Contratada

Testemunha**RG.:**

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6061A57B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SR. PAULO ELOI DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e o Senhor **PAULO ELOI DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiros, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade nº 1.488.256 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 024.542.234-06, domiciliado na Rua Elza Dantas, 72, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

PAULO ELOI DE MEDEIROS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:24A749C8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. RITA GOMES DE LUCAS ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **RITA GOMES DE LUCAS ARAUJO**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade nº 1.685.569-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 034.302.404-76, domiciliada na Rua Joaquim Lolo, nº 101, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de março de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

RITA GOMES DE LUCAS ARAÚJO
CPF nº 034.302.404-76
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:28B76396

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 008/2016

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.099.651-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 969.319.654-68, domiciliada na Rua Washington Luiz, nº 63, Boa Passagem, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de fevereiro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
 Prefeito Constitucional
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal da SEMEC

ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS
 CPF nº 969.319.654-68
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:89F2B73D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 019/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. ANALÍLIAN VIANA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ANALÍLIAN VIANA DA COSTA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.874.633-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.838.264-84, domiciliada na Rua Adalberto Braz, 182, Ari de Pinho, Acari/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
 Prefeito Constitucional
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal da SEMEC

ANALÍLIAN VIANA DA COSTA
 CPF nº 010.838.264-84

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:86205B02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 018/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 2.004.761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino, 79, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS

CPF nº 011.855.644-46

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:60EC66D3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON**

DANTAS, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade nº 001.092.757-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 703.597.764-34, domiciliada na Rua José Ludugero Alves da Costa, 213, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA

CPF nº 703.597.764-34

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C916DE81

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SR. MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e o Senhor **MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 2832583-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 092.265.944-30, domiciliado no

Sítio Umari, 21, Cruzeta/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO
CPF nº 092.265.944-30
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 1D03AD13

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS ALVES PESSOA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES PESSOA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade nº 1.929.458-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 034.281.204-18, domiciliada na Rua Generina Vale, 1207, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei

Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MARIA DAS GRAÇAS ALVES PESSOA
CPF nº 034.281.204-18
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 185F35B1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2016,

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade nº 002.455.682-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.505.994-54, domiciliada na Rua José Ludugero Alves da Costa, 245, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO

CPF nº 059.505.994-54

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D113A85F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. RUBENIA MEDEIROS FERNANDES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.471.580-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.046.954-07, domiciliada na Rua Joaquim Loló, 371, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

RUBENIA MEDEIROS FERNANDES

CPF nº 027.046.954-07

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9C319921

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ALINE FERNANDES ALVES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ALINE FERNANDES ALVES**, brasileira, solteira, médica, CRM/RN nº 8668, portadora da cédula de identidade nº 1754952 –SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 052.543.464-00, domiciliada na Rua da Saudade, 978, Ap 304, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-400, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11 de agosto de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

ALINE FERNANDES ALVES
CRM/RN Nº8668
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B9B5EE1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. TUANY ARANTXA DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **TUANY ARANTXA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, odontóloga, CRO/RN nº 4838, portadora da cédula de identidade nº2614904 VIA -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 082.342.744-73, domiciliada na Rua Manoel Theodoro,278 ,Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

TUANY ARANTXA DE MEDEIROS
CRO/RN Nº4838
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5EBB2AB5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. EDMILSON BEZERRA DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **EDMILSON BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Agente de Endemias, portador da cédula de identidade nº 2.461.590-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.231.624-55, domiciliado na Rua Augusto Monteiro,141,Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de março de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 10 de novembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal da SESAD

EDMILSON BEZERRA DA SILVA

CPF nº 014.231.624-55

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C7760D4C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Agente de Endemias, portador da cédula de identidade nº 2208887-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 061.648.784-38, domiciliado na Rua Manoel dos Anjos,123, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11 de março de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 10 de novembro de 2016..

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal da SESAD

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS

CPF nº 061.648.784-38

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:1368FC86

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2016

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR FELIPE MATHEUS NEVES SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **FELIPE MATHEUS NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 8767 portador da cédula de identidade nº 1.323.936-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 072.288.984-43, domiciliado na Rua Dom Pedro I ,630, AP 302 - , São José, Campina Grande/PB, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04 julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016

Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal da SESAD

FELIPE MATHEUS NEVES SILVA

CRM/RN Nº8767

Contratado

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:****Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AD6217E5**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2016**

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. GILBERVAN SILVA MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **GILBEVAN SILVA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, fiscal de vigilância Sanitária, portador da cédula de identidade nº 2.289.274-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 047.186.344-07, domiciliado na Rua Manoel Sabino, 73, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal da SESAD

GILBERVAN SILVA MEDEIROS

CPF nº 047.186.344-07

Contratado

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:****Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:B1A67BD3**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2016**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GISELE DE MEDEIROS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **GISELE DE MEDEIROS SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº1.955.602 VIA –SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 052.021.904-09, domiciliada na Rua Aderbal Costa, Vila do Príncipe, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal da SESAD

GISELE DE MEDEIROS SANTOS

CPF nº 052.021.904-09

Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09965688

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2016 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 001/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. KLEBER COSTA DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **KLEBER COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 2208651 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 076.496.374-09, domiciliado na Rua Antônio Alves Pretinho ,180 ,São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de janeiro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

KLEBER COSTA DE MEDEIROS
CPF nº nº 076.496.374-09
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DB310E74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 012/2016

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. PALOMA DE SANTANA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **PALOMA DE SANTANA COSTA**, brasileira, solteira, fiscal de vigilância sanitária, portadora da cédula de identidade nº2.816.957 -2ª VIA -SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 059.022.424-79, domiciliada na Rua José Genuíno ,683, Centro, Patos/PB, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

PALOMA DE SANTANA COSTA
CPF nº 059.022.424-79
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CAABE6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

PORTARIA N.º 047, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 120, 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA FELIX DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 10 de Janeiro de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130386-4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA FELIX DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130386-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE**, portadora da carteira de Identidade n.º. 967.384 SSP/RN e CPF/MF n.º. 597.832.144-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.131-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 120/2014

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa Dantas
Código Identificador:464C0ECB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **JANAINA ALVES DA SILVA**, do cargo de: **Secretária Adjunto de unidade ou Núcleo escolar II**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F17941C3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **FRANCISCA ZORAIDE GOMES DO NASCIMENTO**, do cargo de: **Secretario de Unidade ou Núcleo Escolar III**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C847F2DD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 024 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **MARIA SILVANIRA DE LIMA**, do cargo de: **Secretário de unidade ou Núcleo Escolar I**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C9990979

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **LUCIENE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de: **Chefe de Divisão de Cultura**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E140692A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **EDIVANIA CARVALHO PINHEIRO**, do cargo de: **Secretário Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E98C02BC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 027 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **TASSIO KLEBER CARVALHO SILVA**, do cargo de: **Diretor de Unidade Hospitalar**, da Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/10/2016** revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:918355A9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 028 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **EUGENIO GONÇALVES DE CARVALHO**, do cargo de: **Chefe da Divisão de Esportes**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A8082356

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 029 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR**, do cargo de: **Administrador Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar III**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DD91C130

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 030 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **CEZAR VAZ NOGUEIRA**, do cargo de: **Encarregado do Mercado**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - OBRAS/ SEDUB.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8C5D3553

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 031 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA SILVA QUEIROZ**, do cargo de: **Assessora de Assuntos Especiais**, da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:ECE0F3CF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar o(a) Sr(a) **LUIZ DANTAS DE FREITAS**, do cargo de: **Chefe do Serviço de manutenção de Estradas**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDRMA.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 27 de outubro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2D9E4E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 177/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 05 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Dídia de Oliveira Pereira e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, mat.792, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da “Reunião de Planejamento da Campanha Nacional de Multivacinação de 2016”, no dia 15 de setembro de 2016, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:A5BDCC48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 178/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 05 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade Natal/RN, no dia 11.09.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:3275EE5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 179/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 05 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Otília Cristina de Souza e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA, Mat. 397, ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Santa Cruz-RN, no dia 22.09.2016, a fim de acompanhar pacientes para órgãos hospitalares, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:A0B70618

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 180/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria da Paz Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DA PAZ COSTA, Mat. 489, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 29.09.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9F446F74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 181/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria da Paz Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DA PAZ COSTA, Mat. 489, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 21.09.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D8A39961

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 182/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 05 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Terezinha Neta dos Santos Rodrigues e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES**, mat.740, ocupante da função de **técnica em enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da “Reunião de Planejamento da Campanha Nacional de Multivacinação de 2016”, no dia 15 de setembro de 2016, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:92236908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I NÍVEL 2 - J, SRA. MARIA DAS DORES MACÊDO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 78 e 79 Inciso I, alínea “a” da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal MARIA DAS DORES MACÊDO SILVA, Mat. nº 0000117, contratada através de processo celetista em 08 de agosto de 1986 das funções de **PROF I NÍVEL 2 - J**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na contratação constante na Carteira de Trabalho, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

São Vicente/RN, 14 de Outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF nº 878.356.574-49

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:26CB1E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Concede as férias anuais a Servidora Municipal **KÉCIA CRISTINA RIBEIRO**, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de

27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias anuais a servidora Municipal **KÉCIA CRISTINA RIBEIRO**, Mat. 0000749, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de aquisição Abril/2015 a Abril/2016, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF nº 878.356.574-49

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:8895580C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Abril/2015 a Abril/2016	03/outubro a 01/novembro/16
00338	Carlos Daniel Rodrigues dos Santos	Setembro/2015 Setembro/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Abril/2015 a Abril/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00803	Francisco Erico Dantas	Agosto/2015 a Agosto/2016	03/outubro a 01/novembro/16
00781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Maio/2015 a Maio/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00012	Genilson de Oliveira	Outubro/2015 Outubro/2016	05/outubro a 03/novembro/16
00023	Laudeci Lopes Regis Silva	Agosto/2015 a Agosto/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00029	Maria do Céu Medeiros Araújo Soares	Agosto/2015 a Agosto/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00222	Maria de Lourdes Cândido do Nascimento	Março/2015 a Março/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00421	Maria Silvaneide Pereira Soares	Setembro/2015 Setembro/2016	05/outubro a 03/novembro/16
00161	Mario Araújo de Medeiros	Setembro/2015 Setembro/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00224	Paulo Martins de Souza	Março/2014 a Março/2015	01 a 30 de Outubro de 2015
00271	Rossane de Araújo Saraiva Dantas	Março/2014 a Março/2015	01 a 30 de Outubro de 2015
00172	Tânia Maria da Silva	Fevereiro/2014 Fevereiro/2015	01 a 30 de outubro de 2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São Vicente

C.G.C. 08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 13 de outubro de 2016.

Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9DB224BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede horas aulas a professora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede horas aulas a professora da rede pública municipal de ensino Sra. **MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA**, Mat. nº 000031 ref. a substituição da Professora Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira, por motivo de afastamento do serviço público para usufruir Atestado Médico de 15 (quinze) dias, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C741355C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 /2016 - PMSV

O **Prefeito Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.988.954-40, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, sob número de inscrição Nº 0104016, classificada em 5º lugar para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes,

para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza e conservação da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo-FUNDEB 40%.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 13 de Outubro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.988.954-40, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Sebastião Evaristo Soares, 236 – Bairro Alto da Candelária -São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0104016, classificado na 5ª colocação para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, com carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza e conservação da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo. Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº **286/2016, de 13 de Outubro de 2016**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 13 de Outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Administração.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS

Servidor
CPF nº 080.988.954-40

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:CD061C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Gratificação aos vacinadores lotados na Secretaria Municipal de Saúde referente a campanha antirrábica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos vacinadores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente a campanha antirrábica realizada pela equipe dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, abaixo relacionados:

NOME	CPF	LOCAIS DE VACINAÇÃO	VALOR
Francisco Edivan Albuquerque Rosário	031.919.564-33	Sítios José Antonio e Cinco Canto	65,00
João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Sítios Umarizeiro e Baixa do Sítio	65,00
José Roberto de Moraes	031.921.715-05	Sítios Pará Velho e Monte Alegre	65,00
Valdecir Honorato da Silva	655.108.014-38	Sítios Saco da Luiza e Pé de Serra	195,00
Francisco Ronaldo Fernandes	481.257.254-15	Sede do município, Sítios Quinquê, Torrão e Vaca Brava	380,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:BF3AC482

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde abaixo relacionados, ref. ao mês de Julho/2016.

MAT	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
00743	Camila Souza de Medeiros	100.010.824-42	Téc. Enfermagem	396,66
00213	Darcy do Nascimento Barros	020.960.394-10	Ag. Com. De Saúde	850,00
00792	Didia de Oliveira Pereira	087.769.944-57	Enfermeira	850,00
00214	Francisco Edivan Albuquerque	031.919.564-33	Ag. Com. de Saúde	850,00
00742	Floriza Fabiana de Araújo	060.518.564-63	Aux.Cons.Dentário	175,00
00756	Jacinto Pereira Júnior	084.009.174-56	Cirurgião Dentista	175,00
00215	João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
00753	Josane Rose de Medeiros Souza	083.124.664-28	Aux.Cons. Dentário	175,00
00217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	031.967.274-32	Ag.Com. de Saúde	396,66
00216	José Roberto de Moraes	031.921.714-05	Ag. Com. de Saúde	850,00
00754	Lidia Assunção de Medeiros	051.375.574-80	Aux.Cons. Dentário	875,00
00791	Laio da Costa Dutra	074.186.904-79	Cirurgião Dentista	875,00
00218	Maria das Vitórias D. Nascimento	024.297.974-29	Ag. Com. de Saúde	Férias
00221	Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros	837.133.284-04	Ag. Com. de Saúde	850,00
00220	Maria das Vitórias Silva Medeiros	036.817.654-13	Ag. Com. de Saúde	396,66
00219	Maria das Vitórias da Silva Costa	663.576.674-04	Ag. Com. de Saúde	850,00
00222	Maria de Lourdes C. do Nascimento	703.661.104-97	Ag. Com. de Saúde	396,66

00143	Maria do Socorro da Silva	638.659.474-68	Aux.Administrativo	500,00
00223	Maria Inez Justino da Silva	785.294.924-04	Ag.Com. de Saúde	850,00
00844	Mariana Abrantes Costa	060.368.474-24	Médica	396,66
00752	Magnus Kely Soares de Azevedo	033.213.954-95	Enfermeiro	850,00
00755	Maria Julia de Medeiros	066.017.194-55	Cirurgiã Dentista	175,00
00840	Murilo Carlson Dantas	057.228.264-80	Enfermeiro	396,66
00738	Nathalia Dantas Araújo	077.362.804-52	Tec.Enfermagem	850,00
00788	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	736.566.074-00	Médico	850,00
00224	Paulo Martins de Souza	028.120.664-31	Ag. Com. de Saúde	Férias
00225	Rosa Maria de Medeiros	654.705.914-68	Ag. Com. de Saúde	396,66
00740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	068.568.324-94	Téc. Enfermagem	850,00
00226	Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
TOTAL		R\$ 16.776,62		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 13 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:82EC7982

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 077, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. 317, ocupante da função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, no dia 30 de agosto de 2016, para prestação de contas referente ao mês de agosto de 2016, da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município**, conforme comprovante anexo, totalizando o valor de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2016

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:8E266F4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. 317, ocupante da função de **Secretaria da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, no dia 29 de setembro de 2016, para prestação de contas referente ao mês de setembro de 2016, da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município**, conforme comprovante anexo, totalizando o valor de **R\$ 130,00 ((Cento e trinta reais))**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2016

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:11352EDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 072, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 09 de agosto de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:AD98D11C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 073, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 15 de agosto de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:2E94A426

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 074, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 17 de agosto de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:81EEF5B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 075, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 25 de agosto de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:4569232F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 29 de agosto de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:A9783F04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, no dia 30 de agosto de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:CD8FAA75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 079, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 01 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:773D48F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 05 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:35CCDA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 06 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C9BD9C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 09 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:2D67898C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:F3E4EA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 22 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:17D4E146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC, no dia 05 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de outubro de 2016.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:5C49627E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GERSON APARECIDO SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF número 069.694.544-44 que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4372F29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JAIANE MARIA DO NASCIMENTO LIMA**, inscrito no CPF: 105.196.604-39, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3E8FC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF: 009.253.794-41, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR - CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:8D918F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MÁRCIA FLORÊNCIO DOS SANTOS PAIVA**, inscrito no CPF/MF número **723.034.254-68**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR - CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A00952AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA FABIANA DA SILVA**, inscrito no CPF: **013.705.814-40** que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR - CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:486B784E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **NICOLAU FERNANDES NETO** inscrito no CPF/MF número 807.589.404-91, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR- CC4**, sendo as suas atribuições de coordenação, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito, com funções específicas para coordenar ações de cerimoniais e eventos ligados ao Poder Executivo Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:1E8D8DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RIKELMY ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF número 072.722.084-57, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:692BEC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ FRANCISCO CUSTODIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 011.946.654-82, que exercer o cargo de

Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR - CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC5D021A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA CASSIMIRO DE FARIAS**, inscrito no CPF: **011353464-70**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR - CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:18F52427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSE LINS**, inscrito no CPF/MF número **028017054-89**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR - CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Junho de 2016.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F0BE0A51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23/2016- GS

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Outubro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **SUZANA MARIA FERREIRA**, matrícula 1157 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor P II – B, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A440CF61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 24/2016- GS

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Outubro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **CLÁUDIA MARIA SALES**, matrícula 0098 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor P II – B, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:34BE1869

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 25/2016- GS

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Outubro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **LUCIMAR MACHADO DA COSTA**, matrícula 1196 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor P II – B, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:F351E9FA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 26/2016- GS**

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Outubro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar ELIONE SOARES DA SILVA, matrícula 0079 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor P III – I, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:CF87085E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 27/2016- GS**

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Outubro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar MARICÉLIA DOS SANTOS, matrícula 0125 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor P III – I, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:0D5231A5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 28/2016- GS**

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Outubro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar REGINA CÉLIA MEDEIROS, matrícula 1148 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor P II – B, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:36BA6226**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016-PMSSB -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31100001/16**

O Município de Serra de São Bento/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Serra Caiada/RN no exercício de 2016, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 23 de novembro de 2016, às 09h (nove horas), na sede da prefeitura municipal de Serra de São Bento na sala da comissão de licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN, CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128.

Serra de São Bento/RN, 31 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisélia Maria de Freitas

Código Identificador:B550136C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 027/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16031701/16**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 027/2016

Processo Administrativo nº 16031701/16

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, GERADORES, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

VENCEDORES: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI ME CNPJ 20.689.884/0001-40; E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS ME CNPJ: 07.253.133/0001-19

Circunstanciado pela ata o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, vem: ADJUDICAR o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 027/2016, a empresa OBJETIVA LOCAÇÕES

E ENTRETENIMENTOS EIRELI ME CNPJ 20.689.884/0001-40, vencedora dos item 18, 19, 20, 22, 23 e 25 no valor global de R\$ 296.215,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e quinze reais); E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS ME CNPJ: 07.253.133/0001-19 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 e 24 no valor global de R\$ 1.007.350,00 (um milhão e sete mil e trezentos e cinquenta reais). Haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município de Serra do Mel/RN, em 03 de maio de 2016.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03 de maio de 2016

KASSANDRO GALENO DANTAS DE ALENCAR MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Fabio Pereira dos Santos
Código Identificador:A4092713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16031701/16

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 027/2016 - Processo Administrativo nº 16031701/16/16

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, GERADORES, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

VENCEDOR: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI ME CNPJ 20.689.884/0001-40; E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS ME CNPJ: 07.253.133/0001-19

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de maio de 2016

Circunstanciado pela ata e adjudicação apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Serra do Mel, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016 - Processo Administrativo nº 16031701/16/16 a empresa OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI ME CNPJ 20.689.884/0001-40, vencedora dos item 18, 19, 20, 22, 23 e 25 no valor global de R\$ 296.215,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e quinze reais) E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS ME CNPJ: 07.253.133/0001-19 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 e 24 no valor global de R\$ 1.007.350,00 (um milhão e sete mil e trezentos e cinquenta reais). Haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao Município

Serra do Mel/RN, em 03 de maio de 2016.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Serra do Mel

Publicado por:
Jose Fabio Pereira dos Santos
Código Identificador:AD85B5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO MSNN/RN Nº 0243/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.892.469/0001-36, no valor total de R\$ 2.100,00

(Dois mil e cem reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016. OBJETO: contratação de empresa para Registro de Preços de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Onde ler, contratação de empresa para Registro de Preços de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Ler-se **contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de formulários padronizados do tipo papel timbrado medindo 21cm x 15cm a serem utilizados na impressão das contas de água deste município.**

*Republicado por incorreção

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:1ABCBBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO MSNN/RN Nº 0243/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016*

Objeto: contratação de empresa para Registro de Preços de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.892.469/0001-36, no valor total de R\$ 2.100,00 **(Dois mil e cem reais).** Vigência: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Pela Contratante e

ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Pela Contratada.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Onde ler, contratação de empresa para Registro de Preços de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Ler-se **contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de formulários padronizados do tipo papel timbrado medindo 21cm x 15cm a serem utilizados na impressão das contas de água deste município.**

*Republicado por incorreção

ALLYSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:CA83ABB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0425/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	31 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô Passageiro, de placa NOA-8673, para sessão de hemodíalise, conforme anexos.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:D1F27075

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0426/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	28 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Ó Medeiros ao Hospital Regional do Seridó, no veiculon Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:B33281D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0427/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	28 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Bem Aflec Dessoles ao Hospital Regional, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:D9A5DDE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0428/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussié Silva Lopes de Vasconcelos					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	28 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Anita Geracina Gomes ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Saveiro Ambulância, de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:4E8ADC7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0429/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	29 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Bem Aflec Dessoles ao Setor Pediátrico do Hospital do Seridó, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:FCF1DB56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0430/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	29 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Anita Geracina Gomes ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:371562EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0431/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	30 de outubro de 2016	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objeto/Serviços do deslocamento						
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a gestante Aila Medeiros Dessoles, com suspeita de aborto, ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:5602DC4D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0160/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **ELIANE CRISTINA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 652.680.324-53, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 001.024.455 - SSP/RN, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, com gozo sugerido, de 15 dias, de **03/11/2016 a 17/11/2016**, gozando sua segunda etapa deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Outubro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:3BBFD5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 21/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Resultado da licitação acima epigrafada – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. Empresa Vencedora: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2; totalizando o valor Estimado Mensal de R\$ 3.435,00 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Taipu/RN, em 24 de outubro de 2016.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:ACBAF80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 21/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Adjudicação da licitação acima epigrafada – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. Empresa Vencedora: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2; totalizando o valor Estimado Mensal de R\$ 3.435,00 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Taipu/RN, em 24 de outubro de 2016.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7193E2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 21/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. Empresa Vencedora: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2; totalizando o valor Estimado Mensal de R\$ 3.435,00 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Taipu/RN, em 24 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A94A2BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº013/2015-GP
Tangará/RN, 22 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do TANGARÁ/PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 64 e seguintes da Lei Municipal nº 564/2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º -Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Tangará/RN.

Parágrafo Único– A composição mencionada no caput, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

- 1º Titular: BERNADETE VICENTE DA SILVA;
- 1º Suplente: MARIA ODAIRES DE SOUZA
- 2º Titular: MARIA DO MONTE FERNANDES SILVA;
- 2º Suplente: GIVANILSON FERNANDES DE LIMA.

II – Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

- a)1º Titular: ALUÍZIO FONSÊCA DANTAS
- b)1º Suplente: CONCEIÇÃO MARIA MOURA OLÍMPIO

III – Representantes do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais.

- 1º Titular: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;

- 1º Suplente: LAURO PONCIANO DE CARVALHO JUNIOR;
- 2º Titular: KLEITON ÍTALO VALENTIM;
- 2º Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:5F70A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº014/2015-GP

Tangará/RN, 22 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do TANGARÁ/PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 e seguintes da Lei Municipal nº 564/2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Tangará/RN.

Parágrafo Único– A composição mencionada no caput, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

- 1º Titular: JOSÉ BIENOR ALVES;
- Suplente: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA

II – Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

- c) 1º Titular: SANDRA REGINA SOARES DE MEDEIROS;
- d) Suplente: JOSEFA JESUVITA BARBOSA SILVA.

III – Representantes do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais.

- 1º Titular: MARIA TELMA AGAPTO NELO;
- Suplente: VALDERES DE LOURDES SOUZA.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:22ED20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº015/2015-GP

Tangará/RN, 27 de janeiro de 2015

Institui Comissão Disciplinar-CD, vinculada hierarquicamente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Instituir a Comissão Disciplinar - CD, vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação, competente para processar e julgar os fatos que noticiam à prática de Assédio Sexual na escola Municipal Elita Barbosa da Fonseca, cometidos pelo servidor municipal o Sr. João Maria da Silva.

Parágrafo Único– Fica determinada a abertura de Processo Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, proceder a apuração de fatos que noticiam à prática de Assédio Sexual na Escola acima especificada. Poderá a Comissão Disciplinar ora constituída apurar todos os fatos referentes aos atos e procedimentos do servidor que se constitua violação aos deveres e proibições definidos no Estatuto do Magistério Municipal – Lei nº 480/2009, podendo aplicar punições de advertência e suspensão até 30 (trinta) dias, desde que haja prévia definição legal e seja assegurada ao servidor a amplitude de defesa reservada nos procedimentos inerentes a este tipo de processo.

Artigo 2º- Designar as servidoras **TÂNIA MARIA FELIPE DE HOLANDA, FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA e MARIA RAQUEL DOS SANTOS**, para sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:B8EF9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº016/2015-GP

Tangará/RN, 27 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o

poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Senhor **DARCI LOPES DE ARAÚJO**, prestou serviço para a Secretaria como Subcoordenador de Gestão Pedagógica com uma carga horária de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO, que supostamente quando à época no cargo comissão não integralizou a efetiva carga horária, embora não tenha recebido sem descontos a sua remuneração;

CONSIDERANDO, finalmente, a imperiosa necessidade de que a Administração Municipal adote providências urgentes para sanar as irregularidades já detectadas, de sorte a cumprir a legislação que rege a matéria

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar que a Senhora **JOSEFA FERNANDES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação de Tangará/RN, adote providência para o devido ressarcimento ao erário municipal dos valores devido.

Artigo 2º- Fixo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para prestação de informações acerca de todas as medidas adotadas em razão desta recomendação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:D1ED10B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA KELLY PEREIRA**, CPF: 068.976.464-23, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:DF9E93A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **CLEBER JOSÉ DA SILVA**, CPF: 048.604.504-85, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:21EFA0DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **FRANCILENY NAYARA DANTAS ARAÚJO**, CPF: 083.390.254-73, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Informática, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:1CB92CC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **MARIA DA PAZ COSTA MAIA**, CPF: 392.346.304-91, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Assistente Familiar ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:295EFF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS OLIVEIRA**, CPF: 063.008.464-58, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:5B22280D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DA COSTA**, CPF: 043.375.484-24, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:7DCE7472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **NALMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF: 106.357.154-57, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Administração, Financeiro do Centro de Comercialização da Agricultura, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:20F1A563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA FRANCILENE DE OLIVEIRA**, CPF: 063.118.174-11, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Incentivo a Agricultura Familiar e da Mulher Trabalhadora Rural, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:6AFC7F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO FAUSTINO DA CRUZ**, CPF: 038.243.804-39, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:42FA1D11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2016 - GP**

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **MARIA VANDA VIEIRA**, CPF: 242.904.324-68, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Turismo e Articulação de Projetos, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:75451FC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016 - GP**

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **MYKSUEILA WELICA DOS SANTOS**, CPF: 016.876.214-54, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:E6195638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2016 - GP**

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **MAGNA MARLENE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA**, CPF: 082.589.094-28, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:B878864A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016 - GP**

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **MARIA SULENE DA COSTA**, CPF: 073.696.264-66, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Apoio a Terceira Idade, da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:42B0DA35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2016 - GP**

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 086.339.474-47, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Prédios Públicos destinados a Prática de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:A0A6F161

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO**, CPF: 088.002.114-45, do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:EF0E4839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 25/2016

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 30/2016, Pregão Presencial - SRP nº25/2016 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**.

L. E. PNEUS E PEÇAS- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 8, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 196.660,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C929828A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2016 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 31/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 26/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, com abertura marcada para o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 25 de outubro de 2016

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0DD86F16

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0294/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DE CONVÊNIOS**, no período: **01/10/2016 à 04/10/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de outubro de 2016.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:89A1D2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 037/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Pregão Presencial nº 037/2016, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MIN. PAULO DE ALMEIDA MACHADO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, que teve como vencedor para todos

os itens o licitante: **CRM COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93**, para o referido certame por ter acudido todos os preceitos do edital e tendo as propostas mais vantajosas para administração municipal.

TOUROS - RN, 31 de outubro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:A518764E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 26102016/02

Pregão Presencial Nº 009/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.244/2016 de 04 de Janeiro de 2016 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, através do Pregão Presencial nº 009/2016, no dia **09.11.2016**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarn.com.br.

Triunfo Potiguar-RN, 26 de Outubro de 2016

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Gildenor da Fonseca

Código Identificador:3FEBD0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para fazer face a despesa de viagem a Natal, no dia 26 de outubro do corrente ano, para ir na Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para tratar de assuntos relativos de interesse do município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 25 de outubro de 2016.

JUCIMAR SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

Publicado por:

Maykon Ricard Cavalcante Nunes

Código Identificador:0C368B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPAÑEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 010/2016 – CGPMU DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de convênios e de assuntos administrativos na FUNASA e no escritório AGEM;

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 31/10 e 01/11 de 2016.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 28 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:B77C5B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar o servidor HUDSON LUIZ DE CARVALHO, do cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Obras do Município de Várzea/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de Outubro de 2016.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:00F3DE00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16090001/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME (23.460.899/0001-20), objetivando Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde, com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 16/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:06D18F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16090001/2016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME (23.460.899/0001-20), referente à Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 16/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:563DF6C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
16090001/2016**

Objeto: Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME (23.460.899/0001-20)

Valor Total Julgado: R\$ 200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 16/09/2016.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:36743ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16090002/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME (23.460.899/0001-20), objetivando Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 16/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:14E073A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16090002/2016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME (23.460.899/0001-20), referente à Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 16/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:865A0E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
16090002/2016**

Objeto: Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME (23.460.899/0001-20)
Valor Total Julgado: R\$ 200,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 16/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:11957DBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16090003/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de exames de Raio X e Mamografias em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43), objetivando Contratação de empresa para execução de exames de Raio X e Mamografias em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 16/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4A2CAF92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16090003/2016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43), referente à Contratação de empresa para execução de exames de Raio X e Mamografias em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 16/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5CCC003B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
16090003/2016**

Objeto: Contratação de empresa para execução de exames de Raio X e Mamografias em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde

Contratado: ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)
Valor Total Julgado: R\$ 420,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 16/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C176CD08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
19090001/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços em Raio X em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Clínica de Radiologia Alto Oeste Ltda (12.738.829/0001-75), objetivando Contratação de empresa para realização de serviços em Raio X em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 19/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1D0E75A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 19090001/2016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Clínica de Radiologia Alto Oeste Ltda (12.738.829/0001-75), referente à Contratação de empresa para realização de serviços em Raio X em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 19/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7A9E2586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
19090001/2016**

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços em Raio X em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde
Contratado: Clínica de Radiologia Alto Oeste Ltda (12.738.829/0001-75)
Valor Total Julgado: R\$ 100,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 19/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FF3F7F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 739/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:90970124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 740/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:74273D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 741/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DA8F118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 742/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de outubro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:69FDEC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 743/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:4901B7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 744/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:5C87188E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 745/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:8B5E180B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 746/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:578E2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 747/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FC5A9AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 748/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 29 e 30 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:809B8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 749/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:0454918D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 750/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:3C309667**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 751/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:6E2B455D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 752/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:78201396**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI Nº 321, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Barcelona, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Barcelona, com vigência por 10(dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vista ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME:

- I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; e
- XII – erradicação do analfabetismo.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas prevista no Anexo Único integrante da presente Lei, deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º. A execução do Plano Municipal de Educação – PME e, o cumprimento de suas metas será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Barcelona;
- III – Conselho Municipal de Educação; e
- IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete ainda às instâncias referidas no caput:

- I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III – analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano Municipal de Educação – PME.

§ 2º. A cada 02(dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com Estado e União, a realização de pelo menos, 02(duas) Conferências Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até 04(quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação – PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para a década subsequente.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação – PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei, não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismo de acompanhamento para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 8º. Para a garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação – PME, abrangerá prioritariamente o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhes forem destinadas por lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do ano de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Barcelona, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei, referente ao Plano Municipal de Educação – PME, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do Projeto de Lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 23 de junho de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Major Arthur, 73 – Centro – CEP 59.410-000 – Barcelona

CNPJ – 08.002.180/0001-52

E-MAIL: pmbarcelona@ibest.com.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

META – 1	
1.	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	
1.1	O Município em colaboração com a União e o Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, realizando planejamento que garanta o

	atendimento;
1.2	Implementar e garantir, até o quinto ano deste PME, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, o programa nacional de construção e reestruturação de escolas e creches, bem como, de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da estrutura física de escolas públicas de educação infantil;
1.3	Desenvolver e implantar instrumentos de avaliação, até o segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração e em parceria com a comunidade escolar, avaliando o sistema de ensino para melhorar a qualidade da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.4	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches. Após consulta, garantir a construção de creches que garanta o atendimento da demanda existente, em tempo integral até o 5º ano da vigência do plano;
1.5	Promover e financiar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, em nível de graduação e pós-graduação, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.6	Atender as populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida a consulta prévia e informada;
1.7	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.8	Assegurar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o 6º ano de vigência do plano;
1.9	Implantar, até o segundo ano de vigência do PME, programas que garantam a participação de profissionais de educação em formação continuada com certificação e remuneração;
1.10	Contemplar, no orçamento municipal anual, recursos que garantam a construção, ampliação e manutenção das creches e escolas que atendem a educação infantil, respeitados os padrões estabelecidos nacionalmente.
1.11	Garantir a qualidade do ensino, por meio da redução do número de alunos, no tempo de vigência deste PME, para no máximo 18 por sala de aula e, de acordo com o tipo e grau de deficiência existente, reduzir esse número e garantir um auxiliar de sala.
META – 2	
2.	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	
2.1	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental; promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, apresentando relatório anual;
2.2	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes de maneira que propicie o desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais e municipais;
2.3	Criar nas escolas espaços físicos adequados, no período de cinco anos, para que sejam promovidas atividades de desenvolvimento de habilidades esportivas, artísticas e culturais, educacionais e de desenvolvimento humano.
2.4	Manter e ampliar em regime de colaboração respeitadas as normas de acessibilidade a reestruturação das escolas existentes de forma a atender a demanda apresentada na zona urbana e rural, bem como reestruturar as escolas existentes, respeitados os padrões nacionais.
2.5	Contemplar, no orçamento municipal anual, recursos que garantam a construção, ampliação e manutenção das escolas municipais, respeitados os padrões estabelecidos nacionalmente.
2.6	Garantir a qualidade do ensino, por meio da redução do número de alunos, no tempo de vigência deste PME, para no máximo 20 por sala de aula e, de acordo com o tipo e grau de Deficiência existente, reduzir esse número e garantir um auxiliar de sala.
META – 3	
3.	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), em colaboração com o governo estadual e/ou federal;
ESTRATÉGIAS	
3.1	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; trabalhar com o aluno e realizar atividades socioeducativas com famílias na escola com temas transversais;
3.2	Criar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.3	Aumentar efetivamente a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, respeitando a vocação e a potencialidade econômica do município;
3.4	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, apresentando relatório anual;
3.5	Promover e implementar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.6	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).
META – 4	
4.	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
ESTRATÉGIAS	
4.1	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.2	Garantir, até o segundo ano de vigência desse PME, ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilingües;
4.3	Promover parcerias com instituições comunitárias ou filantrópicas sem fins econômicos, conveniadas com o poder público, visando a ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como, os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino, favorecendo a família e a sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;
4.4	Manter e ampliar em regime de colaboração programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.5	Garantir a oferta de educação bilingüe, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilingües e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.6	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.7	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.8	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins econômicos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.
4.9	Garantir, até o terceiro ano deste PME, formação específica e continuada para todos os profissionais da educação básica voltada às múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.10	Garantir, em sala de aula, no período de dois anos de vigência deste PME, a presença de profissionais qualificados para o atendimento às múltiplas deficiências e transtornos globais apresentadas pelos alunos(as), como apoio às funções do docente.
4.11	Garantir, em sala de aula, no período de um ano de vigência deste PME, a presença de auxiliares de sala (estagiário), estudantes de pedagogia, para o atendimento aos deficientes.
META – 5	
5.	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.
ESTRATÉGIAS	
5.1	Garantir o acesso ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.2	Criar um portal interativo e dar continuidade aos programas de formação continuada dos professores de alfabetização de crianças com o conhecimento, novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, garantindo a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, nas áreas específicas da aprendizagem.
5.3	Dar condições de expandir para demais escolas do município a instituição de instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças aplicada a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem, no período de dois anos, os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, (oferecendo condições adequadas para que possam ser implementadas ações pedagógicas, técnico-administrativas e financeiras para alfabetizar a todos) implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.4	Selecionar, certificar e disponibilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino municipal, devendo ser oferecidas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
5.5	Apoiar e assegurar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.6	Garantir a qualidade do ensino, por meio da redução do número de alunos, no tempo de vigência deste PME, para no máximo 20 por sala de aula e, de acordo com o tipo e grau de deficiência existente, reduzir esse número e garantir um auxiliar de sala.
META – 6	
6.	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos e alunas da educação básica, até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	
6.1	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, salas de leitura, sala para professores, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.2	Garantir, e acompanhar em regime de colaboração a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.3	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.4	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.5	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
6.6	Ampliar e garantir, em regime de colaboração, o atendimento do transporte escolar para os alunos de tempo integral.

META – 7						
7.	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:					
IDEB						
		2015	2017	2019	2021	
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		5,2	5,5	5,7	6,0	
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		4,7	5,0	5,2	5,5	
ENSINO MÉDIO		4,3	4,7	5,0	5,2	
IDEB BARCELONA			2013			
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			3,4			
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			3,2			
METAS PROJETADAS DO IDEB DE BARCELONA						
		2013	2015	2017	2019	2021
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		3,1	3,4	3,7	3,9	4,2

ESTRATÉGIAS	
7.1	No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.2	Promover o processo contínuo de autoavaliação do sistema educacional e das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática participativa;
7.3	Formalizar e executar os planos de ações articuladas, contidas neste PME, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e professor(as) auxiliares e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.4	Orientar as políticas públicas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;
7.5	Fixar metas, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município;
7.6	Garantir, em regime de colaboração, o fornecimento e a manutenção de equipamentos tecnológicos educacionais. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e oferecer tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.7	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes dos três turnos da educação do campo, especial e EJA, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.8	Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.9	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.10	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
7.11	Disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, no período de três anos de vigência deste PME, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.12	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada, em colaboração entre os entes, para o pessoal técnico da secretaria de educação;
7.13	Garantir políticas de prevenção e combate à violência na escola, em parceria com setores da Assistência Social e Saúde e segurança pública, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, e sexual, e uso de drogas favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.14	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.15	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.16	Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento dos laboratórios, bem como o profissional capacitado para o atendimento aos estudantes e sua respectiva formação continuada.

META – 8	
8.	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo doze anos de estudo no último ano da vigência desse plano para as populações do campo, na região de menor escolaridade no país e 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
ESTRATÉGIAS	
8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
8.4	Promover programa suplementar de alfabetização voltada para a população de 18 a 29 anos.
8.5	Garantir espaço apropriado para acolhimento aos filhos (as) dos (as) estudantes de EJA, com auxiliar de classe, tendo em vista a permanência dos mesmos na escola.

META – 9	
9.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020. Até o final da vigência deste plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
ESTRATÉGIAS	
9.1	Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
9.2	Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.3	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.4	Realizar diagnóstico anual dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.5	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.6	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.7	Disponer de recursos financeiros para a manutenção do material tecnológico existente nas escolas.
META 10	
10	Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio na forma integrada à educação profissional.
ESTRATÉGIAS	
10.1	Manter, em regime de colaboração, programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2	Implantar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.3	Promover aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.5	Aumentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins econômicos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.6	Institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
META – 11	
11.	Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, e pelo menos 50% da expansão no segmento público.
ESTRATÉGIAS	
11.1	Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.
11.2	Promover a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;
11.3	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.4	Provocar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.5	Fomentar programas de educação e cultura para a população urbana e do campo, visando a qualificação social e profissional;
11.6	Fomentar em parceria com o IFRN de São Paulo do Potengi a oferta de cursos preparatórios para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
META – 12	
12.	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
ESTRATÉGIAS	
12.1	Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e estabelecer parcerias que garantam recursos humanos para as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação e à pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
12.2	Fomentar a oferta de ensino superior público e gratuito, prioritariamente para a formação de professores para a educação pública nas áreas de educação e nos setores de maior demanda do município, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas;
12.3	Estimular a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
12.4	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação em educação, nos setores de maior demanda do município, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
12.5	Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;
META – 13	
13.	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
ESTRATÉGIAS	
13.1	Criar estratégias e manter incentivos já existentes para a formação continuada direcionada aos profissionais em educação do município;
13.2	Priorizar mecanismos de incentivo ao ingresso/inscrição dos profissionais graduados do município em Universidades Públicas nos cursos de mestrado e doutorado;
13.3	Fomentar a formação de parcerias entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade regional e nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
META – 14	
14.	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores.
ESTRATÉGIAS	
14.1	Expandir a oferta de vagas para estudantes de mestrado e doutorado, em convênio com os entes federados;
14.2	Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, em convênio com entes federados, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
14.3	Fomentar convênios e parcerias com universidades públicas e particulares, desde que de caráter filantrópico, visando promover o acesso dos profissionais do município aos cursos de graduação e pós-graduação nas referidas instituições.
14.4	Priorizar a matrícula dos profissionais da educação em efetivo exercício nas escolas nos cursos de especialização, mestrado e doutorado.
META – 15	
15.	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
ESTRATÉGIAS	
15.1	Acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;
15.2	Fomentar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, e professores auxiliares em efetivo exercício;
15.3	Garantir formação inicial e continuada para os profissionais docentes, voltada para a melhoria do ensino e da aprendizagem, ratificando esta a complementação e certificação que garanta a valorização profissional. Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.
META – 16	
16.	Formar, em nível de pós-graduação 50% (cinquenta por cento), dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, as demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
ESTRATÉGIAS	
16.1	Consolidar, em regime de colaboração, políticas nacionais, estaduais e municipais de formação de professores, professoras e professores auxiliares da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
16.2	Garantir licença remunerada para fins de pós-graduação stricto sensu na sua área de atuação e o incentivo à formação correspondente a 10% (dez por cento) do salário base, para todos os níveis de formação;
16.3	Implantar a formação dos professores, das professoras e professores auxiliares das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
16.4	Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os profissionais da educação da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
16.5	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
16.6	Realizar, em regime de colaboração, cursos de Libras e Braille para os profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino.
META – 17	
17.	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	
17.1	Constituir fórum municipal, por iniciativa da Secretaria de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação paritária, do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2	Buscar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, como também o acompanhamento da atualização

	progressiva do piso salarial nacional da educação.
17.3	Garantir no plano de cargos, carreiras e salários, a valorização profissional através de reajuste salarial de acordo com o piso nacional do magistério, acrescido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

META – 18	
18.	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
ESTRATÉGIAS	
18.1	Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar municipal;
18.2	Manter a efetivação do plano de cargos e carreiras para os profissionais da educação básica municipal de ensino, tomar como referência o piso salarial profissional definido em lei federal;
18.3	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica e de outros segmentos que não os do magistério;
18.4	Garantir nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
18.5	Assegurar nos planos de carreira dos profissionais da educação básica, o 1/3 (terço) da hora atividade fora de sala de aula, de acordo com a Lei Federal 11.738/08, definida a hora aula de 50 (cinquenta) minutos, garantindo-se as especificidades da EJA;
18.6	Criar e garantir mecanismos que permitam a proteção da saúde e integridade física dos profissionais da educação;
18.7	Criar uma comissão paritária com representantes da Secretaria Municipal de educação e dos trabalhadores em educação do município, para que em até 2 (dois) anos de vigência deste PME seja avaliado e reestruturado bianualmente o Plano de Cargos Carreiras e Salários da Educação Municipal.

META – 19	
19.	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
ESTRATÉGIAS	
19.1	Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar;
19.2	Estimular, na rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e conselhos de classe, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.3	Cumprir os pré-requisitos para receber o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação observando legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência;
19.4	Promover a eleição do coordenador pedagógico, com os professores (as) e professores (as) auxiliares, em cada turno, após a eleição dos gestores da escola;
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
19.6	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como a descentralização da merenda escolar em até 1 (um) ano de vigência deste PME, garantindo mecanismos financeiros para tal fim.

META – 20	
20.	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
ESTRATÉGIAS	
20.1	Ampliar o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) em investimento em educação pública do município, garantido no artigo 212 da Constituição Federal, expandindo esse percentual em 40% (quarenta por cento), até o quinto ano da vigência deste PME, de acordo com o desenvolvimento sócio econômico do município.
20.2	Implementar, em regime de colaboração, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.3	Assegurar, em regime de colaboração, o financiamento e aquisição e manutenção de transportes direcionados ao atendimento da política educacional, levando em consideração o perfil rural e a territorialidade do município garantindo a utilização dos mesmos para os alunos, pais da educação infantil e os trabalhadores (as) da educação pública.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 23 de junho de 2015

CARLOS ZAMITH DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:E32D1DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP - DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 37 261016

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 37 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$372.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					372.000,00			
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	71		04.122.0002.1149.0000	CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO	150.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
	73		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH 30.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				

			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	210		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	12.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	424		10.301.0004.1023.0000	ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB	10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
	472		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
	485		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	487		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	308		23.695.0006.1069.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
	319		23.695.0006.1114.0000	EXPLORACAO TURISTICA DA COVA DA INDIA	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA					
	348		20.605.0008.1090.0000	PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	099	00
			099	CONVENIOS				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
	371		20.606.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES	-42.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	099	00
			099	CONVENIOS				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	422		10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	-10.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
	447		10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	465		10.301.0004.1041.0000	ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
	512		10.304.0004.1028.0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCOA DA SAUDE	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				
	527		17.512.0004.1036.0000	CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	-100.000,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA					
	605		08.243.0003.1062.0000	IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	008	00
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
02	07	03	GERENCIA DE HABITACAO					
	641		16.481.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	008	00
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
Anulação (-)					-372.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de outubro de 2016

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E045CBB9

GABINETE DO PREFEITO
PMP - DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 38 261016

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 38 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						35.000,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
	257		12.366.0005.2170.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS		20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	112	00
			112	FUNDEB					
			112 001	FUNDEB					
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
	518		10.305.0004.1029.0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS		15.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE					
			010 000	SAUDE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:											
02	05	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS								
	393		13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				-33.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				F.R. Grupo:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS							
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS							
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB								
	508		10.304.0004.1028.0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE				-2.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	010	00
			010	FUNDO MUN DE SAUDE							
			010 000	SAUDE							
Anulação (-)								-35.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de outubro de 2016

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:04B67C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
AGOSTO/2016

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN. A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico: <http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R\$ 172,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAILZA DE FREITAS MACEDO	20373908061	R\$ 170,00	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R\$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R\$ 172,00	LIBERADA

ADELINA DA SILVA	16155681423	R\$ 341,00	LIBERADA
ADELIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 171,00	LIBERADA
ADENILSON PEREIRA LOPES	16059230963	R\$ 193,00	LIBERADA
ADI DE FRANCA	20917879656	R\$ 87,00	BLOQUEADA
ADILA KADYJLA DA SILVA FLOR	16092463726	R\$ 85,00	BLOQUEADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R\$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 163,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	16087925261	R\$ 511,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 427,00	LIBERADA
AGDA MARIA DE MOURA	16045576730	R\$ 478,00	BLOQUEADA
AIRA LOPES	21201020923	R\$ 256,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R\$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R\$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R\$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R\$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R\$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R\$ 481,00	LIBERADA
ALEXANDRA IDALINO DA SILVA	21219594255	R\$ 171,00	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R\$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R\$ 131,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R\$ 341,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R\$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R\$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R\$ 426,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R\$ 681,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R\$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R\$ 171,00	LIBERADA
ALUCINEIA BENTO	20916207107	R\$ 85,00	BLOQUEADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R\$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R\$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R\$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R\$ 202,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R\$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R\$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	16054385675	R\$ 78,00	BLOQUEADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R\$ 85,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R\$ 163,00	BLOQUEADA
ANA KATIA AVELINO PEREIRA	21234443246	R\$ 39,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CÂNDIDO DOS SANTOS	16013892696	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R\$ 241,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R\$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R\$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16010738750	R\$ 396,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R\$ 222,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R\$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R\$ 157,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA BASILIO COSTA	20098162122	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R\$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R\$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R\$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R\$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R\$ 202,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R\$ 326,00	LIBERADA

ANAILDA DA SILVA	21211459995	R\$ 163,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R\$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R\$ 163,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R\$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R\$ 354,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R\$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R\$ 171,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R\$ 341,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R\$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R\$ 427,00	LIBERADA
ANDREIZA DE LIMA DINIZ	16013739987	R\$ 171,00	BLOQUEADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R\$ 427,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R\$ 233,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R\$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R\$ 164,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R\$ 257,00	LIBERADA
ANEKSA MARIA SANTOS	16019854656	R\$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R\$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R\$ 341,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R\$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R\$ 342,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R\$ 87,00	LIBERADA
ARIANE MICKAELY SANTOS DIAS	20362416707	R\$ 196,00	LIBERADA
ARNALDO BENEDITO DE LIMA	10853437898	R\$ 87,00	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA	16059282335	R\$ 163,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R\$ 575,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R\$ 342,00	LIBERADA
BENICLECIA DE OLIVEIRA SANTOS	16025239763	R\$ 124,00	BLOQUEADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R\$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R\$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R\$ 256,00	LIBERADA
BRUNNA RAFAELLA QUEIROZ BASILIO	13024911641	R\$ 124,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R\$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R\$ 190,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 85,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 85,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 85,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R\$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R\$ 305,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R\$ 172,00	LIBERADA
CARLA VERUSCA DE OLIVEIRA	16059521275	R\$ 209,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R\$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R\$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R\$ 407,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R\$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R\$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R\$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R\$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R\$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R\$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R\$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA	16539020784	R\$ 172,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R\$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R\$ 256,00	BLOQUEADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R\$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R\$ 482,00	LIBERADA
CICERO CARLOS DE LIMA	12388837318	R\$ 85,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R\$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R\$ 511,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R\$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R\$ 482,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R\$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R\$ 39,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R\$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R\$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R\$ 256,00	LIBERADA
CLÉIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R\$ 163,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R\$ 357,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R\$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEMILDA DANTAS DE SOUZA	20932450363	R\$ 124,00	BLOQUEADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R\$ 426,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R\$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R\$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R\$ 216,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R\$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANA LIMA DA SILVA	16483781092	R\$ 301,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R\$ 281,00	LIBERADA

CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R\$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R\$ 163,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R\$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R\$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R\$ 140,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R\$ 506,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R\$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R\$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R\$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R\$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R\$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R\$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R\$ 1.192,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R\$ 341,00	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R\$ 163,00	LIBERADA
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R\$ 218,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R\$ 256,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R\$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R\$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R\$ 596,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R\$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R\$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R\$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R\$ 172,00	LIBERADA
DENISE MARIA DE ARAUJO	17010679949	R\$ 46,00	LIBERADA
DEUZA MARIA DE BRITO	16059302484	R\$ 131,00	BLOQUEADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R\$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R\$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R\$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R\$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R\$ 256,00	LIBERADA
DINA MARIA DA COSTA SILVA	16055836514	R\$ 163,00	BLOQUEADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R\$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R\$ 257,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R\$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R\$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R\$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R\$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R\$ 341,00	LIBERADA
EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA AQUINO	16014263528	R\$ 87,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R\$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R\$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R\$ 426,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R\$ 163,00	BLOQUEADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R\$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R\$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R\$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R\$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R\$ 257,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R\$ 163,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R\$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R\$ 85,00	LIBERADA
EDNA MARIA LOURENCO DE MEDEIROS	20916137834	R\$ 257,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R\$ 341,00	LIBERADA
EDVANI ANDRE DO NASCIMENTO	12356848705	R\$ 85,00	BLOQUEADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R\$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R\$ 330,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	R\$ 171,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R\$ 257,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R\$ 427,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R\$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R\$ 124,00	LIBERADA
ELIANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059326219	R\$ 202,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R\$ 87,00	LIBERADA
ELIENE CANDIDO MOTA	16059327991	R\$ 196,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R\$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R\$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R\$ 512,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R\$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R\$ 280,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE DELMIRO CATRARIO	16014400134	R\$ 85,00	BLOQUEADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R\$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R\$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R\$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO

ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R\$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETH MARIA BELCHIOR DA SILVA	17025974127	R\$ 85,00	BLOQUEADA
ELIZABETH RICARDO DA SILVA	13373442191	R\$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R\$ 427,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R\$ 682,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R\$ 257,00	LIBERADA
ELOISA MARIA FERREIRA E SILVA	12124566433	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R\$ 341,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R\$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R\$ 329,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R\$ 257,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R\$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R\$ 426,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R\$ 512,00	LIBERADA
ERINEIDE MEDEIROS DA SILVA	20047532518	R\$ 256,00	LIBERADA
ERIVAN FELIPE DE ANDRADE	20340640124	R\$ 85,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R\$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R\$ 342,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R\$ 170,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R\$ 85,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R\$ 85,00	LIBERADA
EURINEIDE AMBROSIO PINHEIRO	16098227234	R\$ 163,00	BLOQUEADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R\$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R\$ 256,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R\$ 87,00	LIBERADA
EVELINE PATRICIO GERONIMO	16165282106	R\$ 202,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R\$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R\$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R\$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R\$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R\$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R\$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R\$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R\$ 170,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R\$ 391,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R\$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R\$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R\$ 277,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R\$ 597,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCINETE BENTO DA SILVA	16193020617	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R\$ 318,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R\$ 426,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA ADRIANA DE BRITO LIMA	16059361669	R\$ 170,00	BLOQUEADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R\$ 511,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	16188621926	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R\$ 248,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R\$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA BEZERRA MONTEIRO	20321032998	R\$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R\$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R\$ 182,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R\$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R\$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R\$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R\$ 172,00	LIBERADA

FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA SANTOS	16216622545	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE ANDRADE SILVA	16188624437	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GIZELDA OLIVEIRA DA SILVA	16188632170	R\$ 242,00	BLOQUEADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R\$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R\$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ILZA SABINO	16188617899	R\$ 163,00	BLOQUEADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JERONIMO DA SILVA SOUZA	16284081112	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELI DA SILVA	16059365389	R\$ 202,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R\$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSINEIDE DA SILVA	16059365346	R\$ 124,00	BLOQUEADA
FRANCISCA JOZELIA DE MOURA	16188610355	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R\$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R\$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16059365796	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R\$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R\$ 159,00	LIBERADA
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	16188620148	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DE MEDEIROS	16188600627	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA WILLYANA DO NASCIMENTO BARBOSA	16188611645	R\$ 166,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CRISTINO DE VASCONCELOS FILHO	12920828640	R\$ 127,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	10773081590	R\$ 87,00	BLOQUEADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO ERIVAN DE ANDRADE	20917879931	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA	12296170627	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R\$ 121,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R\$ 257,00	LIBERADA

FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R\$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R\$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R\$ 223,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R\$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R\$ 148,00	LIBERADA
GEÇIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R\$ 426,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R\$ 124,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R\$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R\$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R\$ 171,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R\$ 171,00	LIBERADA
GERALDA CIRINO DE OLIVEIRA	17010679981	R\$ 87,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R\$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R\$ 511,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R\$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R\$ 254,00	LIBERADA
GERLIANE ROCHA RAFAEL	16189016546	R\$ 172,00	BLOQUEADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R\$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R\$ 426,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R\$ 256,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R\$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R\$ 87,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R\$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R\$ 342,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R\$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R\$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R\$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R\$ 512,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R\$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R\$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R\$ 171,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	R\$ 132,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R\$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R\$ 342,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R\$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R\$ 172,00	LIBERADA
HELLISON BRUNO DE SOUZA	16014394843	R\$ 164,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R\$ 256,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R\$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R\$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R\$ 232,00	LIBERADA
IRACEMA FELIX PEREIRA	16308412903	R\$ 124,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R\$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R\$ 766,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R\$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R\$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R\$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R\$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R\$ 171,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R\$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R\$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R\$ 222,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R\$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R\$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R\$ 242,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R\$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R\$ 233,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R\$ 262,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R\$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R\$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R\$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R\$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R\$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R\$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R\$ 135,00	LIBERADA
IZABEL XAVIER FERREIRA	16188841519	R\$ 85,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R\$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R\$ 341,00	LIBERADA
JACILEIDE DE LIMA SILVA	16188944210	R\$ 163,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 124,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R\$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R\$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R\$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R\$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R\$ 261,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R\$ 341,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R\$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R\$ 440,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R\$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R\$ 87,00	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R\$ 202,00	LIBERADA

JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R\$ 175,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R\$ 257,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R\$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R\$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R\$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R\$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R\$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R\$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R\$ 511,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R\$ 682,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R\$ 482,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R\$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R\$ 346,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R\$ 342,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R\$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R\$ 233,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R\$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R\$ 171,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R\$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R\$ 281,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R\$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R\$ 170,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R\$ 209,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R\$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R\$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R\$ 426,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R\$ 427,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R\$ 341,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R\$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R\$ 172,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE MELO	20918747362	R\$ 163,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO QUIRINO DA SILVA FILHO	16344770830	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R\$ 147,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R\$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R\$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R\$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R\$ 412,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R\$ 233,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R\$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R\$ 140,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R\$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R\$ 170,00	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R\$ 208,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R\$ 294,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE BRITO	20917879206	R\$ 170,00	BLOQUEADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA DELVA DE LIMA SILVA	20941306288	R\$ 87,00	BLOQUEADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R\$ 213,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R\$ 241,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R\$ 526,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	R\$ 85,00	LIBERADA

JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R\$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R\$ 133,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R\$ 434,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R\$ 156,00	LIBERADA
JOSIANE MARIA DA SILVA	16059493786	R\$ 163,00	BLOQUEADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R\$ 142,00	LIBERADA
JOSIBELY KATIANE DE LIMA	16189305556	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R\$ 596,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R\$ 511,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R\$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R\$ 248,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R\$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R\$ 512,00	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R\$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R\$ 512,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R\$ 256,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R\$ 256,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R\$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R\$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R\$ 427,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R\$ 256,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R\$ 202,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R\$ 124,00	LIBERADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R\$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R\$ 216,00	LIBERADA
JUSIMARA DE OLIVEIRA SOUZA	16189437940	R\$ 124,00	LIBERADA
JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA	20917879591	R\$ 209,00	BLOQUEADA
JUSSIelly MARA DA SILVA	13049451644	R\$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R\$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R\$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R\$ 137,00	LIBERADA
KARLA MEDEIROS DE SALES	20340640280	R\$ 224,00	LIBERADA
KARLA RAYANNY VICENTE DE FARIA	20917879710	R\$ 124,00	BLOQUEADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R\$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R\$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R\$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R\$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANA KELI DE LIMA	20464902686	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R\$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R\$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R\$ 248,00	LIBERADA
KEROLAINY KATRINY DO NASCIMENTO SILVA	16185855020	R\$ 171,00	BLOQUEADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R\$ 171,00	BLOQUEADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R\$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R\$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R\$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R\$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R\$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R\$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R\$ 256,00	LIBERADA
LEA DA CONCEICAO DA SILVA	16363374090	R\$ 171,00	BLOQUEADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R\$ 213,00	LIBERADA
LEANDRIA RUGUIS MACEDO DA SILVA	12664673647	R\$ 181,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R\$ 171,00	LIBERADA
LEILA KAROLINA DE SOUZA PEREIRA	16418711298	R\$ 124,00	BLOQUEADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R\$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R\$ 341,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R\$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R\$ 341,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R\$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R\$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R\$ 124,00	LIBERADA

LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R\$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R\$ 171,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R\$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R\$ 163,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R\$ 148,00	LIBERADA
LILIANE MARTINS DOS SANTOS	16483412216	R\$ 257,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R\$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R\$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R\$ 342,00	LIBERADA
LIVANEIDE TARGINO DA SILVA	16466297137	R\$ 171,00	LIBERADA
LIVANIA MARIA DOS SANTOS	20322661107	R\$ 317,00	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R\$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R\$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R\$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R\$ 426,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R\$ 224,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIANA DA SILVA	16466308910	R\$ 257,00	LIBERADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R\$ 511,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R\$ 182,00	BLOQUEADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R\$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R\$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R\$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R\$ 426,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R\$ 752,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R\$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R\$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	R\$ 163,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R\$ 766,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R\$ 224,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R\$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R\$ 257,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R\$ 427,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R\$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R\$ 302,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R\$ 411,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R\$ 366,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R\$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R\$ 342,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R\$ 426,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R\$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R\$ 341,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R\$ 85,00	LIBERADA
MANOEL MIGUEL DA SILVA	22803859342	R\$ 87,00	BLOQUEADA
MANOEL ALVES DA SILVA	12984265647	R\$ 426,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R\$ 256,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R\$ 730,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R\$ 193,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R\$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R\$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R\$ 376,00	LIBERAÇÃO
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R\$ 124,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R\$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R\$ 291,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R\$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R\$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R\$ 287,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R\$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R\$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R\$ 248,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R\$ 241,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R\$ 171,00	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R\$ 78,00	LIBERADA

MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SOARES SOBRINHO	20916005776	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R\$ 218,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA CARDOSO DA SILVA	16485952234	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R\$ 475,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R\$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R\$ 196,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DALVANIRA DO NASCIMENTO	16056311199	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES MONTEIRO DA SILVA	12958300643	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R\$ 310,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R\$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BARBOSA LEITE	16363800626	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R\$ 445,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R\$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA LOPES	16373607438	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R\$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R\$ 177,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R\$ 163,00	LIBERADA

MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	16373596274	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R\$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R\$ 682,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R\$ 139,00	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	16363861889	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R\$ 280,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16491924174	R\$ 325,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO LOPES	12289369464	R\$ 87,00	BLOQUEADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R\$ 477,00	LIBERADA
MARIA DULCE DA SILVA	20932724331	R\$ 334,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDALVA FELIPE DA ROCHA	20625435820	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R\$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ERNEIDE DO NASCIMENTO	16363856745	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R\$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R\$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA IRANILDA DA SILVA	12195169445	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R\$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA IZABELE LIMA DOS SANTOS	20656862208	R\$ 251,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R\$ 232,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA	16032058787	R\$ 173,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R\$ 851,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R\$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE BRASILINO DA SILVA	16069703023	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE COSTA	16365461845	R\$ 111,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R\$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	16363717486	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R\$ 892,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R\$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R\$ 171,00	LIBERADA

MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R\$ 412,00	LIBERADA
MARIA JOSE QUIRINO DO NASCIMENTO	16378987522	R\$ 325,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R\$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R\$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DE LIMA	20047532569	R\$ 172,00	BLOQUEADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R\$ 216,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R\$ 361,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R\$ 218,00	LIBERADA
MARIA LUZINETE DA SILVA ALVES	16363681287	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA MADALENA DE LIMA FELIX	13052219641	R\$ 132,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA ROZENDO DA SILVA	16059613390	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA MARILENE BEZERRA DE SOUZA	16364114009	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA MICHELLE DA SILVA	12826190646	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R\$ 147,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R\$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIE TE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R\$ 326,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R\$ 582,00	LIBERADA
MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	16363981922	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA SANTANA DA SILVA NETA	16059607196	R\$ 124,00	BLOQUEADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R\$ 187,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R\$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R\$ 333,00	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R\$ 562,00	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R\$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R\$ 527,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZILMA PONCIANO	16479487894	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R\$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R\$ 163,00	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R\$ 217,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R\$ 277,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R\$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R\$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R\$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R\$ 426,00	LIBERADA

MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R\$ 196,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R\$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R\$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R\$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R\$ 109,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R\$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R\$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R\$ 294,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R\$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R\$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R\$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R\$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R\$ 221,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R\$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R\$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R\$ 256,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R\$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R\$ 417,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R\$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R\$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R\$ 341,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R\$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R\$ 85,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R\$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R\$ 256,00	LIBERADA
MONICA NUNES GOMES	23660614854	R\$ 46,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R\$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R\$ 257,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R\$ 111,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R\$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R\$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R\$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R\$ 87,00	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R\$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R\$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R\$ 341,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R\$ 426,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R\$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R\$ 85,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R\$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R\$ 852,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R\$ 314,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R\$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R\$ 248,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R\$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R\$ 202,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R\$ 342,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R\$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R\$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R\$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R\$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R\$ 171,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R\$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R\$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R\$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R\$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R\$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R\$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R\$ 85,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R\$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA DOS SANTOS	20464891374	R\$ 202,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R\$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R\$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R\$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R\$ 342,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R\$ 334,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R\$ 512,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R\$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R\$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R\$ 682,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R\$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R\$ 341,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R\$ 256,00	LIBERADA
RANIERY RAIANY MONTEIRO BEZERRA	16658748072	R\$ 163,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R\$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R\$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R\$ 171,00	LIBERADA
RAYANY REGIA DA SILVA	16538701192	R\$ 124,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R\$ 256,00	LIBERADA

REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R\$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R\$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R\$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R\$ 256,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R\$ 134,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R\$ 342,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R\$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R\$ 85,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R\$ 341,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R\$ 155,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R\$ 270,00	LIBERADA
ROBERTO DE LIMA MARTINIANO	12649884640	R\$ 85,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R\$ 163,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R\$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R\$ 87,00	LIBERADA
ROSÁ MARIA DA SILVA	16647972596	R\$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R\$ 39,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R\$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R\$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R\$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R\$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R\$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R\$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R\$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R\$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R\$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R\$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R\$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R\$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R\$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R\$ 85,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R\$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R\$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R\$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R\$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R\$ 202,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R\$ 87,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R\$ 87,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R\$ 257,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R\$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R\$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R\$ 256,00	LIBERADA
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R\$ 241,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R\$ 232,00	LIBERADA
SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R\$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R\$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R\$ 681,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R\$ 281,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R\$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R\$ 124,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R\$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R\$ 171,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R\$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R\$ 170,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R\$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R\$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R\$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R\$ 426,00	LIBERADA
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20675111670	R\$ 209,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRÁRIO OLIVEIRA	16632488308	R\$ 406,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R\$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R\$ 362,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R\$ 209,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R\$ 257,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	R\$ 341,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R\$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R\$ 511,00	LIBERADA
SOLIDADE VIRGINIA CAVALCANTE ALVES	16143019194	R\$ 78,00	BLOQUEADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R\$ 124,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R\$ 87,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R\$ 596,00	LIBERADA

SONIA MARIA DE SOUZA	16666644175	R\$ 87,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R\$ 124,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R\$ 342,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA	16641721605	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R\$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R\$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R\$ 124,00	LIBERADA
SUZICLEIDE DA SILVA ARAUJO	16641722563	R\$ 427,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R\$ 233,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R\$ 256,00	LIBERADA
TERCIA HELIANE DE OLIVEIRA	12881186647	R\$ 163,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R\$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R\$ 171,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R\$ 342,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R\$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R\$ 171,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R\$ 85,00	LIBERADA
VALDECI DA SILVA BEZERRA	16661573377	R\$ 163,00	LIBERADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R\$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R\$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R\$ 342,00	LIBERADA
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R\$ 160,00	LIBERADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R\$ 184,00	LIBERADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R\$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R\$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R\$ 596,00	LIBERADA
VANELI DO NASCIMENTO SOUZA	20321033145	R\$ 202,00	BLOQUEADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VANESSA BILRO ELIAS	16540727284	R\$ 281,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R\$ 171,00	LIBERADA
VANIA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	16554488597	R\$ 136,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R\$ 511,00	LIBERADA
VANUZIA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R\$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R\$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R\$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R\$ 147,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R\$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R\$ 85,00	LIBERADA
VERONICA MARIA DA SILVA	16581347990	R\$ 156,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R\$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R\$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R\$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R\$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R\$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R\$ 342,00	LIBERADA
VITORIA NUNES DE AZEVEDO	12692388447	R\$ 426,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R\$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R\$ 256,00	LIBERADA
WANEISSA BEZERRA LOPES	20219145509	R\$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R\$ 218,00	LIBERADA
WOSLEY ITALO FERREIRA MELO	19027142079	R\$ 87,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R\$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R\$ 321,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R\$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R\$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R\$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9A130931

GABINETE DA PREFEITA FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RIACHUELO/RN - SETEMBRO/2016

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Parágrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico:
<http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R\$ 172,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAILZA DE FREITAS MACEDO	20373908061	R\$ 170,00	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R\$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R\$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R\$ 341,00	LIBERADA
ADELIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 171,00	LIBERADA
ADENILSON PEREIRA LOPES	16059230963	R\$ 193,00	LIBERADA

ADI DE FRANCA	20917879656	R\$ 87,00	BLOQUEADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R\$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 163,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R\$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	16087925261	R\$ 511,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 427,00	LIBERADA
AGDA MARIA DE MOURA	16045576730	R\$ 85,00	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	R\$ 256,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R\$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R\$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R\$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R\$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R\$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R\$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA IDALINO DA SILVA	21219594255	R\$ 171,00	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R\$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R\$ 131,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R\$ 341,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R\$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R\$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R\$ 426,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R\$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R\$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R\$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R\$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R\$ 257,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R\$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R\$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R\$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R\$ 85,00	LIBERADA
ANA KATIA AVELINO PEREIRA	21234443246	R\$ 39,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R\$ 241,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R\$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R\$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16010738750	R\$ 396,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R\$ 222,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R\$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R\$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA BASILIO COSTA	20098162122	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R\$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R\$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R\$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R\$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R\$ 202,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R\$ 326,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R\$ 163,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R\$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R\$ 163,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R\$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R\$ 256,00	LIBERADA

ANDREIA LIBERATO	16134346641	R\$ 354,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R\$ 171,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R\$ 341,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R\$ 427,00	LIBERADA
ANDREIZA DE LIMA DINIZ	16013739987	R\$ 85,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R\$ 512,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R\$ 233,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R\$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R\$ 164,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R\$ 257,00	LIBERADA
ANEKSA MARIA SANTOS	16019854656	R\$ 426,00	LIBERADA
ANELY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R\$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R\$ 341,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R\$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R\$ 342,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R\$ 87,00	LIBERADA
ARIANE MICKAELY SANTOS DIAS	20362416707	R\$ 196,00	LIBERADA
ARNALDO BENEDITO DE LIMA	10853437898	R\$ 87,00	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA	16059282335	R\$ 163,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R\$ 575,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R\$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R\$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R\$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R\$ 256,00	LIBERADA
BRUNNA RAFAELLA QUEIROZ BASILIO	13024911641	R\$ 124,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R\$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R\$ 190,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R\$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R\$ 305,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R\$ 172,00	LIBERADA
CARLA VERUSCA DE OLIVEIRA	16059521275	R\$ 209,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R\$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R\$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R\$ 407,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R\$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R\$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R\$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R\$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R\$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R\$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R\$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA	16539020784	R\$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R\$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R\$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R\$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R\$ 482,00	LIBERADA
CICERO CARLOS DE LIMA	12388837318	R\$ 85,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R\$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R\$ 511,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R\$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R\$ 482,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R\$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R\$ 39,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R\$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R\$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R\$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R\$ 163,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R\$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R\$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R\$ 256,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R\$ 426,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R\$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R\$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R\$ 131,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R\$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANA LIMA DA SILVA	16483781092	R\$ 301,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R\$ 281,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R\$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R\$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R\$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R\$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R\$ 140,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R\$ 506,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R\$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R\$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R\$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R\$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R\$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R\$ 87,00	LIBERADA

DANIELA MEDEIROS	16059294465	R\$ 1.276,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R\$ 341,00	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R\$ 163,00	LIBERADA
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R\$ 218,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R\$ 256,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R\$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R\$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R\$ 596,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R\$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R\$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R\$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R\$ 172,00	LIBERADA
DENISE MARIA DE ARAUJO	17010679949	R\$ 46,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R\$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R\$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R\$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R\$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R\$ 256,00	LIBERADA
DINA MARIA DA COSTA SILVA	16055836514	R\$ 78,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R\$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R\$ 257,00	BLOQUEADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R\$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R\$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R\$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R\$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R\$ 341,00	LIBERADA
EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA AQUINO	16014263528	R\$ 87,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R\$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R\$ 426,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R\$ 156,00	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R\$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R\$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R\$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R\$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R\$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R\$ 163,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R\$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R\$ 85,00	LIBERADA
EDNA MARIA LOURENCO DE MEDEIROS	20916137834	R\$ 257,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R\$ 341,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R\$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R\$ 330,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	R\$ 171,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R\$ 256,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R\$ 427,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R\$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R\$ 131,00	LIBERADA
ELIANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059326219	R\$ 202,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R\$ 87,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R\$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R\$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R\$ 512,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R\$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R\$ 280,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R\$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R\$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R\$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R\$ 172,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R\$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R\$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R\$ 427,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R\$ 682,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R\$ 257,00	LIBERADA
ELOISA MARIA FERREIRA E SILVA	12124566433	R\$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R\$ 341,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R\$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R\$ 256,00	LIBERADA

ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R\$ 329,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R\$ 257,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R\$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R\$ 426,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R\$ 512,00	BLOQUEADA
ERINEIDE MEDEIROS DA SILVA	20047532518	R\$ 256,00	LIBERADA
ERIVAN FELIPE DE ANDRADE	20340640124	R\$ 85,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R\$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R\$ 342,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R\$ 170,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R\$ 85,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R\$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R\$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R\$ 256,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R\$ 87,00	LIBERADA
EVELINE PATRICIO GERONIMO	16165282106	R\$ 202,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R\$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R\$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R\$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R\$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R\$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R\$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R\$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R\$ 170,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R\$ 391,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R\$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R\$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R\$ 277,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R\$ 597,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCINETE BENTO DA SILVA	16193020617	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R\$ 318,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R\$ 426,00	BLOQUEADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R\$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	16188621926	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R\$ 248,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R\$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R\$ 597,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R\$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R\$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R\$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R\$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA SANTOS	16216622545	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE ANDRADE SILVA	16188624437	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R\$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R\$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JERONIMO DA SILVA SOUZA	16284081112	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELI DA SILVA	16059365389	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R\$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R\$ 257,00	LIBERADA

FRANCISCA JOZELIA DE MOURA	16188610355	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R\$ 682,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R\$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16059365796	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R\$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHÃO	20420497581	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	16188620148	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DE MEDEIROS	16188600627	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R\$ 172,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA WILLYANA DO NASCIMENTO BARBOSA	16188611645	R\$ 166,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CRISTINO DE VASCONCELOS FILHO	12920828640	R\$ 127,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO ERIVAN DE ANDRADE	20917879931	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA	12296170627	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R\$ 121,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R\$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R\$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R\$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R\$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R\$ 148,00	LIBERADA
GEÇIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R\$ 426,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R\$ 124,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R\$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R\$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R\$ 427,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R\$ 171,00	LIBERADA
GERALDA CIRINO DE OLIVEIRA	17010679981	R\$ 87,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R\$ 257,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R\$ 511,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R\$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R\$ 254,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R\$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R\$ 256,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R\$ 342,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R\$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R\$ 87,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R\$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R\$ 342,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R\$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R\$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R\$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R\$ 512,00	LIBERADA

GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R\$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R\$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R\$ 171,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	R\$ 132,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R\$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R\$ 342,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R\$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R\$ 172,00	LIBERADA
HELLISON BRUNO DE SOUZA	16014394843	R\$ 164,00	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R\$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R\$ 256,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R\$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R\$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R\$ 232,00	LIBERADA
IRACEMA FELIX PEREIRA	16308412903	R\$ 124,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R\$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R\$ 766,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R\$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R\$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R\$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R\$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R\$ 171,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R\$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R\$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R\$ 222,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R\$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R\$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R\$ 242,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R\$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R\$ 233,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R\$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R\$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R\$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R\$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R\$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R\$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R\$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R\$ 135,00	LIBERADA
IZABEL XAVIER FERREIRA	16188841519	R\$ 85,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R\$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R\$ 341,00	LIBERADA
JACILEIDE DE LIMA SILVA	16188944210	R\$ 163,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 124,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R\$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R\$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R\$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R\$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R\$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R\$ 341,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R\$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R\$ 440,00	BLOQUEADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R\$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R\$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R\$ 202,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R\$ 175,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R\$ 257,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R\$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R\$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R\$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R\$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R\$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R\$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R\$ 511,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R\$ 341,00	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R\$ 682,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R\$ 482,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R\$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R\$ 346,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R\$ 342,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R\$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R\$ 233,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R\$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R\$ 171,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R\$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R\$ 281,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R\$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R\$ 170,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R\$ 209,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R\$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R\$ 85,00	LIBERADA

JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R\$ 426,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R\$ 427,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R\$ 341,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R\$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R\$ 257,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE MELO	20918747362	R\$ 163,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R\$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R\$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R\$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R\$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R\$ 412,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R\$ 233,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R\$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R\$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R\$ 170,00	LIBERADA
JOSECEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R\$ 208,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R\$ 213,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R\$ 526,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R\$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R\$ 133,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R\$ 434,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R\$ 156,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R\$ 142,00	LIBERADA
JOSIBELY KATIANE DE LIMA	16189305556	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R\$ 597,00	BLOQUEADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R\$ 511,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R\$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R\$ 248,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R\$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R\$ 512,00	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R\$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R\$ 512,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R\$ 256,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R\$ 256,00	LIBERADA

JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R\$ 257,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R\$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R\$ 427,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONÇA	13024658644	R\$ 256,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R\$ 202,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R\$ 124,00	LIBERADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R\$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R\$ 342,00	LIBERADA
JUSIMARA DE OLIVEIRA SOUZA	16189437940	R\$ 124,00	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	R\$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R\$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R\$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R\$ 137,00	LIBERADA
KARLA MEDEIROS DE SALES	20340640280	R\$ 224,00	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R\$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R\$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R\$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R\$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANA KELI DE LIMA	20464902686	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R\$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R\$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R\$ 248,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R\$ 171,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R\$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R\$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R\$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R\$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R\$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R\$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R\$ 256,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R\$ 213,00	LIBERADA
LEANDRIA RUGUIS MACEDO DA SILVA	12664673647	R\$ 181,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R\$ 171,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R\$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R\$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R\$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R\$ 341,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R\$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R\$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R\$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R\$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R\$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R\$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R\$ 163,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R\$ 148,00	LIBERADA
LILIANE MARTINS DOS SANTOS	16483412216	R\$ 257,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R\$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R\$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R\$ 342,00	LIBERADA
LIVANIA MARIA DOS SANTOS	20322661107	R\$ 317,00	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R\$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R\$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENÇO BASILIO CANDIDO	20321032882	R\$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R\$ 426,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R\$ 224,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R\$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R\$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R\$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R\$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R\$ 426,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R\$ 752,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R\$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R\$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	R\$ 163,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R\$ 766,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R\$ 224,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R\$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R\$ 257,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R\$ 427,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R\$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R\$ 302,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R\$ 411,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R\$ 366,00	LIBERADA

LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R\$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R\$ 342,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R\$ 426,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R\$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R\$ 341,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R\$ 85,00	LIBERADA
MANOELA ALVES DA SILVA	12984265647	R\$ 426,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R\$ 256,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R\$ 730,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R\$ 193,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R\$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R\$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R\$ 376,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R\$ 39,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R\$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R\$ 511,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R\$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R\$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R\$ 287,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R\$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R\$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R\$ 682,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R\$ 156,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SOARES SOBRINHO	20916005776	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R\$ 218,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA CARDOSO DA SILVA	16485952234	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R\$ 475,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R\$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DALVANIRA DO NASCIMENTO	16056311199	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES MONTEIRO DA SILVA	12958300643	R\$ 202,00	LIBERADA

MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R\$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R\$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DE FATIMA BARBOSA LEITE	16363800626	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R\$ 445,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R\$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA LOPES	16373607438	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R\$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R\$ 177,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	16373596274	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R\$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R\$ 682,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	16363861889	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16491924174	R\$ 325,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R\$ 477,00	LIBERADA
MARIA DULCE DA SILVA	20932724331	R\$ 334,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDALVA FELIPE DA ROCHA	20625435820	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R\$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R\$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R\$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA IRANILDA DA SILVA	12195169445	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R\$ 232,00	LIBERADA

MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA	16032058787	R\$ 173,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R\$ 851,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R\$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE BRASILINO DA SILVA	16069703023	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R\$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	16363717486	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R\$ 936,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R\$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R\$ 412,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R\$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R\$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R\$ 216,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R\$ 361,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R\$ 218,00	LIBERADA
MARIA LUZINETE DA SILVA ALVES	16363681287	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA MADALENA DE LIMA FELIX	13052219641	R\$ 132,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA ROZENDO DA SILVA	16059613390	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA MARILENE BEZERRA DE SOUZA	16364114009	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA MICHELLE DA SILVA	12826190646	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R\$ 147,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R\$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIE TE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R\$ 330,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R\$ 500,00	LIBERADA
MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	16363981922	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R\$ 187,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R\$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R\$ 333,00	LIBERADA

MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R\$ 562,00	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R\$ 257,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R\$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZILMA PONCIANO	16479487894	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R\$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R\$ 163,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R\$ 217,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R\$ 277,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R\$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R\$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R\$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R\$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R\$ 196,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R\$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R\$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R\$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R\$ 109,00	LIBERADA
MARLETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R\$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R\$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R\$ 294,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R\$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R\$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R\$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R\$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R\$ 221,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R\$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R\$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R\$ 256,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R\$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R\$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R\$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R\$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R\$ 341,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R\$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R\$ 85,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R\$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R\$ 341,00	LIBERADA
MONICA NUNES GOMES	23660614854	R\$ 46,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R\$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R\$ 257,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R\$ 111,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R\$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R\$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R\$ 256,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
NELY CAMARA	12933034648	R\$ 87,00	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R\$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R\$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R\$ 341,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R\$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R\$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R\$ 85,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R\$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R\$ 852,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R\$ 314,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R\$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R\$ 248,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R\$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R\$ 202,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R\$ 342,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R\$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R\$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R\$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R\$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R\$ 171,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R\$ 87,00	LIBERADA

PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R\$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R\$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R\$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R\$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R\$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R\$ 85,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R\$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA DOS SANTOS	20464891374	R\$ 202,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R\$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R\$ 117,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R\$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R\$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R\$ 342,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R\$ 334,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R\$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R\$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R\$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R\$ 682,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R\$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R\$ 341,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R\$ 256,00	LIBERADA
RANIERY RAIANY MONTEIRO BEZERRA	16658748072	R\$ 163,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R\$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R\$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R\$ 171,00	LIBERADA
RAYANY REGIA DA SILVA	16538701192	R\$ 124,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R\$ 256,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R\$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R\$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R\$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R\$ 256,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R\$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R\$ 342,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R\$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R\$ 85,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R\$ 341,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R\$ 155,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R\$ 270,00	LIBERADA
ROBERTO DE LIMA MARTINIANO	12649884640	R\$ 85,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R\$ 163,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R\$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R\$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R\$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R\$ 39,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R\$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R\$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R\$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R\$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R\$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R\$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R\$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R\$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R\$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R\$ 427,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R\$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R\$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R\$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R\$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R\$ 85,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R\$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R\$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R\$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R\$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R\$ 202,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R\$ 87,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R\$ 87,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R\$ 257,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R\$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R\$ 511,00	LIBERADA

SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R\$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R\$ 241,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R\$ 232,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R\$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R\$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R\$ 326,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R\$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R\$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R\$ 124,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R\$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R\$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R\$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R\$ 170,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R\$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R\$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R\$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R\$ 426,00	LIBERADA
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20675111670	R\$ 209,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R\$ 406,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R\$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R\$ 362,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R\$ 209,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R\$ 257,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	R\$ 341,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R\$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R\$ 511,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R\$ 85,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R\$ 596,00	LIBERADA
SONIA MARIA DE SOUZA	16666644175	R\$ 87,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R\$ 124,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R\$ 342,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA	16641721605	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R\$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R\$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R\$ 124,00	LIBERADA
SUZICLEIDE DA SILVA ARAUJO	16641722563	R\$ 427,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R\$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R\$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R\$ 256,00	LIBERADA
TERCIA HELIANE DE OLIVEIRA	12881186647	R\$ 163,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R\$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R\$ 171,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R\$ 342,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R\$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R\$ 171,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R\$ 85,00	LIBERADA
VALDECI DA SILVA BEZERRA	16661573377	R\$ 163,00	LIBERADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R\$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R\$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R\$ 160,00	LIBERADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R\$ 184,00	LIBERADA
VALTEMIRO DE ARAUJO SILVA	16059766170	R\$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R\$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R\$ 596,00	LIBERADA
VANELI DO NASCIMENTO SOUZA	20321033145	R\$ 202,00	BLOQUEADA
VANESSA BILRO ELIAS	16540727284	R\$ 281,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R\$ 171,00	LIBERADA
VANIA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	16554488597	R\$ 136,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R\$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R\$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R\$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R\$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R\$ 147,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R\$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R\$ 85,00	LIBERADA
VERONICA MARIA DA SILVA	16581347990	R\$ 156,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R\$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R\$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R\$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R\$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R\$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R\$ 342,00	LIBERADA
VITORIA NUNES DE AZEVEDO	12692388447	R\$ 426,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R\$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R\$ 256,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R\$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R\$ 218,00	LIBERADA
WOSLLEY ITALO FERREIRA MELO	19027142079	R\$ 87,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R\$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R\$ 321,00	LIBERADA

ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R\$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R\$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R\$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6D5E1DC4

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - OUTUBRO/2016

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico:

<http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R\$ 256,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAILZA DE FREITAS MACEDO	20373908061	R\$ 170,00	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R\$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R\$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R\$ 341,00	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 171,00	LIBERADA
ADENILSON PEREIRA LOPES	16059230963	R\$ 193,00	LIBERADA
ADI DE FRANCA	20917879656	R\$ 87,00	BLOQUEADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R\$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R\$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	16087925261	R\$ 511,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 427,00	LIBERADA
AGDA MARIA DE MOURA	16045576730	R\$ 170,00	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	R\$ 256,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R\$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R\$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R\$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R\$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R\$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R\$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA IDALINO DA SILVA	21219594255	R\$ 171,00	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R\$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R\$ 131,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R\$ 341,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R\$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R\$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R\$ 426,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R\$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R\$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R\$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R\$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R\$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
AMANDA PERILLA CAMARA	16013704504	R\$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R\$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R\$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R\$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R\$ 85,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R\$ 257,00	LIBERADA

ANA KATIA AVELINO PEREIRA	21234443246	R\$ 39,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R\$ 202,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R\$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R\$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16010738750	R\$ 396,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R\$ 222,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R\$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R\$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA BASILIO COSTA	20098162122	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R\$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R\$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R\$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R\$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R\$ 202,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R\$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R\$ 326,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R\$ 163,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R\$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R\$ 163,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R\$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R\$ 354,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R\$ 341,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R\$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R\$ 427,00	LIBERADA
ANDREIZA DE LIMA DINIZ	16013739987	R\$ 85,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R\$ 512,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R\$ 233,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R\$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R\$ 164,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R\$ 341,00	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	R\$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R\$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R\$ 341,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R\$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R\$ 342,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R\$ 87,00	LIBERADA
ARIANE MICKAELY SANTOS DIAS	20362416707	R\$ 196,00	LIBERADA
ARNALDO BENEDITO DE LIMA	10853437898	R\$ 87,00	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA	16059282335	R\$ 170,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R\$ 575,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R\$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R\$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R\$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R\$ 256,00	LIBERADA
BRUNNA RATHAELLA QUEIROZ BASILIO	13024911641	R\$ 124,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R\$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R\$ 190,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R\$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R\$ 305,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R\$ 172,00	LIBERADA
CARLA VERUSCA DE OLIVEIRA	16059521275	R\$ 209,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R\$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R\$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R\$ 407,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R\$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R\$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R\$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R\$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R\$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R\$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R\$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R\$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R\$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R\$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R\$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R\$ 482,00	LIBERADA
CICERO CARLOS DE LIMA	12388837318	R\$ 85,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R\$ 341,00	LIBERADA

CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R\$ 511,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R\$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R\$ 482,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R\$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R\$ 39,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R\$ 426,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R\$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R\$ 163,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R\$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R\$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R\$ 256,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R\$ 426,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R\$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R\$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R\$ 216,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R\$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANA LIMA DA SILVA	16483781092	R\$ 301,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R\$ 341,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R\$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R\$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R\$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R\$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R\$ 140,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R\$ 506,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R\$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R\$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R\$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R\$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R\$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R\$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R\$ 1.276,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R\$ 341,00	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R\$ 163,00	LIBERADA
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R\$ 218,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R\$ 256,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R\$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R\$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R\$ 596,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R\$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R\$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R\$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R\$ 172,00	LIBERADA
DENISE MARIA DE ARAUJO	17010679949	R\$ 46,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R\$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R\$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R\$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R\$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R\$ 256,00	LIBERADA
DINA MARIA DA COSTA SILVA	16055836514	R\$ 163,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R\$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R\$ 257,00	BLOQUEADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R\$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R\$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R\$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R\$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA AQUINO	16014263528	R\$ 87,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R\$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R\$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R\$ 426,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R\$ 241,00	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R\$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R\$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R\$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R\$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R\$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R\$ 163,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R\$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R\$ 85,00	LIBERADA
EDNA MARIA LOURENCO DE MEDEIROS	20916137834	R\$ 257,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R\$ 341,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R\$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R\$ 330,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	R\$ 171,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R\$ 256,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R\$ 427,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R\$ 87,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R\$ 256,00	LIBERADA

ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R\$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R\$ 131,00	LIBERADA
ELIANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059326219	R\$ 202,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R\$ 87,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R\$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R\$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R\$ 512,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R\$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R\$ 280,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R\$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R\$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R\$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R\$ 172,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R\$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R\$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R\$ 427,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R\$ 682,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R\$ 597,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R\$ 257,00	LIBERADA
ELOISA MARIA FERREIRA E SILVA	12124566433	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R\$ 342,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R\$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R\$ 329,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R\$ 257,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R\$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R\$ 426,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R\$ 512,00	BLOQUEADA
ERINEIDE MEDEIROS DA SILVA	20047532518	R\$ 256,00	LIBERADA
ERIVAN FELIPE DE ANDRADE	20340640124	R\$ 85,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R\$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R\$ 342,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R\$ 170,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R\$ 85,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R\$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R\$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R\$ 256,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R\$ 87,00	LIBERADA
EVELINE PATRICIO GERONIMO	16165282106	R\$ 202,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R\$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R\$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R\$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R\$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R\$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R\$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R\$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R\$ 170,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R\$ 134,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R\$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R\$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R\$ 362,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R\$ 596,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCINETE BENTO DA SILVA	16193020617	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R\$ 318,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R\$ 426,00	BLOQUEADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R\$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	16188621926	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R\$ 248,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R\$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R\$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R\$ 171,00	LIBERADA

FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R\$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R\$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R\$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R\$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA SANTOS	16216622545	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE ANDRADE SILVA	16188624437	R\$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R\$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R\$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R\$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JERONIMO DA SILVA SOUZA	16284081112	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELI DA SILVA	16059365389	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R\$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZELIA DE MOURA	16188610355	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R\$ 682,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R\$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16059365796	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R\$ 356,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHÃO	20420497581	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	16188620148	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DE MEDEIROS	16188600627	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA WILLYANA DO NASCIMENTO BARBOSA	16188611645	R\$ 166,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO ERIVAN DE ANDRADE	20917879931	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	R\$ 171,00	LIBERADA

FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA	12296170627	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R\$ 121,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R\$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	1630898223	R\$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R\$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R\$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R\$ 148,00	LIBERADA
GEÇIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R\$ 426,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R\$ 124,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R\$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R\$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R\$ 427,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R\$ 171,00	LIBERADA
GERALDA CIRINO DE OLIVEIRA	17010679981	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R\$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R\$ 427,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R\$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R\$ 254,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R\$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R\$ 256,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R\$ 342,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R\$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R\$ 87,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R\$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R\$ 342,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R\$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R\$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R\$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R\$ 512,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R\$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R\$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R\$ 171,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	R\$ 132,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R\$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R\$ 342,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R\$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R\$ 172,00	LIBERADA
HELLISON BRUNO DE SOUZA	16014394843	R\$ 164,00	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R\$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R\$ 256,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R\$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R\$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R\$ 232,00	LIBERADA
IRACEMA FELIX PEREIRA	16308412903	R\$ 124,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R\$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R\$ 766,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R\$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R\$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R\$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R\$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R\$ 171,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R\$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R\$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R\$ 222,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R\$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R\$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R\$ 342,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R\$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R\$ 113,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R\$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R\$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R\$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R\$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R\$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R\$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R\$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R\$ 135,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IZABEL XAVIER FERREIRA	16188841519	R\$ 85,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R\$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R\$ 341,00	LIBERADA
JACILEIDE DE LIMA SILVA	16188944210	R\$ 163,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 124,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R\$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R\$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R\$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R\$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R\$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R\$ 341,00	LIBERADA

JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R\$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R\$ 440,00	BLOQUEADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R\$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R\$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R\$ 202,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R\$ 175,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R\$ 257,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R\$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R\$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R\$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R\$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R\$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R\$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R\$ 511,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R\$ 341,00	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R\$ 682,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R\$ 512,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R\$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R\$ 346,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R\$ 342,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R\$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R\$ 148,00	LIBERADA
JARLENE KELLY QUIRINO SILVA	20181229824	R\$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R\$ 171,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R\$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R\$ 281,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R\$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R\$ 170,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R\$ 209,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R\$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R\$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R\$ 426,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R\$ 427,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R\$ 341,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R\$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R\$ 257,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE MELO	20918747362	R\$ 163,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R\$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R\$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R\$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R\$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R\$ 412,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R\$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R\$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R\$ 170,00	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R\$ 208,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R\$ 213,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R\$ 526,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R\$ 256,00	LIBERADA

JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R\$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R\$ 133,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R\$ 434,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R\$ 156,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R\$ 142,00	LIBERADA
JOSIBELY KATIANE DE LIMA	16189305556	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R\$ 597,00	BLOQUEADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R\$ 511,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R\$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R\$ 248,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R\$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R\$ 512,00	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R\$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R\$ 512,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R\$ 342,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R\$ 256,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R\$ 257,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R\$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R\$ 427,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R\$ 184,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R\$ 202,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R\$ 124,00	LIBERADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R\$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R\$ 342,00	LIBERADA
JUSIMARA DE OLIVEIRA SOUZA	16189437940	R\$ 124,00	LIBERADA
JUSSIelly MARA DA SILVA	13049451644	R\$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R\$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R\$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R\$ 137,00	LIBERADA
KARLA MEDEIROS DE SALES	20340640280	R\$ 224,00	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R\$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R\$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R\$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R\$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANA KELI DE LIMA	20464902686	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R\$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R\$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R\$ 248,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R\$ 171,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R\$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R\$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R\$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R\$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R\$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R\$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R\$ 256,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R\$ 213,00	LIBERADA
LEANDRIA RUGUIS MACEDO DA SILVA	12664673647	R\$ 181,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R\$ 171,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R\$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R\$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R\$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R\$ 341,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R\$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R\$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R\$ 156,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R\$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R\$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R\$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R\$ 163,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R\$ 148,00	LIBERADA

LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R\$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R\$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R\$ 342,00	LIBERADA
LIVANIA MARIA DOS SANTOS	20322661107	R\$ 317,00	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R\$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R\$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R\$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R\$ 426,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R\$ 224,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R\$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R\$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R\$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R\$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R\$ 426,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R\$ 752,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R\$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R\$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	R\$ 163,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R\$ 766,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R\$ 224,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R\$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R\$ 257,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R\$ 427,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R\$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R\$ 302,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R\$ 411,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R\$ 366,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R\$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R\$ 342,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R\$ 426,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R\$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R\$ 341,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R\$ 85,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R\$ 426,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R\$ 256,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R\$ 730,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R\$ 193,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R\$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R\$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R\$ 376,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R\$ 39,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R\$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R\$ 511,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R\$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R\$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R\$ 287,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R\$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R\$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R\$ 682,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R\$ 241,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SOARES SOBRINHO	20916005776	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R\$ 218,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO

MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA CARDOSO DA SILVA	16485952234	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R\$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DALVANIRA DO NASCIMENTO	16056311199	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R\$ 294,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES MONTEIRO DA SILVA	12958300643	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R\$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R\$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DE FATIMA BARBOSA LEITE	16363800626	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R\$ 445,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R\$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA LOPES	16373607438	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R\$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R\$ 177,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	16373596274	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R\$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R\$ 682,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	16363861889	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R\$ 280,00	LIBERADA

MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16491924174	R\$ 325,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R\$ 477,00	LIBERADA
MARIA DULCE DA SILVA	20932724331	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDALVA FELIPE DA ROCHA	20625435820	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R\$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R\$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R\$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA IRANILDA DA SILVA	12195169445	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R\$ 232,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA	16032058787	R\$ 173,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R\$ 767,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R\$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE BRASILINO DA SILVA	16069703023	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R\$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	16363717486	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R\$ 936,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R\$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R\$ 412,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R\$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R\$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R\$ 216,00	LIBERADA

MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R\$ 361,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R\$ 218,00	LIBERADA
MARIA LUZINETE DA SILVA ALVES	16363681287	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA MADALENA DE LIMA FELIX	13052219641	R\$ 132,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA ROZENDO DA SILVA	16059613390	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA MARILENE BEZERRA DE SOUZA	16364114009	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R\$ 139,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R\$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R\$ 330,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R\$ 500,00	LIBERADA
MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	16363981922	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R\$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R\$ 333,00	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R\$ 562,00	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R\$ 341,00	LIBERADA
TTTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R\$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZILMA PONCIANO	16479487894	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R\$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R\$ 163,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R\$ 217,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R\$ 261,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R\$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R\$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R\$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R\$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R\$ 196,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R\$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R\$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R\$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R\$ 124,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R\$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R\$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R\$ 426,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R\$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R\$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R\$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R\$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R\$ 221,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R\$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R\$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R\$ 256,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R\$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R\$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R\$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R\$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R\$ 341,00	LIBERADA

MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R\$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R\$ 85,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R\$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R\$ 341,00	LIBERADA
MONICA NUNES GOMES	23660614854	R\$ 46,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R\$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R\$ 257,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R\$ 111,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R\$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R\$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R\$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R\$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R\$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R\$ 341,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R\$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R\$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R\$ 85,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R\$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R\$ 852,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R\$ 314,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R\$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R\$ 248,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R\$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R\$ 202,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R\$ 256,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R\$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R\$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R\$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R\$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R\$ 171,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R\$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R\$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R\$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R\$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R\$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R\$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R\$ 85,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R\$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA DOS SANTOS	20464891374	R\$ 202,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R\$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R\$ 117,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R\$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R\$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R\$ 342,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R\$ 334,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R\$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R\$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R\$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R\$ 682,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R\$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R\$ 341,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R\$ 256,00	LIBERADA
RANIERY RAIANY MONTEIRO BEZERRA	16658748072	R\$ 163,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R\$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R\$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R\$ 171,00	LIBERADA
RAYANY REGIA DA SILVA	16538701192	R\$ 124,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R\$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R\$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R\$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R\$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R\$ 256,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R\$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R\$ 342,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R\$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R\$ 85,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R\$ 341,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R\$ 155,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R\$ 270,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R\$ 163,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R\$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R\$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R\$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R\$ 39,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R\$ 124,00	LIBERADA

ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R\$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R\$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R\$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R\$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R\$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R\$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R\$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R\$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R\$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R\$ 427,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R\$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R\$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R\$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R\$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R\$ 87,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R\$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R\$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R\$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R\$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R\$ 202,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R\$ 87,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R\$ 87,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R\$ 256,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R\$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R\$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R\$ 256,00	LIBERADA
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R\$ 241,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R\$ 232,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R\$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R\$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R\$ 326,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R\$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R\$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R\$ 124,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R\$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R\$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R\$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R\$ 170,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R\$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R\$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R\$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R\$ 426,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R\$ 406,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R\$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R\$ 362,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R\$ 209,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R\$ 257,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	R\$ 341,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R\$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R\$ 511,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R\$ 85,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R\$ 596,00	LIBERADA
SONIA MARIA DE SOUZA	16666644175	R\$ 87,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R\$ 124,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R\$ 341,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA	16641721605	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R\$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R\$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R\$ 124,00	LIBERADA
SUZICLEIDE DA SILVA ARAUJO	16641722563	R\$ 427,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R\$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R\$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R\$ 256,00	LIBERADA
TERCIA HELIANE DE OLIVEIRA	12881186647	R\$ 163,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R\$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R\$ 171,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R\$ 342,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R\$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R\$ 171,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R\$ 164,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R\$ 85,00	LIBERADA
VALDECI DA SILVA BEZERRA	16661573377	R\$ 163,00	LIBERADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R\$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R\$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R\$ 342,00	LIBERADA

VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R\$ 160,00	LIBERADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R\$ 184,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VALTE MIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R\$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R\$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R\$ 596,00	LIBERADA
VANELI DO NASCIMENTO SOUZA	20321033145	R\$ 202,00	BLOQUEADA
VANESSA BILRO ELIAS	16540727284	R\$ 281,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R\$ 171,00	LIBERADA
VANIA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	16554488597	R\$ 136,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R\$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R\$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R\$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R\$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R\$ 147,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R\$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R\$ 85,00	LIBERADA
VERONICA MARIA DA SILVA	16581347990	R\$ 117,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R\$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R\$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R\$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R\$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R\$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R\$ 342,00	LIBERADA
VITORIA NUNES DE AZEVEDO	12692388447	R\$ 426,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R\$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R\$ 256,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R\$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R\$ 218,00	LIBERADA
WOSLLEY ITALO FERREIRA MELO	19027142079	R\$ 87,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R\$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R\$ 321,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R\$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R\$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R\$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:93325A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

PROCESSO nº 30/2016
Pregão Presencial SRP nº 25/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS

DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: (84) 3316-4400	Email: lepneulda@hotmail.com
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006602 - PNEU 215/75 ARO 17 RADIAL	CONTINENTAL	UND	30,00	1.080,00	32.400,00
4	0003992 - PNEU 185/65 ARO 14	CONTINENTAL	UND	68,00	385,00	26.180,00
5	0003993 - PNEU 165/65 ARO 13	CONTINENTAL	UND	138,00	260,00	35.880,00
8	0003996 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12.5/80 ARO 18	PETLAS	UND	10,00	2.080,00	20.800,00
11	0006604 - PNEU 146/143 K ARO 20 RADIAL	CONTINENTAL	UND	20,00	2.080,00	41.600,00
12	0006605 - PNEU 275/80 ARO 22.5 RADIAL	CONTINENTAL	UND	20,00	1.990,00	39.800,00

Tibau/RN, 12 de outubro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9CC2ED08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

PROCESSO nº 30/2016
Pregão Presencial SRP nº 25/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS

DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone: 33123435	Email: lm-autopecas@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
2	0006603 - PNEU 750/16 ARO 16	PIRELI	UND	30,00	715,00	21.450,00
3	0003991 - PNEU 215/75 ARO 15	PIRELI	UND	60,00	800,00	48.000,00
9	0003997 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5/5L ARO 24	GOODYEAR	UND	10,00	3.740,00	37.400,00
10	0003998 - PNEU PARA PATROL 14.00 ARO 24	GOODYEAR	UND	10,00	3.650,00	36.500,00

Tibau/RN, 12 de outubro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:35E14C47

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

